Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

**DIREITOS HUMANOS** 

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ANO XLIX - Nº 062 TERCA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.447 DE 03 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE E ALTERA DENOMINAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DO CARGO EM CO-MISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-150001/003653/2022,

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

### DECRETA:

Art. 1p - Fica transferido e com a nomenclatura alterada, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil para o Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM, conforme Anexo Úni-

Art. 2p - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

### CLÀUDIO CASTRO

Governador

### ANEXO ÚNICO

NOMENCL	ATURA A SER AL	NOMENCLATURA RESULTANTE		
ID Funcional (último ocupante)	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
VAGA DE DECRETO DE 48.317, de 10/01/2023	DAS-7	Diretor de Departamento	Assessor	DAS-7

ld: 2469104

### Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2023** 

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002703/2020.

### **RESOLVE:**

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, como segue:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DP-GE/RJ:

Titular: Pedro González Montes de Oliveira, designado pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021. Suplente: Valmery Jardim Guimarães, designado pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos da Lei nº 2.536, de 08 de abril de 1996, e suas alterações, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, co-

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DP-

Titular: Valmery Jardim Guimarães, em substituição e completando o mandato conferido a Pedro Gonzáles Montes de Oliveira, designado pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.Ö. de

Suplente: LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEIN, em substituição e completando o mandato conferido a Valmery Jardim Guimarães, designado pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

### DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ter consta do Processo nº SEI-180005/000451/2020.

COMPOR, nos termos do art. 12º do Decreto nº 12.996 de 07 de junho de 1989, o Conselho Fiscal da Fundação Teatro Municipal da Secretaria de Estado de Cultura e Economía Criativa - SECEC, como

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG: TITULAR: EDUARDA FERREIRA AMARAL SUPLENTE: CYNTHIA CAVALCANTE PINHEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ: TITULAR: FERNANDO LEVY LESSA SUPLENTE: CLARA DUARTE SILVESTRE LIMA

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC: TITULAR: SILMARA DE OLIVEIRA BERNARDO SUPLENTE: DENISE ACQUARONE DE SÁ LOPES

ld: 2469042

S	UMÁRIO	
Atos	s do Poder Legislativo	
Atos	s do Poder Executivo	1
	Gabinete do Governador	1
	Gabinete do Vice-Governador	
	Vice-Governadoria do Estado	
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
	Casa Civil	2
	Gabinete do Governador	
	Governo	5
	Planejamento e Gestão	5
	Fazenda	
	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	11
	Polícia Militar	12
	Polícia Civil	14
	•	16
		16
		17
		20
		25
		26
		27 28
	9	28 28
		28
	Esporte e Lazer	
	Controladoria Geral do Estado	
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
	Transformação Digital	28
	Infraestrutura e Cidades	29
	Energia e Economia do Mar	
		30
	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
		30
	Procuradoria Geral do Estado	31
AVIS	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	31
REP	ARTIÇÕES FEDERAIS	

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora **VANESSA BRAULINO BARBOZA**, ID Funcional nº 51224801, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do Centro de Tecnologia do Informação do Estado do Dia de Jacobra Decembro de Compusição do Fotodo do Pia do Jacobra Decembro de Dece de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, a partir de 01 de abril de 2023. Processo nº SEI-430002/000661/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

### CLÁUDIO CASTRO

Governador

### DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de abril de 2023. **Luciana duarte da costa cardoso**. Id funcional nº 4181177-1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefa de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30/03/2023, publicado no D.O de 31/03/2023, que designou a Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID Funcional nº 564046-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 02 a 08 de abril de 2023. Processo nº SEI-080015/000453/2023.

NOMEAR NILO SÉRGIO CORRÊA DA COSTA JUNIOR, ID FUNCIO-NAL Nº 5005243-8, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Samara Melo Aragão, ID Funcional nº 5115752-7. Processo nº SEI-050003/000315/2023.

ld: 2469113

### Despachos do Governador

#### DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390005/000275/2022 - AUTO-RIZO, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007.

ld: 2469115



### DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000029/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 01/02/2023, mantendo-se a atual lotação do SUBTEN PM RG 53.804 JORGE SEBASTIAO DA SILVA LUCIO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefettura Municipal de São de Meriti a tá 25/09/2023 feitura Municipal de São João de Meriti, até 25/08/2023.

ld: 2469108

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 40.644, de 08/03/2007,

EXONERAR, com validade a contar de 29 de março de 2023, SU-SANA MARIN VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 51138492, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007608/2023.

NOMEAR LUIZ FELIPE SABA DA MATA para exercer, com validade a contar de 28 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Renee Correia Rocha, ID Funcional nº 5118855-4. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 29 de março de 2023, SUZANY DOS SANTOS ALVES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  51191075, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Processo no

NOMEAR RÔMULO COELHO BRIGO para exercer, com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Suzany dos Santos Alves, ID Funcional nº 51191075. Processo nº SEI-150001/007608/2023.

NOMEAR MONICA MACEDO FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 4390354-1, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lília Nunes dos Santos, ID Funcional nº 5133188-8. Processo nº SEI-150001/007199/2023.

NOMEAR LUCAS DANTAS ANEY para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RAFAELLY CRISTINA DE VERAS GAMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, da CIRE-TRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rayhana Ribeiro Torres dos Santos, ID Funcional nº 5116554-6. Processo nº SEI-150067/000114/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 20 de março de 2023, **FERNANDA RODRIGUES SICILIANO**, ID FUNCIONAL Nº 4379666-4 do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150158/000027/2023.

NOMEAR IGOR CARRARA PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 502988-1 para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernanda Rodrigues Siciliano, ID Funcional nº 4379666-4. Processo nº SEI-150158/000027/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de março de 2023, publicado no D.O. de 03/04/2023, que nomeou MARCOS VINICIUS DU ROCHER CARVALHO E SILVA para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Aloysio Soli de Miéres, ID Funcional nº 5116773-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de março de 2023, publicado no D.O. de 03/04/2023, que exonerou, com validade a contar de 30 de março de 2023, **ALOYSIO SOLI DE MIÉRES**, ID.FUNCIONAL Nº 5116773-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Trânsito - CE-TRAN, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, LUCAS CARVALHO DE JESUS DO NASCIMENTO, ID FUN-CIONAL Nº 5137266-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000172/2023.

NOMEAR ALEXANDRE ALVES SOARES, ID FUNCIONAL N° 5035358-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodrigo Rossi Rodrigues, ID Funcional  $n^{\circ}$  5032870-0. Processo  $n^{\circ}$  SEI-040161/003299/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, MA-RIANA BARRETO BHERING, ID FUNCIONAL Nº 5099528-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000447/2023.

NOMEAR LUCIANA BITTENCOURT DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5109508-4, para exercer com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mariana Barreto Bhering, ID Funcional nº 5099528-6. Processo nº SEI-080015/000447/2023.

NOMEAR MARIANA BARRETO BHERING, ID FUNCIONAL Nº 5099528-6, para exercer com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Thaís Oliveira Pugliese D'andretta, ID FUNCIONAL Nº 5125292-9. Processo nº SEI-080015/000447/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de março de 2023, JULIA WILKE, ID FUNCIONAL Nº 5116160-5, do cargo em comissão de Assistente I. símbolo DAS-6. da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000225/2023

NOMEAR ROGERIO CRUZ DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Julia Wilke, ID Funcional nº 5116160-5. Processo nº SEI-260016/000225/2023.

NOMEAR CRISTIANE SILVA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4431261-0, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Guilherme Ferreira de Andrade, ID Funcional nº 2022962-3. Processo nº SEI-260003/004514/2023

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 17 de março de 2023, **BRAIAN CORDEIRO ARAUJO VIANA**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$ 50903390, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Engenharia, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/002380/2023.

NOMEAR REINALDO LUCIANO CORREA DE MORAES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Alexsander Pimenta Rosse, ID Funcional nº 5138610-0. Processo n° SEI-020007/001479/2023.

NOMEAR MAGNO DUTRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira, ID Funcional nº 5108452-0. Processo nº SEI-020007/001495/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de marco de 2023, DOU-GLAS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento. 020007/001428/2023.

NOMEAR ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comis-são de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Douglas Henrique Souza dos Santos. Processo nº SEI-Henrique Processo 020007/001428/2023

NOMEAR JULIO CESAR DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria do Rio Criativo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rafaela Ferreira de Andrade, ID Funcional nº 42639492. Processo nº SEI-180007/000885/2023.

NOMEAR OCTACILIO ROSA FILHO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Talita da Conceição Cairrão, ID Funcional nº 51001896. Processo nº SEI-180007/000907/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023, SIL-MARA DE OLIVEIRA BERNARDO, ID FUNCIONAL Nº 5014094-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº 180007/000933/2023.

NOMEAR SILMARA DE OLIVEIRA BERNARDO, ID FUNCIONAL Nº 5014094-9, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Secretário Geral, símbolo DAS-7, do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Julio Cesar Farias Santos, matrícula nº 5018402-7. Processo nº SEI-180007/000933/2023.

NOMEAR LUCAS SANTOS WERNECK para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rafael Laurin Pacifico Ramos, ID Funcional nº 51221942. Processo nº SEI-310003/001540/2023.

NOMEAR JERRISON LUIS SOARES DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Athayde Gonçalves Villela Filho, ID Funcional nº 50854976. Processo n° SEI-310003/001537/2023.

NOMEAR LANDERSON FERNANDES ASSIS SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Gustavo Paixao Ferreira, ID Funcional nº 5125741-6. Processo nº SEI-300001/000315/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, NA-THÁLIA LIMA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5107955-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, da Su-perintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000235/2023.

NOMEAR RAFAELLA MONTEIRO FONTES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Nathália Lima Barbosa, ID Funcional nº 5107955-0. Processo nº SEI-

NOMEAR WANDERSON VALÉRIO RIBEIRO FARIAS para exercer. com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Aurea Cristina de Oliveira Mattos, ID Funcional nº4438013-5. Processo nº SEI-050003/000154/2023.

NOMEAR LUIZ GUILHERME LEMOS DE MELLO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Claudio Santos da Costa , ID Funcional nº 2397165-7. Processo nº SEI-400001/000284/2023.

NOMEAR AUGUSTO CEZAR BERNARDES GOMES para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Ronaldo da Silva Ferreira, ID Funcio-nal nº 3229716-5. Processo nº SEI-170004/000145/2023.

NOMEAR FELIPE LINO RIBEIRO DA COSTA para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Arthur Monteiro de Souza Neto, ID Funcional 5128540-1. Processo nº SEI-170004/000130/2023.

NOMEAR KÁTIA DE ARAUJO NICOMEDES. ID FUNCIONAL Nº 50938304, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000115/2023.

NOMEAR PEDRO LUIZ BENTO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo n° SEI-500001/000115/2023.

### **DE 31 DE MARCO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, CRISTIANE SILVA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4431261-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, do Departamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Finanças, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260003/004514/2023.

\*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de março de 2023, JULIANA COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIONAL Nº 5123050-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil.

\*Omitidos no D.O. de 03/04/2023.

# Imprensa

### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

### **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

### PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

**DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO** 

### DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto  $n^{\circ}$  40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

\*EXONERAR MILA BRAGA DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5000319-4, do cargo em comissão de Assessori-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Planejamento de Concessões, da Superintendência de Planejamento e Monitoramento de Concessões de Transporte Público, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana. Processo Transporte e M 100001/000698/2023.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 03/04/2023

### APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 03 DE ABRIL DE 2023

ATO DE 23/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2023 - Tendo om vista o que consta do processo nº SEI-310003/001424/2023, fica retificada para 03 de abril de 2023, a data da validade da nomeação de TAMMIRES CAMPOS DA SILVA MEIRELES, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os de-

ATO DE 30/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040083/000278/2023, fica retificada para ANDREA DE LIMA ABRANTES MAINIERI, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, man-

ATO DE 31/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/003481/2023, fica retificada para LIDIANE SILVA DE ALCANTARA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ld: 2469114

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 03 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030029/009147/2022 - AUTORIZO a cessão por permuta, do servidor MARCELO CESAR DA SILVA, ID Funcional nº 41875788, vínculo 3, Matrícula nº 0974051-5, Professor Docente I/ 16 horas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEEDUC, com o servidor municipal JORGE MARCELO RODRIGUES COUTINHO, Professor I /16horas, Matrícula 170.026-9, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro /RJ.

PROCESSO Nº SEI-030022/010934/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA, ID Funcional nº 36496960, vínculo 2, Matrícula nº 0920619-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SE-EDUC, com a servidora municipal DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BARRETO, Professor I, Matrícula nº 255.158-8, da Prefeitura da Cidada da Pio da Depoiro Cidada da Cidada Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

PROCESSO Nº SEI-080007/002480/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora ADRIANA MARIA FRANCO CABRAL, Id. Funcional nº 0550426-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 08/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-150065/012118/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor LEANDRO MAIA DE LIRA, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 44005318, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/219ª Zona Eleitoral de Rocha Miranda, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/12/2022, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999/82 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução TSE 23.523/2017 e sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/002187/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ, ID Funcional 40177637, vínculos 1 e 2, matrículas 0281096-8 e 0293881-9, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto no  $^{\rm o}$  46.560, de 21 de janeiro de 2019 e com validade a contar de  $^{\rm o}$ 1/03/2023.

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

Aos trinta dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e três. quinta-feira, às 11h40min (onze horas e quarenta minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Ma-chado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do Dr. EDUARDO ITA-GYBA DE ARAUJO PADILHA, com a presença dos Conselheiros, Dr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR e da Drª. HELOÁ PAU-LA DA SILVA MENDES GOMES, presencialmente. Compareceram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de 29/07/2022, as conselheiras Drª. MÁRCIA HELENA FERNANDES FERREIRA e Dra. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP. Aberta a sessão, o Senhor Presidente promoveu a alteração da ordem dos processos submetidos a julgamento na pauta da sessão, tendo em vista a presença de recorrente e procurador constituído, que manifestaram interesse nela sustentação oral, e nassou à ORDEM DO DIA: Julga mento do Recurso nº 3.881/2022, de interesse de MARA EMÍLIA CARDOZO DA SILVA - processo nº SEI-040161/004659/2020, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dra. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Presente a Recorrente, que usou da palavra na forma regimental. Em seguida, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Ato contínuo, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.896/2022, de interesse de LEISE MARCELLO PI-MENTA BUENO - processo nº E-27/037/100906/2018, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dra. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Presente a procuradora constituída, Dr<sup>a</sup>. Ellen Daher Rodrigues Delmas (OAB/RJ n° 84.280), que, na forma regimental, sustentou oralmente, afirmando que a recorrente mantém atualmente apenas dois cargos públicos e que entende ser cumuláveis, quais sejam, o de Perito Legista na Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL (ativo) e o de 1º Tenente BM Médico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ (inativo), comprometendo-se a apresentar as provas pertinentes e publicações referentes ao desligamento/exonerações dos outros cargos ocupados pela servidora apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ (indexador 25883471). Nesse cenário o julgamento foi suspenso e convertido em diligência para instrução do administrativo. Logo após, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.869/2022. de interesse de CFI SO GOMES MONTEIRO - processo nº E-01/065/19/2016, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dra. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor

e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento:  ${\bf ACORDAM}$  os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Após, iniciou-se o julgamento do Recurso nº 3.866/2022, de interesse de VANDERLEI GOMES DE MORAES processo nº SEI-040161/003144/2020, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente o recorrente foi dada a palavra à Conselheiros Patetra para a latitud do recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor e demais relatorio e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Logo após, iniciou-se o julgamento do Recurso nº 3.934/2022, de interesse de MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA - processo nº E-03/203190/2009, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Em seguida, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.925/2022, de interesse de ALESSANDRA MACHADO BARRAN-CO - processo nº SEI-040161/004852/2020, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente a recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros Assim a presidência proclamou o resultado do julgainterposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Logo após, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.931/2022, de interesse de OLIVIA MARIA PORTO RODRIGUES MANSO - processo nº SEI-04/161/002946/2019, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausenta a recursta foi dada a palayra à Conselheira Relatora para a leite a recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, os termos do voto da Relatora. Em sequência, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.839/2022, de interesse de DINIZ SOARES DA COSTA - processo nº E-01/10099/1999, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatorio e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1º Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Logo após, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.821/2022, de interesse de NAILA RANGEL DE OLIVEIRA ARAUJO - processo es 2.24/0.70/1/0.0168/2018. atuando como Relatora e Revisor, respecnº E-21/070/100195/2018, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente a recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACOR-DAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do re-DAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Por derradeiro, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.818/2022, de interesse de MARCELO DIAS LOPES - processo nº E-03/11000036/A//2011, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. NADA MAIS havendo a tratar, às 13h06min (treze horas e seisminutos) o senhor presidente encerrou a sessão, agradecendo a preminutos) o senhor presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, **CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do Colegiado. Processo nº SEI-150001/007880/2023.

### CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA

### EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA

ld: 2468853

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 349 DE 03 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de marco de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-120001/009763/2020.

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2020 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Elizeu de Oliveira Dias, ID Funcional nº 4332671-4.

Antonio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional nº 0571471-0, responsável pela fiscalização do veículo utilizado pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Ana Paula Torreira Fernandes da Rocha, ID Funcional nº 5014327-1, responsável pela fiscalização do veículo utilizado pela Secretaria de Estado de Governo, em substituição ao servidor Evandro Alves da Silva, ID Funcional nº 5116169-9 e Rafaella Alves Preusse, ID Funcional nº 5103058-6, responsável pela fiscalização do veículo utilizado pela Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília.

Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5131030-9 em substituição ao servisori Alves Iories, ib Funcional in 191030-9 em substituição ao servidor Ednomor da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088688-1 e Ricardo Gomes de Souza, ID Funcional nº 2241155-0 em substituição ao servidor Rodrigo da Cruz Silva, ID Funcional nº 5105319-5, sendo este último responsável pela fiscalização do veículo utilizado pela Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 092/2021.

Rio de Janeiro. 03 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2469032

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

#### DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/671/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (49017027) e de acordo com o Parecer nº 33 da Assessoria Jurídica SEI nº (49101503), bem como o contido no processo E-12/079/671/2019,

A) AUTORIZAR a prorrogação do contrato firmado com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, por mais um período de 12 meses;

B) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 199.468,48 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, conforme apresentado:

C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR e do setor demandante e aprovada pela Assessoria Jurídica da IOERJ (48940100).

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

### DE 29/03/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Presidente, TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C e DOUGLAS DO ROSARIO SILVA, Assistente IV, como Membros Titulares, e GUSTA-VO MODESTO SCHMIDT, Técnico de Saneamento II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a obra emergencial para a compor a Comissa de Piscalização para a "obra emergencial para a contenção da encosta no acesso à Unidade de Tratamento do Túnel IV, localizada em Paracambi, Rio de Janeiro", de que trata o Processo nº SEI-150001/000860/2023. Contrato CEDAE nº 031/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.100-00/2023.

### INSTITUTO RIO METRÓPOLE

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 74 DE 21 DE MARCO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000005/2022.

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID  $n^{\circ}4429311$ -9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID ° 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, Contrato/IRM/04/2022, lebrado com a empresa A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ.
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM SEI N.º 58 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

**DAVI PERINI VERMELHO** Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468508



### PORTARIA IRM Nº 75 DE 21 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/ 02/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n. º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n. º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n. º SEI-120228/000236/2021.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID nº4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, Contrato/IRM/02/2022, celebrado com a empresa SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A.
- Art. 2° Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1°, indicados na Portaria IRM SEI N.º 56 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- **Art. 4º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópo

ld: 2468506

### PORTARIA IRM Nº 76 DE 17 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/ 003/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000173/2021.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID n°4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, Contrato/IRM/003/2022, celebrado com a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S/A.
- Art. 2° Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1°, indicados na Portaria IRM SEI N.º 57 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468505

### PORTARIA IRM N° 77 DE 22 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/05/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000223/2021,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID n°4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/05/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM SEI N.º 59 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- **Art. 4º** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468509

### PORTARIA IRM Nº 79 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMIS-SÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/001/ 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000176/2022.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID n°4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/001/2023, celebrado com a empresa OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM SEI N.º 64 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- **Art. 4º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468513

### PORTARIA IRM Nº 80 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/08/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000067/2022.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID n°4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/08/2022, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM SEI N.º 60 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- **Art. 4º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468510

### PORTARIA IRM Nº 81 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAR MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRI-MONIAIS MÓVEIS E ÚTEIS DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 184/2018 e no art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, no processo SEI-120228/000053/2022,

### RESOLVE:

Art. 1ª - Designar os servidores a seguir relacionados para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, realizar as atividades de inventário e avaliação dos bens móveis do acervo patrimonial do IRM.

Lucas Henrique Eiras Da Silva - ID. nº ° 51375303; Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID n.° 5117554-1; Maykl Kamaroff, ID n° 4429311-9.

- Art. 2º A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de inventário e avaliação previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de no máximo 30 (trinta) dias para realização do inventário (levantamento físico dos bens), prorrogáveis uma única vez por igual período desde que haja apresentação preliminar de justificativas.
- Art. 4º Por determinação do Gestor de Bens Móveis, ficam paralisadas as atividades patrimoniais no período de realização do inven-
- Art.  $5^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IRM  $\rm N^{\rm o}$  69 de 06 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468507

### PORTARIA IRM N° 83 DE 27 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/09/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000086/2022.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID n°4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/09/2022, celebrado com a empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.
- Art. 2° Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1°, indicados na Portaria IRM SEI N.º 61 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468511

### PORTARIA IRM Nº 84 DE 27 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/10/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000111/2022.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID nº4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/10/2022, celebrado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LT-DA.
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM SEI N.º 62 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- **Art. 4º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468512

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 85 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR RE-DE DE PLANEJAMENTO - REDEPLAN E RE-DE DE ORÇAMENTO - REDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o processo administrativo SEI-120228/000177/2023.

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ a \ \ necessidade \ de \ atendimento \ ao \ \ Decreto \ N.48.413 \ de \ 21 \ de \ março \ de \ 2023, \ em \ especial \ ao \ disposto \ no \ item \ II, \ do \ parágrafo \ segundo, \ do \ artigo \ 13.$ 

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo qualificados, como representantes do Instituto Rio Metrópole - IRM, e Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM, saber:

I - Rede de Planeiamento - REDEPLAN João Carlos Andrade Santos (titular) Economista - Corecon 24237/RJ ID funcional - 2021215-1 ID funcional - 2021215-1
Wilson Sérgio Xavier Fialdini (suplente)
Administrador - CPF 014157137-31
ID funcional - 5117554-1
II - Rede de Orçamento - REDOR
João Carlos Andrade Santos (titular)
Economista - Corecon 24237/RJ
ID funcional - 2021215-1
Wilson Sérgio Xavier Fialdini (suplepente)
Administrador - CPF 014157137-31
ID funcional - 5117554-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

#### PORTARIA IRM Nº 86 DE 30 DE MARCO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/14/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000133/2022.

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

### RESOLVE:

- Art. 2º -Substituir e designar o servidor Maykl Kamaroff, ID nº4429311-9 em substituição ao servidor Alexandre Alves da Silva, ID n. º 5092616-0 e, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/14/2022, celebrado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA E TURISMO EIREL-
- Art. 2° Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1°, indicados na Portaria IRM SEI N.º 63 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
- **Art. 3º** O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma
- **Art. 4º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de marco de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2468514

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

PROC. Nº SEI-150137/000090/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor SERGIO ELIAS DE SOUZA, Id. Func. nº 5032008-4, relativo à Operação Lei Seca, nos dias 09, 10, 11, 15, 16 e 17 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2468946

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001437/2022 - Opinando pela regularidade da prestação de contas, com a ressalva de que fora apresentada fora do prazo, APROVO a presente Prestação de Contas Final, rede Prazió, AFROVO a presente Presidad de Contas mais, referente à Descentralização de Crédito Orçamentário para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social - SECTIDS, PORTARIA CONJUNTA LOTERJ/SECTIDS Nº 08 de 24/05/2018 (Doc. SEI nº 32719447), atualmente denominada Secreta ria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SED SODH, para atender ao Programa de Trabalho dessa Secretaria, objeto do Termo de Convênio nº 005/2013 - Grêmio Sorriso.

PROCESSO Nº SEI-310003/001438/2022 - Opinando pela regularidade da prestação de contas, com a ressalva de que fora apresentada fora do prazo, APROVO a presente Prestação de Contas Final, referente à Descentralização de Crédito Orçamentário para a Secretaria de Estado de Cifalização de Estado de Ciência, Tecnología, Inovação e Desenvolvimento Social - SECTIDS, PORTARIA CONJUNTA LOTERJ/SECTIDS Nº 09 de 24/05/2018 (Doc. SEI nº 32719547), atualmente denominada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SED-SODH, para atender ao Programa de Trabalho dessa Secretaria, objeto do Termo de Convênio nº 003/2013 - Centro Sócio Cultural Nossa Senbora de Rosério de Fétigia Senhora do Rosário de Fátima.

ld: 2468735

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-150162/000213/20219 - CONCEDE a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular à servidora Fernanda Pezzi de Oliveira, Id. Funcional nº 50364421, Lotada na Assessoria Jurídica da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04/05/2023, por 2 anos, fundamentado na forma do art. 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 5.146 de 29/12/1981, conforme disposto no art. 1º.

ld: 2468421

### Secretaria de Estado de Governo

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21 DE 03 DE ABRIL 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições legais 420001/001089/2023,

Art. 1º - Fica delegada a competência a ADRIANA ESTRELLA, Diretora Geral de Finanças, Identidade Funcional nº 5087821-2, para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Estado de Governo, nos termos da legislação em vigor, praticar, isoladamente, atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

I - autorizar despesas à conta dos Programas de Trabalho da Uni-dade Gestora 570100- Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Au-torização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconheci-mentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancá-rias e ordens de pagamentos:

pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos;
II - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por esta Secretaria, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

III - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento;

IV - aprovar as prestações de contas referentes às despesas auto-rizadas pelo inciso III.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Unico do art. 289, da Lei Es-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 03 de abril de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

### **BERNARDO CHIM ROSSI**

ld: 2468974

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001979/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, à requerente, sra. CLAUDIA PINHEIRO GUIMARÃES SLOPER DE ARAUJO.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/55977/2008 - Antonio José Noé, Identidade FUNCIONAL Nº SEI-E-01/3597/1/2008 - Antonio Jose Noe, Identidade Funcional nº 868182-1, detentor do cargo de Médico. CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio relativos aos períodos base de 26/02/2010 a 24/02/2015 e 25/02/2015 a 23/02/2020, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM 28 DE 31 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-120001/001060/2021 e SEI-120001/008980/2021,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de alterar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais: e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 010/2021, celebrado com a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Art. 2º- Designar, como Fiscais do Contrato, Aline de Lima Passos Macedo, ID Funcional 5028401-0 e Bruno da Silva Barbosa, ID Funcional 5114006-3, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 13 (Da Fiscalização das Contratações).

Art. 3° - A Comissão em questão terá seguinte composição:

#### Fiscalização Administrativa Fiscalização Técnica Isabella Victória Chaves da Silva - ID Aline de Lima Passos Macedo Funcional 5098623-6 - ID Funcional 5028401-0 Janaina Oliveira Neves Harabedian - Bruno da Silva Barbosa - ID ID Funcional 5101199-1 Funcional 5114006-3 Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0 Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

- **Art. 4°** Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V da Fiscalização das Contratações).
- calização das Contratações).
- **Art. 6º** Designar como Gestor do Contrato o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:
- I cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aqui-sições do Estado do Rio de Janeiro SIGA.
- II cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI TCE/RJ.
- Art. 7º- Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016
- Art. 8º- A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização, incluindo e mencionando as folhas de ponto e os Relatórios mensais assinados pelos Supervisores de cada Estaciónio cada Estagiário.
- Art. 9° Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-
- Art. 10 A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes
- Art. 11 O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.
- Art. 12 O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
- Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

**EVERTON MEDEIROS** Subsecretário de Administração

ld: 2468803

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 507 DE 31 DE MARÇO DE 2023 ESTABELECE AS COMPETÊNCIAS, SIGLAS E CODIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA SUBSE-CRETARIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E RE-LAÇÕES INSTITUCIONAIS, A VIGORAREM ENQUANTO NÃO ATUALIZADO O REGIMEN-TO INTERNO DA SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, tendo em vista a necessidade de consolidação e divulgação das competências da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, enquanto não editada e publicada a atualização completa do Regimento da SEFAZ, em decorrência das alterações promovidas por decretos recentes, e considerando o contido no processo administrativo SEI-040083/000303/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo a esta Resolução, as competências, siglas e codificações dos órgãos da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, a vigorarem até que o Regimento Interno da SEFAZ seia atualizado e consolidado com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual Nº 48.360, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º O Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais e o Subsecretário de Estado de Receita deverão, em ato coniunto, e em comum acordo, convocar servidores em efetivo exercício nas duas Subsecretarias, para comporem, na qualidade de representantes oficiais da Secretaria de Estado de Fazenda, grupos de trabalho do CONFAZ, da COTEPE, do COMSEFAZ e órgãos semelhantes.
- Art. 3º O Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais solicitará ao Subsecretário de Estado de Receita servidores em efetivo exercício em sua Subsecretaria para fazerem, por tempo determinado, parte de equipes encarregadas da elaboração normativa, de estudos econômicos, de estudos da arrecadação e de tarefas afins.
- Art. 4º Em face da presente Resolução, ficam sem efeito os dispositivos do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, que estabeleceram competências relativas aos atuais órgãos constantes da estrutura da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31de março de 2023 LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda



#### ANEXO ÚNICO

### SIGLAS E COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CAPÍTULO I

Art. 1º - A estrutura da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais é a seguinte:

Órgão conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.360, de 07 de fevereiro de 2023	Sigla
10 Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais	SUBPOT
10.1 - Superintendência de Inovação e de Representação Técnica	SUPIRET
10.2 - Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais	SUPNOR
10.3 - Superintendência de Estudos Econômicos	SUPEEC
10.4 - Assessoria de Gestão	ASSGEST

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

### Art. 2º - Compete à Subsecretaria de Política Tributária e Relações

I - auxiliar o Secretário de Estado de Fazenda na formulação da Política Tributária do Estado do Rio de Janeiro, bem como da política relativa às demais receitas públicas estaduais, e zelar pelo seu aprimoramento e de seus instrumentos normativos;

II -promover a descrição operacional e o conhecimento técnico dos segmentos e setores econômicos a fim de subsidiar a formulação da política relativa às receitas públicas estaduais;

III - coordenar a elaboração de manifestações da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ em resposta a propostas legislativas originadas de órgãos externos relativas à política tributária, e às demais receitas públicas estaduais;

IV - promover a interpretação, em caráter geral, da legislação tributária e da legislação relativa às demais receitas públicas estaduais, ressalvadas as competências respectivas da Procuradoria Geral do

 ${\bf V}$  - representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE;

VI - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ao Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ:

VII - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas relações com o Poder Legislativo Federal e Estadual, no que diz respeito ao apri-

moramento da política relativa às receitas públicas estaduais; VIII - analisar e buscar soluções legislativas que atendam às demandas de aprimoramento da política tributária do estado do Rio de Ja-

IX - monitorar as políticas tributárias das demais unidades da Fede-

neiro;

X - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas relações com as administrações municipais do estado do Rio de Janeiro, relativamente aos assuntos de sua competência;

XI - elaborar notas técnicas relativas a assuntos de sua competência, inclusive em colaboração com outros órgãos da SEFAZ;

XII - analisar, para fins de elaboração, propostas de atos enunciativos pertinentes às competências da SEFAZ com respeito a enquadramento ou adesão referente a benefícios fiscais tributários de caráter não geral;

XIII - propor a expedição ou alteração de atos normativos relativos aos incentivos e benefícios fiscais tributários de ICMS. ITD e IPVA: XIV- estudar, propor ao Secretário de Fazenda, desenvolver e gerenciar projetos de aprimoramento da legislação relativa aos tributos e às

XV - elaborar o plano de Política de Tributária Estadual, anualmente ou conforme outra periodicidade definida por norma ou determinação superior;

demais receitas públicas estaduais:

XVI - estudar, medir e desenvolver soluções que atendam às melhores práticas relativas às políticas tributárias adotadas nacionalmente e nternacionalmente;

XVII - buscar a cooperação dos diversos setores econômicos, bem como de organizações de profissionais contábeis, advogados e demais partes interessadas, para construção de soluções para aprimoramento da política tributária do estado do Rio de Janeiro, promoven-do as audiências e consultas públicas necessárias;

XVIII - receber, de setores de atividades econômicas, de contribuintes e das demais partes interessadas, demandas e sugestões para aprimoramento da política tributária estadual;

XIX - examinar, consultar e analisar dados, declarações e documentos econômico-fiscais de contribuintes, de forma detalhada e consolidada, com vistas ao exercício das demais atribuições;

XX - acompanhar, analisar, medir e propor ações, quando reformas ou projetos de lei propostos nas esferas federal, estadual e municipal possam afetar a política tributária ou as receitas do estado do Rio de Janeiro: XXI - elaborar estudos técnicos, estratégias, planos de ações e co-

municações para defesa dos interesses do estado do Rio de janeiro frente às propostas de mudanças legislativas que possam afetar este estado;

XXII - conceber e gerir projetos para aprimoramento de processos, sistemas e procedimentos relacionados à operacionalização da política tributária estadual.

1º - Os servidores em exercício na Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais poderão realizar suas atribuições, conforme o caso, nas dependências das Auditorias Fiscais Especializadas e Regionais, das Superintendências e Assessorias da SEFAZ-RJ. das Divisões de Atendimento ao Contribuinte, dos Postos de Controle Fiscal, e remotamente.

O Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais poderá, por ato próprio, determinar que as atividades dos órgãos da Subsecretaria sejam realizadas por meio da constituição de equipes ou grupos de trabalho, assim como constituir comissões temáticas internas para promover o conhecimento técnico necessário à realização das atribuições da Subsecretaria, estabelecendo as regras para o respectivo funcionamento.

§ 3º - O Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais poderá, por ato próprio, estabelecer procedimentos, formulários e modelos destinados à confecção racional e padronizada de propostas normativas e estudos técnicos.

#### Secão I Da Superintendência de Inovação e de Representação Técnica

Art. 3º - Compete à Superintendência de Inovação e de Represen-

I - oferecer suporte técnico ao Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais na sua representação junto aos órgãos técnicos nacionais que estudam a evolução das políticas tributárias e das demais receitas públicas estaduais;

II - coordenar a atuação técnica relativa à participação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual representantes do estado do Rio de Janeiro nos diversos grupos de trabalho junto aos órgãos técnicos nacionais que estudam a evolução da política tributária e da relativa às demais receitas públicas estaduais;

III - atender aos requisitos de intercâmbio de informações, compartilhamento de atos normativos, internalização de atos e protocolos e demais demandas necessárias à participação junto aos órgãos técnicos nacionais que estudam a evolução da política tributária e das demais receitas públicas estaduais;

IV - credenciar representantes da SEFAZ perante outras unidades federadas no que diz respeito à política tributária e das demais receitas públicas estaduais:

V - propor ao Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais as tarefas e os prazos necessários à consecução dos objetivos institucionais, a serem cumpridos pelos servidores da Superintendência, promovendo os controles de qualidade e de cumprimento respectivos e aplicando as medidas corretivas quando couber.

### Seção II

### Da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais

Art. 4º - Compete à Superintendência de Normas das Receitas Pú-

I - elaborar soluções e aprimoramentos na legislação tributária, e na legislação relativa às demais receitas públicas estaduais, para atender às demandas evolutivas, em obediência às normas técnicas estabelecidas para a redação de atos normativos no estado do Rio de Ja-

II - promover a normatização mediante a coordenação, planejamento, proposição, formulação, aprovação, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária; III - analisar, validar e propor soluções relativas à legislação neces-

sária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ:

IV - analisar e propor soluções, sob o ponto de vista jurídico-tributário e de técnica legislativa, a proposta de alteração normativa, inclusive aquela relativa à isenção e outros incentivos e benefícios fiscais, oriunda do Poder Legislativo, da SEFAZ, ou encaminhada por outros órgãos do Poder Executivo:

V - propor soluções normativas, por solicitação, mediante apresentação de notas técnicas e minutas de norma legal e regulamentar sobre matéria relativa às receitas públicas estaduais, bem como apresentar instruções necessárias à sua execução;

VI - organizar e manter atualizadas coletâneas de atos normativos tri-butários e das demais receitas públicas estaduais;

VII - desenvolver pesquisa, estudo e análise objetivando a redução da burocracia, melhoria do ambiente tributário e a minimização dos custos de conformidade, através da sistematização, reavaliação, consolidação e atualização da legislação tributária e das demais receitas públicas estaduais:

VIII - propor a correção de distorção verificada na aplicação de atos normativos tributários e relativos às demais receitas públicas estaduais:

IX - elaborar manual de orientação sobre matéria tributária e relativa

às demais receitas públicas estaduais; X - efetuar por manifestação escrita, quando provocada oficialmente, interpretação, em caráter geral, da legislação tributária e da legislação relativa às demais receitas públicas estaduais, ressalvadas as competências respectivas da Procuradoria Geral do Estado;

XI - realizar diligências externas, a seu critério, objetivando conferir maior precisão e eficiência às atividades indicadas nos incisos deste artigo;

XII - colaborar com o Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais na confecção de notas técnicas no âmbito de suas atri-

XIII - propor ao Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais as tarefas e os prazos necessários à consecução dos objetivos institucionais, a serem cumpridos pelos servidores da Superintendência, promovendo os controles de qualidade e de cumprimento respectivos e aplicando as medidas corretivas quando couber;

XVIV - baixar ato normativo sobre interpretação da legislação tribu-tária, dentro dos estritos limites de sua competência, após aprovação

### Seção III

### Da Superintendência de Estudos Econômicos

### Art. 5º - Compete à Superintendência de Estudos Econômicos:

I - efetuar estudos técnicos a partir de informações extraídas dos bancos de dados da SEFAZ, e de outras fontes externas de informações, que propiciem as decisões de competência dos diversos órgãos da II - realizar a alimentação, e promover o aprimoramento, dos sistemas de acompanhamento da economia nacional e regional, em especial da

matriz de insumo-produto;
III - elaborar, fornecer e utilizar os modelos econômicos mais eficien-

tes para a aplicação em estudos econômico-tributários; IV - representar a SEFAZ em reuniões e encontros que versem sobre assuntos de sua competência;

Assumos de sua competencia, V - projetar, quantificar e avaliar, por segmento, setor econômico ou por contribuinte, os valores dos impactos nas receitas públicas decor-rentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou descum-primentos de obrigações tributárias e sobre as demais receitas públi-

VII - sugerir atualizações da legislação relativa aos incentivos e be-nefícios fiscais, a fim de buscar o equilíbrio de incentivos e da ar-

VII - definir, estudar e descrever, mediante elaboração de manuais e relatórios gerenciais, as operações dos segmentos e setores econômicos com base nos quais se realizará o planejamento, a execução e

a avaliação da política relativa às receitas públicas estaduais; VIII - acompanhar e analisar o comportamento dos setores e segmen-tos econômicos, elaborando os manuais e relatórios gerenciais previs-tos no inciso II do art. 2º;

IX - elaborar e manter atualizadas estatísticas necessárias ao desempenho de suas atividades, de forma harmonizada com as instituições

econômicas e estatísticas oficiais; **X** - disseminar estudos, informações e estatísticas econômico-tributários mediante publicações e outras formas de divulgação, interna e

xI - fornecer apoio técnico, no que diz respeito a conhecimentos econômico-tributários, para a Subsecretaria de Estado de Receita e para a Subsecretaria do Tesouro; XII - acompanhar e analisar a evolução da arrecadação prevista e da

realizada:

XIII - elaborar a previsão anual, mensal e diária da arrecadação tributária, por tipo de receita, porte do contribuinte, categorias, setores econômicos e repartição fiscal

**XIV** - elaborar quadros diários provisórios e definitivos da arrecadação de receitas estaduais;

XV - monitorar diariamente a evolução da arrecadação tributária prevista e realizada, assim como das demais receitas públicas estaduais:

XVI - analisar as variações da arrecadação tributária global, regional, seccional, por setores e segmentos de atividades econômicas, por códigos de receita e por categoria de contribuintes;

XVII - preparar relatórios e estudos que versem sobre arrecadação de AVII - preparar relatorios e estudos que versem sobre arrecadação de tributos estaduais, e sobre as demais receitas públicas estaduais, demandados pela SEFAZ, por outros órgãos ou instituições, bem como as consultas realizadas com base na Lei de Transparência Fiscal; XVIII - preparar relatórios que versem sobre valores arrecadados já descontados os repasses constitucionais e legais a outros entes e

fundos próprios; XIX - calcular, anualmente, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro - UFIR-RJ, com base no índice estabelecido em legislação específica, para aprovação do Secretário de Estado de Fazenda;

XX - estimar a receita pública estadual para fins de PPA LDO e

XXI - colaborar com o Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais na confecção de notas técnicas no âmbito de suas atri-

XXII - propor ao Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais as tarefas e os prazos necessários à consecução dos objetivos institucionais, a serem cumpridos pelos servidores da Superintendência, promovendo os controles de qualidade e de cumprimento respectivos e aplicando as medidas corretivas quando couber

### Seção IV Da Assessoria de Gestão

### Art. 6º - Compete à Assessoria de Gestão

- emitir pareceres em processos e elaborar minutas em assuntos que envolvam matéria cujo exame lhe seja determinado;  ${\bf II}$  - pronunciar-se nos expedientes a serem encaminhados à decisão

III - preparar e revisar os expedientes a serem publicados em órgão oficial de imprensa, de atribuição do Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais;

IV - prestar toda a assessoria necessária ao despacho do expediente

pessoal do Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucio-

V - executar servicos de documentação, arquivo e protocolo da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais; VI - manter o controle de material e bens patrimoniais, requisição e a

distribuição de material permanente e de consumo da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais;

VII - requisitar, controlar e providenciar adiantamentos, diárias e passagens destinadas a servidores que se deslocam a serviço da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais;

VIII - gerenciar procedimentos relacionados à gestão de recursos humanos no âmbito da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais;

IX - auxiliar o Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais na gestão das atividades e dos projetos realizadas pela Sub-

 ${\bf Art.~7^o}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2023.

ld: 2468685

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 508 DE 31 DE MARÇO DE 2023 ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA SE-

### CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em decorrência das al-

terações promovidas, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo Decreto nº 48.360, de 07 de fevereiro de 2023, e considerando o contido no Processo Administrativo 040083/000304/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica modificado o quadro de órgãos/entidades e siglas/codificações constante do caput do art.  $1^{\circ}$ , do Capítulo I, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SIGLA / CODIFICAÇÃO
4 - Subsecretaria de Estado de Receita	SSER
4.1 - Subsecretaria Adjunta Administrativa de Receita	SARAD
4.2 - Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita	SAREX
4.2.1 - Assessoria de Gestão de Projetos da Receita	AGPR
4.3 - Assessoria Técnica de Receita	ATEC
4.4 - Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal	SUFIS
4.4.1 - Coordenadoria Executiva	CEXFIS
4.4.2 - Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio	CCAFI
4.4.3 - Coordenadoria de Inteligência Fiscal e Operações Especiais	CIFOE
4.4.4 - Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas	CAFESP
4.4.4.1 - Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível	AFE 04
4.4.4.2 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações	AFE 03
4.4.4.3 - Auditoria-Fiscal Especializada de Comércio Exterior	AFE 02
4.4.4.4 - Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral	AFE 05
4.4.4.5 - Auditoria-Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de Departamento	AFE 07
4.4.4.6 - Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas	AFE 11
4.4.4.7 - Auditoria-Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário	AFE 12

4.4.4.8 - Auditoria-Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios	AFE 10
4.4.4.9 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária	AFE 06
4.4.4.10 - Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais	AFE 01
4.4.4.11 - Auditoria-Fiscal Especializada de IPVA	AFE 09
4.4.4.12 - Auditoria-Fiscal Especializada de ITD	AFE 08
4.4.4.13 - Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões	AFE 14
4.4.4.13.1 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian	PCF 03
4.4.4.13.2 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco	PCF 02
4.4.4.13.3 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi	PCF 01
4.4.4.14 - Auditoria-Fiscal Especializada de Receitas Não-Tributárias Fiscalização de Royalties e Participações Especiais	AFE 15
4.4.5 - Coordenadoria Administrativa	CADFIS
4.4.6 - Coordenadoria de Planeiamento Fiscal	COPLAN
4.5 - Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	SUACO
4.5.1 - Coordenadoria Executiva	CEXACO
4.5.2 - Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais	CAFREG
4.5.2.1 - Auditoria-Fiscal Regional - Capital 64.12	AFR 64.12
4.5.2.2 - Auditoria-Fiscal Regional - Capital 64.09	AFR 64.09
4.5.2.2.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Capital 64.15	PFA 64.15
4.5.2.2.2 - Posto Fiscal de Atendimento - Capital 64.17	PFA 64.17
4.5.2.3 - Auditoria-Fiscal Regional - Centro Sul Fluminense 03.01	AFR 03.01
4.5.2.4 - Auditoria-Fiscal Regional - Médio Vale do Paraíba 63.01	AFR 63.01
4.5.2.5 - Auditoria-Fiscal Regional - Lagos 07.01	AFR 07.01
4.5.2.5.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Norte Fluminense 24.01	PFA 24.01
4.5.2.6 - Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 10.01	AFR 10.01
4.5.2.6.1 - Posto Fiscal de Atendimento - São Fidélis	PFA 48.01
4.5.2.7 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 17.01	AFR 17.01
4.5.2.7.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Nova Iguaçu	PFA 35.01
4.5.2.8 - Auditoria-Fiscal Regional - Noroeste Fluminense 22.01	AFR 22.01
4.5.2.8.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Santo Antônio de Pádua	PFA 47.01
4.5.2.9 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 33.01	AFR 33.01
4.5.2.10 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 34.01	AFR 34.01
4.5.2.11 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 20.01	AFR 20.01
4.5.2.12 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 39.01	AFR 39.01
4.5.2.12.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Teresópolis	PFA 60.01
4.5.2.12.2 - Posto Fiscal de Atendimento - Três Rios	PFA 60.01
4.5.2.13 - Auditoria Fiscal Regional - Serrana 58.01	AFR 58.01
4.5.3 - Coordenadoria Administrativa	CADACO
4.5.3.1 - Divisão de Atendimento ao Contribuinte	DAC
4.6 - Superintendência de Tributação	SUT
4.6.1 - Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias	CCJT
4.6.2 - Coordenadoria do Simples Nacional	CSN
4.6.3 - Coordenadoria Administrativa	CADTRIB
4.7 - Superintendência de Arrecadação	SUAR
4.7.1 - Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária	CCAT
4.7.2 - Coordenadoria de Controle do Crédito	CODEC
4.7.3 - Coordenadoria de Cobrança	ССОВ
4.7.4 - Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa	CIADA
4.7.5 - Coordenadoria Administrativa	CADARR
4.8 - Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais	SUCIEF
4.8.1 - Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais	CDDF
4.8.2 - Coordenadoria de Cadastro Fiscal	COCAF
4.8.3 - Coordenadoria Administrativa	CADCIF
4.9 - Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS	SUBF
4.9.1 - Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS	COCBF
4.9.2 - Coordenadoria Administrativa	CADGBF
4.10 - Junta de Revisão Fiscal	JRF
4.10.1 - Secretaria Geral	SGJRF

II - Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos abaixo indicados do Capítulo II do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022:

### a) Seção I:

### "Seção I

Da Subsecretaria Adjunta Administrativa de Receita

Art. 3º Compete à Subsecretaria Adjunta Administrativa de Receita:

I - auxiliar o Subsecretário de Estado de Receita na direção, planejamento, organização, controle, coordenação e integra ção das atividades administrativas da Subsecretaria de Esta-

II - submeter à consideração do Subsecretário de Estado de Receita os assuntos que excedem à sua competência;

III - auxiliar o Subsecretário de Estado de Receita no controle e supervisão das atividades administrativas dos órgãos da Subsecretaria de Estado de Receita.

b) Incisos I, VI, VII, IX e X do art. 4°:

I - assessorar o Subsecretário de Estado de Receita e o Subsecretário Adjunto Executivo de Receita na identificação e no gerenciamento de Projetos da Subsecretaria de Estado de Receita, aderentes aos objetivos institucionais e estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como no gerenciamento do Portfólio de Projetos Gerenciais e de Modernização da Subsecretaria de Estado de Receita;

VI - assessorar o Subsecretário de Estado de Receita e o Subsecretário Adjunto Executivo de Receita na governa do planejamento estratégico da Subsecretaria de Estado de Receita, aderente aos objetivos institucionais e estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - atender às demandas de consultoria e assessoramento técnico do Subsecretário de Estado de Receita e do Subsecretário Adjunto Executivo de Receita, nos assuntos que são próprios da Assessoria de Gestão de Projetos da Receita;

VIII - (...); IX - assessorar tecnicamente o Subsecretário de Estado de Receita e o Subsecretário Adjunto Executivo de Receita, no exercício de suas funções;

X - promover a integração técnica operacional entre os vários segmentos da estrutura organizacional da Subsecretaria de Estado de Receita;

XI - (...)."

### c) Art. 6°:

I - (...); (..)

XIV - decidir sobre recursos impetrados contra decisões emanadas pelos órgãos a ela vinculados.

(...)

### d) Art. 27:

"Art. 27 (...)

I - (...):

II - orientar e supervisionar as atividades dos órgãos a ela vinculados:

III - elaborar e implementar políticas de atendimento aos contribuintes no âmbito dos órgãos a ela vinculados; com a utilização de manuais de padronização, buscando a desburocratização dos procedimentos, a utilização de indicadores de nível de satisfação dos contribuintes atendidos, a integração com a Ouvidoria da SEFAZ, com atenção à Lei de Acesso à Informação, bem como propondo o aperfeiçoamento comunicacional periódico ao sítio da SEFAZ;

IV- gerenciar e definir os requisitos de negócio do Sistema de Autorregularização Fisco Fácil;

VI- exercer a supervisão e o controle operacional das atividades de atendimento ao contribuinte desenvolvidas pelos órgãos a ela vinculados;

VII- (...);

VIII- promover o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda no âmbito de suas atribuições;

IX- compatibilizar os recursos humanos e materiais disponíveis para a execução dos fluxos de trabalho no âmbito de suas atribuições;

X- (...); XI- (...); XII- (...);

XIII - decidir sobre recursos impetrados contra decisões emanadas pelos órgãos a ela vinculados.

(...)"

### e) Art. 30:

"Art. 30 (...)

I-(...);

de serão dadas aos contribuintes a elas vinculados as informações iniciais para cumprimento de suas obrigações tributárias, respostas a dúvidas, esclarecimentos sobre procedi-mentos, visando subsidiar o contribuinte das informações necessárias à satisfação de sua demanda e ao adequado cumprimento das obrigações tributárias;

III- (...); IV- (...);

V- decidir pedido de indébito fiscal, e deferir o pedido aproveitamento de crédito extemporâneo.

### f) Art. 31:

"Art. 31. Compete à Divisão de Atendimento ao Contribuinte executar as atividades de atendimento aos contribuintes vinculados às Auditorias Fiscais Regionais.

### a) Art. 37:

### Secão VI Da Superintendência de Tributação

"Art. 37. Compete à Superintendência de Tributação

I - cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas pela Subsecretaria de Estado de Receita no âmbito de suas compe-

II - orientar e supervisionar as atividades das coordenadorias a ela subordinadas:

III - baixar ato normativo sobre interpretação da legislação tributária, dentro dos estritos limites de sua competência, após aprovação pelo Subsecretário de Estado de Receita; IV - dar caráter normativo às decisões proferidas em processo de consulta;

V - rever, a qualquer tempo, a decisão proferida em processo relativo à consulta e firmar nova orientação não sujeita a re-

VI - propor ao Subsecretário de Estado de Receita alteração na legislação tributária;

VII - decidir recurso voluntário nos casos previstos no inciso III do art. 39 e no inciso VI do art. 41;

VIII - prestar esclarecimentos e orientação ao contribuinte quanto à correta aplicação da legislação tributária;

IX - realizar diligências externas, a seu critério, obietivando conferir maior precisão e eficiência às atividades indicadas nos incisos deste artigo;

X - aprovar os pareceres emitidos pelas Coordenadorias da Superintendência de Tributação, exceto nos casos em que o Superintendente é instância recursal;

XI - divulgar informações relativas a tributos estaduais, nas hipóteses previstas expressamente em legislação específica;

XII - divulgar a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru em grão de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, nos termos do art. 37 do Livro XV do RICMS/2000;

XIII - atualizar e divulgar os preços a que se refere o art. 10 do Livro IV do RICMS/2000.

§ 1º As competências da Superintendência de Tributação e órgãos vinculados aplicam-se, inclusive, no que couber, em relação às receitas não-tributárias referidas no § 1º do art. 1º da Lei nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.

§ 2º As decisões emanadas no âmbito da Superintendência de Tributação, que causem grande impacto e repercussão de Estado de Receita antes da produção de efetivos efei-

III - ficam incluídos, no Capítulo II do Anexo da Resolução SEFAZ  $n^{\rm o}$  414, de 25 de julho de 2022, os seguintes dispositivos:

### a) Seção I-A:

### "Secão I-A

Da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita

Art. 3º-A Compete à Subsecretaria Adjunta Executiva de Re-

I - auxiliar o Subsecretário de Estado de Receita na direcão. planejamento, organização, controle, coordenação e integração das atividades técnicas operacionais da Subsecretaria de Estado de Receita:

II - submeter à consideração do Subsecretário de Estado de Receita os assuntos que excedem à sua competência;

III - autorizar, coordenar e supervisionar a utilização de softwares de alta performance em aplicações sobre os bancos de dados que contenham dados cadastrais de contribuintes, documentos fiscais, Escriturações Fiscais Digitas - EFD, Escriturações Contábeis Digitais - ECD, e demais declarações digitais enviadas por contribuintes e armazenadas nesses bancos de dados:

IV - auxiliar o Subsecretário de Estado de Receita no controle e supervisão técnica operacional dos órgãos da Subsecretaria de Estado de Receita."



b) Subseção VIII, da Seção III:

"Seção III

Da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal

(...) Subseção VIII

Da Coordenadoria de Planejamento Fiscal Art.26-A. Compete à Coordenadoria de Planejamento Fiscal: I - realizar levantamentos, estudos e análises exploratórias dos dados da Subsecretaria de Estado de Receita e em ou-tros que se mostrem necessários ao desempenho da função, com o objetivo de identificar oportunidades de recuperação

II - propor e atualizar os critérios de seleção e priorização de

contribuintes e das ações fiscais planejadas; III - encaminhar à Superintendência de Fiscalização e Inte-ligência Fiscal a lista priorizada de contribuintes selecionados

ngericia risca a lista priorizada de continuintes selectoriados nas ações fiscais planejadas em cada período;
IV - realizar a avaliação global dos programas executados com base nas ações planejadas e, de acordo com o desempenho apurado, propor acerca de sua continuidade ou descontinuidade e de eventuais aperfeiçoamentos tendentes à maior oficitidade dos programas perfeiçoamentos tendentes à maior efetividade das operações planejadas;

- propor à Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal modificações normativas que visem a reduzir práticas nocivas ao Fisco sempre observadas em levantamentos elaborados pela Coordenadoria.'

IV - ficam revogados os artigos 33, 34, 35 e 36, da Seção V; artigo 38, da Subseção I, da Seção VI; artigo 40, da Subseção III, da Seção VI; artigo 44, da Subseção I, da Seção VII; e artigo 56, da Subseção II, da Seção IX, todos do Capítulo II do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Por solicitação do Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais, o Subsecretário de Estado de Receita cederá, conforme seu critério, servidores em efetivo exercício à Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais para fazerem parte, por tempo determinado, de equipes encarregadas da elaboração normativa, de estudos econômicos, de estudos da arrecadação e de tarefas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2468686

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROCESSOS DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ-RJ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo SEI-040227/000139/2022,

**RESOLVE:** 

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo a normatização e o estabelecimento dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SÉFAZ-RJ), não se aplicando às entidades vinculadas à SE-FAZ-RJ

Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Ambiente não Produtivo: Ambiente em que um sistema executa a fim de possibilitar o teste e a homologação de funcionalidades, sem que seja acessível pelos usuários finais.

II - Ambiente Produtivo ou Produção: Nome que se dá ao ambiente principal em que um sistema executa e fornece servicos aos usuários

III - Aprovação ou autorização para release: Autorização para que uma nova versão homologada possa ser colocada em ambiente pro-

IV - Ativo Crítico: Ativos cuja indisponibilidade total ou parcial tenha graves efeitos na operação e sustentação dos serviços de TIC, causando impacto na prestação dos serviços aos usuários finais.

 ${f V}$  - Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações: todo objeto, tangível ou intangível, que um órgão ou entidade pública ou privada pode controlar e que tem potencial ou real valor para o atingimento de seus objetivos. Assim, consideram-se ativos de TIC os equipamentos, os materiais, os programas de computador, as informações, as licenças de software e os contratos que constituem a infraestrutura tecnológica de suporte às atividades de TIC do órgão ou entidade.

VI - Área de negócio: área requisitante de soluções para o setor de VII - Assessor Técnico: responsável por assessorar o Product Owner

(PO) nas decisões arquiteturais e de ordem tecnológica, controlar a qualidade do processo de software e de outros produtos, além de interagir com outras áreas de TIC:

excederam a capacidade de produção e estão aguardando para serem atendidas e implementadas;

IX - Catálogo de serviços: documento estruturado com informações sobre todos os servicos de TIC ativos, incluindo aqueles disponíveis para implantação. Encontra-se à disposição dos clientes, sendo utilizado como suporte na entrega dos serviços, assim como representa as capacidades atuais de prestação de serviços da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC);

X - Desenvolvedor de Software: responsável por planejar, criar, manter, aprimorar e testar uma aplicação de TIC:

XI - Fiscal Administrativo do Contrato: responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos:

XII - Fiscal Requisitante do Contrato: responsável por fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional e de negócio da solução de TIC; XIII - Fiscal Técnico do Contrato: responsável por fiscalizar tecnica-

mente o contrato: XIV - Gestor do Contrato: responsável por coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado

por autoridade competente; XV - Gestor de Sistema: responsável na área de negócio pelo sis-

tema, desde a sua concepção até a sua desativação: XVI - História de Usuário: explicação informal, geral e conceitual sobre um recurso de software escrita a partir da perspectiva do usuário fi-nal, e busca descrever suscintamente qual o objetivo do usuário final ao utilizar software. Consiste na menor unidade de trabalho em uma estrutura ágil, devendo representar um objetivo final para o usuário ou cliente, e não um meio, modo ou recurso técnico.

XVII - Homologação: Etapa do processo de liberação de sistema para ser usado por seus usuários que consistem em os gestores atestarem que o sistema desenvolvido está em grau suficiente de conformidade com os requisitos para que possa ser liberado para uso.

XVIII - Interoperabilidade governamental e padrões abertos: característica que se refere à capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar) de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interaiam para trocar dados e informações de maneira eficaz e segura, por meio de um conjunto padrão de interfaces e formatos abertos

XIX - Metodologia ágil: conjunto de técnicas e práticas que tornam os processos mais simples, dinâmicos e iterativos. Oferece mais rapidez, eficiência e flexibilidade ao processo de desenvolvimento de um produto ou servico:

XX - PEDTIC: Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informacão e Comunicação, que consiste no instrumento de planeiamento e gestão dos recursos e processos de TIC, devendo atender às necessidades da SEFAZ-R.I.

XXI - Product Owner (PO) ou Gerente de Produto: membro de um time responsável por alinhar stakeholders (partes interessadas) e aumentar o valor de soluções por meio de metodologias ágeis, priorizando o backlog. O PO é responsável pela qualidade final dos produtos e por manter a integridade conceitual das novas funcionalidades, bugs ou melhorias, para que essas sigam uma visão definida para o produto.

XXII - Profissionais de UX (experiência do usuário): atendem às necessidades de experiência digital dos usuários finais, como desenvolver cenários de uso, identificar falhas em sistemas existentes e propor melhorias para produtos digitais; XXIII - Sistema: Conjunto interrelacionado de partes ou elementos que

coleta, processa, armazena e distribui informações, de forma organizada e coordenada, com alguma finalidade útil para a organização. Também pode ser chamado de produto, sendo composto de um ou mais componentes, que implementam funções de negócio. XXIV - Sistema Analítico: Sistema em que predominam funções do ní-

vel gerencial ou estratégico da organização, tipicamente com operacões de leitura de dados e informações em maior volume, tipicamente com agregação, transformação e visualização gráfica de dados a fim de viabilizar ou facilitar a tomada de decisões.

XXV - Sistema Transacional: Sistema em que predominam funções

comuns do nível operacional da organização, tipicamente operações de escrita ou registro de novos dados e informações de menor granularidade.

XXVI - Softwares de prateleira: correspondem a soluções que são comercializadas em larga escala, que seguem um determinado padrão e estão disponíveis para compra e uso imediato;

XXVII - Solução de tecnologia da informação e comunicação: bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e soluções de software em conformidade com o disciplinado pela Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 01, de 26 de fevereiro de 2021, e suas alterações;

XXVIII - Sprint: período em que as atividades são desenvolvidas ge rando, ao final, a entrega de um conjunto de valores. Neste período são pré-definidos ritos e reuniões para garantir a continuidade do pro-

XXIX - Termo de Abertura de Projeto (TAP): documento que formaliza o início de um projeto, contendo as informações mínimas necessárias para viabilizar o início de sua execução;

### CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO DE TIC

Art. 3º - O processo de elaboração do Plano Estratégico e Diretor de TIC da SEFAZ-RJ se dará de acordo com a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, adotando-se, no que couber, as boas práticas do Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

Art. 4º - Os processos de contratação de bens e serviços de TIC serão priorizados objetivamente conforme os critérios abaixo, considerando-se o item 1 como o mais prioritário e o item 9 como o menos prioritário:

categoria 1 - risco ou dano iminente;

II - categoria 2 - renovação de contrato existente;
 III - categoria 3 - ativos críticos com capacidade já esgotada;

IV - categoria 4 - ativos críticos existentes fora de vida útil ou sem suporte: V - categoria 5 - ativos críticos existentes com vida útil ou suporte a

vencer em até 18 meses; VI - categoria 6 - ativos críticos cuja capacidade irá esgotar durante a

vigência do contrato;

VII - categoria 7 - ativos críticos ausentes; VIII - categoria 8 - ativos vinculados a projetos de geração de valor

para áreas finalísticas;

XIX - categoria 9 - ativos vinculados a projetos de geração de valor para áreas não finalísticas

Parágrafo Único - Compete exclusivamente à SUBTIC classificar as aquisições de bens e serviços de TIC, devendo a classificação como categoria 1 estar acompanhada de previsão no mapa de riscos de TIC conforme processo de gerenciamento de riscos de TIC previsto na Portaria SUBTIC nº 01/2020.

### CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC

**Art. 5º** - Os processos de contratações de bens e serviços de TIC obedecerão à Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, e suas alterações, ao disposto na Nota Técnica TCE-RJ/SGE nº 01/2015, de 11 de agosto de 2015, na Instrução Normativa PRO-DERJ/PRE nº 01, de 26 de fevereiro de 2021, no Decreto Estadual no 46.642, de 17 de abril de 2019, no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, todos aplicados às fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

### CAPÍTULO IV DA GESTÃO CONTRATUAL

Art. 6º - A designação de fiscais de contrato ocorrerá da seguinte ma-

I - o Gestor do Contrato deverá ser servidor lotado preferencialmente na área requisitante da solução;

II - o Fiscal Requisitante do Contrato deverá ser servidor da área requisitante:

III - o Fiscal Técnico do Contrato deverá ser servidor lotado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV - o Fiscal Administrativo do Contrato deverá ser servidor lotado na Subsecretaria de Administração.

Parágrafo Único - No que compete às atribuições conferidas ao fiscal, estas devem ser exercidas de forma a resguardar a necessária independência e segregação de funções entre os fiscais e o gestor de

Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes requisitos mínimos de capacitação para os servidores nomeados como fiscais de contrato: - formação em curso de graduação de nível superior:

II - conclusão do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos oferecido pela Escola Nacional e Administração Pública (ENAP), ou equivalente.

Parágrafo Único - Caso o servidor nomeado fiscal de contrato não tenha concluído o curso do inciso II, deverá iniciá-lo imediatamente e sua conclusão deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar de sua nomeação como fiscal.

Art. 8º - Poderão ser nomeados mais de um fiscal por contrato em função de sua natureza, dimensão ou complexidade do objeto.

Art. 9º - As Subsecretarias de Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão providenciar as devidas adequações nas equipes de gestão e fiscalização de contratos de TIC em até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

Art. 10 - As disposições previstas nesta Resolução aplicam-se exclusivamente a contratações de bens e servicos de TIC

### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC

Art. 11 - A gestão e a prestação de serviços de TIC observarão as seguintes diretrizes:

I - oferta de serviços por meio de catálogo de serviços;

II - foco na geração de valor para o cidadão

III - prestação de forma centralizada pela SUBTIC, e, sempre que possível, de forma descentralizada, desde que observados critérios de viabilidade técnica, econômica e governança da SUBTIC;

IV - padronização tecnológica dos serviços oferecidos;
 V - adoção preferencial de padrões abertos de software;

VIII - priorização da segurança da informação.

VI - adoção dos padrões de interoperabilidade governamental (e-PING), usabilidade e acessibilidade; VII - minimização da dependência tecnológica com fornecedores:

Art. 12 - A SUBTIC consolidará e publicará catálogo de servicos na intranet e em outros meios institucionais para conhecimento dos usuá-

§1º - A SUBTIC não prestará serviços que não integrem seu catálogo ou que estejam em desacordo com as diretrizes gerais para a prestação de serviços.

§2º - Consideram-se como modificação do catálogo de serviços as solicitações de instalação de novos softwares de prateleira, o desenvolvimento de novos sistemas ou módulos bem como o provimento de novos serviços de infraestrutura.

Art. 13 - A solicitação de serviços à área de TIC obedecerá às seguintes diretrizes:

- adequação ao catálogo de serviços; e

II - não represamento das necessidades nas áreas de negócio, devendo ser comunicadas à área de TIC tão logo sejam identificadas.

Art. 14 - O manual do processo de solicitação de serviços de TIC será disponibilizado no Portal da SUBTIC.

### CAPÍTULO VI

### DO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

Art. 15 - O desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de sistemas de informação observarão as seguintes diretrizes:

I - utilização de metodologia ágil, inclusive pelas áreas de negócio; II - adocão preferencial de arquitetura e padrões tecnológicos abertos

e de acordo com diretrizes públicas de interoperabilidade; Art. 16 - As equipes de desenvolvimento de sistemas serão organi-

zadas em times de produtos, que serão responsáveis por realizar todas as atividades relacionadas ao ciclo de vida dos sistemas ou componentes a eles atribuídos.

Art. 17 - Integram os times de produto:
I - o Product Owner (PO) ou Gerente de Produtos;

II - os gestores do sistema; III - o assessor técnico:

IV - desenvolvedores de software;

V - profissionais de UX (experiência do usuário);

VI - qualquer outro profissional que participe do processo de desen-

Art. 18 - São funções do Product Owner (PO) ou Gerente de Produtos:

I - coordenar os times de desenvolvimento dos produtos, atuando em

parceria com os gestores do sistema; II - gerir backlog dos produtos;

III - gerir os requisitos não funcionais dos produtos, atuando em prol da melhoria contínua: IV - gerir os débitos técnicos dos produtos, adicionando-os ao ba-

V - levantar, em conjunto com o gestor de sistemas, as histórias de

usuários; VI - formular as sprints, definindo o período de execução das ativi-

dades do time: VII - gerir o processo de desenvolvimento do time;

VIII - gerir a comunicação do time com outros times; IX - comunicar-se continuamente com os gestores dos sistemas para garantir o atingimento dos objetivos;

X - auxiliar na homologação de funcionalidades.

Art. 19 -São funções do Assessor Técnico:

I - assessorar o Product Owner (PO) nas decisões arquiteturais e de ordem tecnológica junto ao time de produto;

II - substituir o Product Owner (PO) durante as férias, licenças e outros afastamentos: III - controlar a qualidade do processo de software e dos produtos de-

senvolvidos; IV - interagir diretamente com as demais áreas de TIC, especialmente

junto ao time de soluções e de plataforma. V - auxiliar na fiscalização contratual, sob a ótica requisitante e técnica.

VI - auxiliar o Product Owner (PO) na gestão do backlog do produto.

Art. 20 - Não competem ao Product Owner (PO) ou ao Assessor Téc-

I - realizar atendimento aos usuários, internos ou externos, em qualquer nível II - elaborar manuais de uso;

III - conceder permissões ou perfis de acesso.

Art. 21 - Compete à SUBTIC divulgar, por meio de Portaria, as listas de times, produtos e seus respectivos Product Owners (PO) e Assessores Técnicos.

Art. 22 - Denomina-se Gestor de Sistema a função de responsável na área de negócio pelo sistema, desde a sua concepção até a sua desativação. São suas principais atividades:

I - definir a visão e a estratégia do sistema, alinhado com o planejamento estratégico institucional;

II - gerir os aspectos legislativos atinentes aos processos de negócio implementados pelo sistema ou produto, atuando junto aos responsáveis, caso necessário, a fim de promover sua melhoria; III - realizar análise comparativa do sistema gerido com o equivalente

em outras unidades federadas, a fim de buscar oportunidades de aperfeiçoamento; IV - realizar o monitoramento de indicadores ou métricas de negócios

associados ao sistema: V - trabalhar em conjunto com o Product Owner (PO) no planejamen-

to das funcionalidades do sistema; VI - priorizar o backlog funcional do sistema;

VII - definir, em conjunto com o Product Owner (PO), as funcionalidades do sistema;

VIII - levantar, em conjunto com o Product Owner (PO), as histórias

de usuários;

IX - auxiliar no processo de teste dos sistemas e funcionalidades

X - homologar os sistemas e funcionalidades XI - autorizar a entrada em produção de novas funcionalidades, ma-

nutenções ou sustentações, sendo possível a automação ou dispensa de autorização prévia, conforme acordo com o Product Owner; XII - possuir disponibilidade para responder questionamentos formula-

dos pelo time de desenvolvimento; XIII - elaborar os manuais do sistema ou produto:

§1º - Não compete ao gestor do sistema fazer atendimento direto ao usuário, também chamado de atendimento de primeiro nível

lizar a análise aprofundada do caso.

- §2º Na hipótese de o atendimento ao usuário constatar evidências concretas de bug ou problema no sistema, caberá aos gestores rea-
- §3º Confirmado bug ou defeito no sistema, o gestor notificará o Product Owner para inclusão de item no backlog relacionado à solução do caso, informando também a sua prioridade.
- Art. 23 A função de Gestor de Sistema é considerada serviço público relevante, demanda dedicação integral e dispensa o servidor das demais atividades do setor em que estiver lotado, podendo participar como gestor em mais de um sistema simultaneamente.
- Art. 24 A designação para a função de Gestor de Sistema ocorrerá
- Art. 24 A cesignação para a itinção de Gestor de Sistema ocorrera da seguinte forma:

  I a SUBTIC elaborará lista com grupos de sistemas, produtos ou componentes que deverá ser remetida, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à área de negócio competente, que designará gestores responsáveis;

  II após resposta, ou decurso de prazo determinado no processo SEI, a SUBTIC publicará Portaria dando publicidade à designação:
- a SUBTIC publicará Portaria dando publicidade à designação; III a qualquer momento as áreas de negócio poderão substituir os gestores por meio de encaminhamento de solicitação à SUBTIC, via SEI, para publicação.

Parágrafo Único - Não há vínculo de subordinação do Gestor de Sistema da área de negócio com à SUBTIC.

- Art. 25 Cada grupo de sistemas, produtos ou componentes deverá possuir no mínimo dois gestores, que atuarão em conjunto.
- Em caso de férias ou afastamento temporário de um gestor, o outro deverá estar em atividade.
- Os sistemas, produtos ou componentes sem gestor, ou cujos gestores estejam em situação de afastamento, exceto férias, há mais de 30 dias, estarão sujeitos à paralisação no desenvolvimento, despriorização e desalocação de recursos humanos em seus respectivos times de desenvolvimento
- Art. 26 A SUBTIC auxiliará na capacitação dos gestores, em conjunto com a Escola Fazendária, indicando cursos e treinamentos.
- Art. 27 A Subsecretaria de Receita deverá providenciar as devidas adequações previstas com relação aos Gestores dos Sistemas em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Resolução.

### CAPÍTULO VII DA GOVERNANÇA ADAPTATIVA DAS DEMANDAS DE SISTEMAS

- Art. 28 As demandas de sistemas serão classificadas da seguinte maneira, quanto à sua extensão:
- maneira, quanto a sua exterisao: I demandas imateriais: entendidas como aquelas cujo esforço para atendimento seja inferior a 2 horas;
- atendimento seja inferior a 2 horas;

  II manutenções corretivas emergenciais: manutenções ou intervenções em sistemas que exijam atenção imediata, seja em função da indisponibilidade total ou parcial do sistema, ou degradação de desempenho, ou pelo grave impacto de defeito ou bug no sistema, ou risco iminente de qualquer natureza;

  III manutenções corretivas não-emergenciais: manutenções corretivas em que não haja urgência para resolução;

  IV manutenções evolutivas ou de pequeno porte: alterações em funcionalidades já existentes ou novas funcionalidades que tenham estimativa de conclusão de até um mês de trabalho;

- V manutenções de grande porte ou novos módulos: alterações em funcionalidades já existentes ou novas funcionalidades que tenham estimativa de conclusão superior a um mês de trabalho. Enquadramesamilativa de conclusad superior a un mes de trabalho. Enquadram-se nesta classificação, ainda, demandas que exijam alterações legis-lativas associadas; VI - novos sistemas ou projetos: Demandas que exijam a criação de

novos sistemas ou linhas de produtos, a migração em massa de da-dos, ou modificações extensivas em muitos produtos.

- Art. 29 A SEFAZ implementará governança ágil nas demandas de sistemas, da seguinte maneira:
- sistemas, da seguinte maneira:

  I as demandas de menor porte, ou seja, as imateriais, corretivas e evolutivas, deverão ser planejadas e geridas diretamente pelos gestores do sistema, em conjunto com o Product Owner (PO);

  II as demandas de maior porte, ou seja, as de grande porte, novos sistemas ou projetos, poderão ser planejadas e geridas diretamente pelos gestores do sistema, em conjunto com o Product Owner (PO), sendo facultado à área de negócio requisitante implementar processo específico de governança, a seu critério.
- Art. 30 As demandas ou projetos envolvendo alterações em sistemas ou produtos já existentes serão priorizados nos backlogs dos respectivos produtos afetados.
- **Art. 31** As demandas ou projetos serão incluídos nos instrumentos de planejamento, com indicação da fase em que se encontram e estimativa aproximada do ano e semestre para execução.
- Art. 32 Os desenvolvimentos de novos sistemas, produtos ou soluções e a execução de projetos seguirão cronograma próprio que será elaborado pela SUBTIC.
- Art. 33 As demandas de sistemas sujeitas ao processo de gover-nança serão classificadas quanto à fase da seguinte maneira:
- nança serão classificadas quanto à fase da seguinte maneira:

  1 fase de pré-projeto ou concepção: fase em que a demanda ou projeto será inicialmente formalizado pela área requisitante, que elaborará
  Termo de Abertura de Projeto (TAP) ou pré-projeto, e que será submetido à análise de viabilidade pela SUBTIC;

  II fase de planejamento: fase em que a SUBTIC irá definir a forma
  de atendimento da demanda e planejar a sua execução, podendo optar pela execução interna, pela execução externa por meio de fábrica
  de software, ou pela de aquisição de nova solução específica no mercado.
- cado.

  III fase de execução: fase em que o projeto é desenvolvido ou executado, sendo produzidas entregas parciais, correspondendo às sprints do projeto;

  IV fase de produção ou operação: o sistema entra em produção, tornando-se objeto de manutenções.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de marco de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2468806

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 510 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ/RJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 43.058, de 04 de julho de 2011, que regulamenta o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual;
- o artigo 5º do Decreto nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que estabelece a constituição de Comissão de Ética Setorial;
- o Guia de Conduta dos Agentes Públicos da SEFAZ aprovado pela Resolução SEFAZ nº 221, de 30 de abril de 2021, e revisado conforme Resolução SEFAZ nº 463, de 11 de novembro de 2022;

- o artigo 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ  $\rm n^o$  499, de 13 de março de 2023, que estabelece que o Secretário de Estado de Fazenda designará os membros da Comissão, e

DIÁRIO OFICIAL

- o disposto no Processo nº SEI-040077/000163/2022:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados como membros da Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, com mandato de 03 (três)

- I Membros Titulares:
- a) Joana Pimentel Meneses de Farias Id. Funcional nº 4417366-0.
  b) David Lopes de Souza Id. Funcional nº 1931457-4.
  c) Rakel de Oliveira Pinheiro Id. Funcional nº 5020912-4.
- II Membros Suplentes:
- a) José Ferreira Marinho Junior Id. Funcional nº 3739601-3.
  b) Carlos Renato de Sousa Fonseca ID Funcional: 4177513-9
  c) Alexandre Emilio Zaluar Id. Funcional nº 4380871-9.

Parágrafo Único - A atuação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ se dará conforme seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 499, de 13 de março de 2023

- ${\bf Art.~2^o}$  A atuação da Comissão de Ética ora designada não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

#### LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2468862

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 511 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PUBLICA-ÇÃO DAS REVISÕES DE RECEITA DO TE-SOURO ESTADUAL EM 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, e o disposto no Processo nº SEI-040076/000014/2023.

- Art. 1º A SEFAZ publicará revisões periódicas das estimativas de Receita do Tesouro por meio de Nota Técnica, a serem divulgadas no Portal de Transparência do Estado do Rio de Janeiro, consoante o estabelecido no Art. 3º do Decreto 48.359 de 07 de fevereiro de
- Art. 2º A publicação das notas técnicas de revisão de receita do Tesouro Estadual será realizada mensalmente e respeitará o crono-grama descrito a seguir a partir do mês de abril de 2023:

Data Limite da Publicação			
abril	25/04/2023		
maio	25/05/2023		
junho	23/06/2023		
julho	25/07/2023		
agosto	25/08/2023		
setembro	25/09/2023		
outubro	25/10/2023		
novembro	24/11/2023		
dezembro	27/12/2023		

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de marco de 2023

**LEONARDO LOBO PIRES** Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2468863

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040040/000237/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 07/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44947371), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000229/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 13/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44950251), pela inocorrência de identidade de litígio, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000234/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 03/2023 SEFAZ/AJUrídica, sob os fundamentos da Promoção nº 03/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44946164), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000235/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 05/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44946913), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000231/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 01/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44944619), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000236/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 06/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44947166), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040042/002514/2021 - SERVICO SOCIAL DO PROCESSO N° SEI-04004Z/00Z514/ZUZ1 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção n° 38/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (45047802), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000240/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 51/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (49370513), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEL-040040/000239/2021 - FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 09/2023 SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (44948911), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

ld: 2468796

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 128 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SUCIEF Nº 120/2022, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTA-DUAL LOTADOS NA COORDENADORIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS EM GRUPOS DE TRABALHO NACIONAIS.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 50 da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, e considerando o disposto no Processo nº SEI-040106/000050/2023,

Art. 1º - O art. 1º da Portaria SUCIEF nº 120, de 1 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

- "Art. 1º Os auditores fiscais da Receita Estadual, lotados na Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais (CDDF), ficam designados a participar em grupos de trabalho de âmbito nacional, como a seguir discriminado:
- Encontro de Coordenadores e Administradores Tributários

- I Encontro de Coordenadores e Administradores Tribul (ENCAT):

  1. Regiane Navas Delgado, I.D. nº 4.385.026-0;

  2. Thiago Ruiz Lopes, I.D. nº 5.029.002-9;

  3. Ellye Kiyomi Ishiy, I.D. nº 5.028.430-4;

  4. Erica Soares Da Silva, I.D. nº 4.322.993-0;

  5. Artur Mendonça Gomes, I.D. nº 4.322.993-0;

  6. Vinicius Mendes Moura Pimentel, I.D nº 4.365.042-2;

  7. Viviane da Silva Azevedo, I.D nº 5.000.373-9.

  II Grupo de Trabalho 48 (GT-48) SPED-FISCAL, no âi da Comissão Técnica Permanente do ICMS (CPE/ICMS):

  1. Danielle Katharina Kranzl Caputo De Sá, I.D. nº 4.427 no âmbito
- 1. Danielle Katharina Kranzl Caputo De Sá, I.D. nº 4.427.300-
- 2; 2. Felipe Gomes Cipriani Silva, I.D. nº 4.385.136-3; 3. Vera Lucia Arias De Souza, I.D. nº 1.938.304-5. III Grupo de Trabalho 60 (GT-60) MEIOS DE PAGAMEN-TO, no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS):

- (COTEPE/ICMS):

  1. Carlos José Cabral Pereira, I.D. 4.323.001-6;

  2. Maíra Mendonça Reiff Carlos, I.D n° 5.006.023-6.

  IV- Grupo de Trabalho 64 (GT64) VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS):
- 1. Danielle Katharina Kranzl Caputo De Sá, I.D. nº 4.427.300-
- 2. Felipe Gomes Cipriani Silva, I.D. nº 4.385.136-3. "
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

ld: 2468449

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 31/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75772 - Processo nº E-04/057317/2010 - Recorrente: RE-FINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por último, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.064 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL POR OMISSÃO POR OMISSÃO ACERCA DE ARGUMENTO FUNDAMENTAL. INOCORRÊNCIA. Em seu Recurso Voluntário o Contribuinte não faz o pedido, que alega não ter sido apreciado. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. TEMA NO STF. O acolhimento da preliminar implicaria, ainda que indiretamente, a antecipação de juízo de constitucionalidade da legislação estadual, circunstância que extrapola as atribuições desse Egrégio Conselho de Contribuintes. PRELI-MINAR REJEITADA. RECURSO AO PLENO CONTRA DECISÃO CA-MERAL UNÂNIME. NÃO INDICAÇÃO DE PARADIGMA. O Contribuinte não indicou nenhum acórdão paradigma como prova da divergência reativamente ao direito em tese que suportou o desprovimento de seu recurso Voluntário. RECURSO NÃO CONHECIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 01/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho no prazo de dois ção. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 72486 - Processo nº E-04/046/1466/2017 - Recorrente: FABRÍCIO AURÉLIO AVELAR - EPP - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.065 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Tendo em vista que a decisão cameral fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I e §2º, do CTE/RJ. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHE-

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 08/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 76330 - Processo nº F-04/211/2896/2019 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Recorridas: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL E FAZENDA ES-TADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo -DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso da recorrente, suscitada pela Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto Conselheira Relatora. Quanto ao recurso da Representação Geral da Fazenda, com relação a decadência para aplicação do artigo 173 do CTN, negado seguimento por maioria. Vencidos os Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcos dos Santos Ferreira. Após, no mérito, por unanimidade, foi negado o restante do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.073 - EMENTA: PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. Presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 266, I do Decreto-lei nº 05/75, conheço o Recurso interposto pela D. Representação da Fazenda. Já o contribuinte se insurge contra parte do acordão que foi decidida por unanimidade pela Câmara e não trouxe aos autos acórdão paradigma que se preste a comprovar a divergência jurisprudencial. Recurso não conhecido. ICMS. TRIBUTO SUJEITO AO LÂNÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. EXCLUSÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA. Passados mais de cinco anos entre a ocorrência do fato gerador do ICMS e a lavratura do Auto de Infração, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento, conforme disposto no artigo 150, § 4º, do CTN. ICMS. DIFERIMENTO. OPERAÇÕES DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA. LEI Nº 5.636/10. ACERTADA A APLICAÇÃO DO ARRIGO 100, PARÂGRAFO ÚNICO, DO CTN. Considerando que a manifestação da Fazenda no site da SEFAZ acerca dos benefícios connifestação da Fazenda no site da SEFAZ acerca dos benefícios concedidos pela Lei nº 5.636/10 deu margem à interpretação adotada pela Recorrente, cabe a aplicação do artigo 100, parágrafo único, do CTN, para excluir a penalidade, bem como os juros e a correção monetária até a data em que o contribuinte foi notificado do lançamento. RECURSO DA FAZENDA A QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER NA INTEGRA O ACÔRDÃO RECORRIDO. RECURSO DO CONTEIRIANTE NÃO CONTRIBUINTE NÃO CONHECIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 01/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 74875 - Processo nº E-04/040/1131/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.085 - EMENTA: PRE-LIMINAR DE CONHECIMENTO. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. O Recurso interposto objetivando a reforma do acórdão NHECIDO. O Recurso interposto objetivando a reforma do acórdão unânime proferido pela E. Quarta Câmara não merece ser conhecido face à ausência de acórdão paradigma que se preste para comprovar a divergência jurisprudencial. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 75496 - Processo nº E-04/040/1064/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.086 - EMENTA: PRELIMINAR DE CONHECIMENTO. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. O Recurso interposto objetivando a reforma do acórdão unânime proferido pela E. Quarta Câmara não merece ser conhecido face à ausência de acórdão paradigma que se preste para comprovar a divergência jurisprudencial. RECURSO NÃO CONHECIDO.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 15/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73840 - Processo nº E-04/037/735/2017 - Recorrente: COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por DUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.095 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁ-RIO - DECISÃO UNÂNIME DE CÂMARA - RECURSO AO CONSE-LHO PLENO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE - INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. O conhecimento de Recurso apresentado ao Conselho Pleno, contra decisão unânime de Câmara, pressupõe a existência de Acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese, ex vi do disposto pelo artigo 266, inciso I, do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE. No caso dos autos, não ficou demonstrada a existência da referida divergência impossibilitando o conhecimento do Recurso. ACOLHIDA A PRELIMINAR. RECURSO NÃO CONHECIDO. CONHECIDO

ld: 2469026

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020

Recurso nº 73.161. - Processo nº E04/034/007326/2016. - Recorrente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **dado** provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente o Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 20.089. - EMENTA: ICMS - NÃO RECOLHER - IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA. Comprovada a realização de operação de importação sob encomenda da contribuinte flumínense com ração de importação sob encomenda da contribuinte fluminense, com a interveniência de empresa trading importadora situada fora do estado do RJ, não é devido ao estado do Rio de Janeiro o correspondente ICMS-Importação. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

ld: 2468833

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80.086. - Processo nº E04/041/002587/2019. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CYNTHIA HELENA LEAL BARBOSA DA SILVA TONELI. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **negado** provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.120. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão dos julgadores de Primeira Instância, nos termos do voto e das ressalvas assinaladas pelo Conselheiro Relator. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020

Recurso nº 79.661. - Processo nº E04/211/001751/2020. - Recorrente: COMANDO DIESEL TRANSPOTE E LOGÍSTICA LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conse-

lheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, por maioria de votos, foi **negado** provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo, que dava provimento ao recurso. - Acórdão nº 20.114. - EMENTA: ICMS - CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. A Junta de Revisão Fiscal é o órgão competente para prescrever a retificação de ofício do lançamento. O Auto de Infração retificado apresenta os elementos necessários à sua validade, em consonância com o disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79, e no art. 221 do Decreto-Lei nº 5/75. Rejeitada a preliminar de nulidade. MÉRITO. A Lei Complementar nº 87/96 estabeleceu critérios a nortear a condição de validade dos créditos a serem utilizados pelos contribuintes do ICMS, condicionando peremptoriamente o direito ao crédito relativo às entradas à idoneidade da respectiva documentação e à sua regular escrituração nos prazos e condições previstos na legislação. Comprovado que a empresa apropriou-se de créditos relativos sua regular escrituração nos prazos e condições previstos na legis-lação. Comprovado que a empresa apropriou-se de créditos relativos a aquisições de óleo diesel combustível contratadas perante postos revendedores varejistas, com desatenção ao preceito do §3º do art. 46 do Livro IV do RICMS, afigura-se legítima a lavratura de auto de infração para reclamar o imposto creditado relativamente a tais ope-rações, e impor a correspondente multa material. RECURSO VOLUN-TÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDEN-TE

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.713. - Processo nº E04/211/008607/2019. - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.123. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - MATERIAIS DE USO E CONSUMO. Em vista do regime jurídico próprio que rege o ICMS, a eventual essencialidade de determinadas mercadorias ou bens não é suficiente para se estabelecer, de pronto, o direito ao aproveitamento dos créditos do imposto. É indispensável, em se tratando de estabelecimento de natureza industrial ou extrativista, que se considere a forma como empregados e consumidos os itens cujos créditos se pretende aproveitar, tendo em conta a sua relação com o processo protende aproveitar, tendo em conta a sua relação com o processo produtivo que representa a atividade-fim do empreendimento, sua participação na obtenção dos bens finais produzidos, e se estes bens finais se encontram sujeitos à incidência do tributo estadual na saída subsequente. Na hipótese dos autos, confirma-se que os produtos objeto da glosa fiscal não se integraram aos bens finais produzidos pelo estabelecimento, e sequer se desgastaram imediata e integralmente em processo de transformação ou beneficiamento que de forma direta em processo de transionação do beneficialmento que de loma uniera e consequente implicasse na sua obtenção, possuindo participação extrínseca no processo industrial. Sem embargo, merecem ser excluídos da base da exação os produtos químicos utilizados nos procedimentos de controle de qualidade das mercadorias produzidas. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/03/2023

EXONERA, a pedido, MONICA REGINA VIEIRA DE SOUZA MA-THIAS, ID funcional 44058624, do cargo efetivo de Especialista em Previdência Social, deste Fundo Único de Previdência Social - RIO-PREVIDÊNCIA da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 08/03/2023. Processo nº SEI-040161/003608/2023

**EXONERA**, a pedido, **CRISTIANE SELEM FERREIRA NEVES**, ID funcional 50150537, do cargo efetivo de Especialista em Previdência Social, deste Fundo Único de Previdência Social - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 22/03/2023. Processo nº SEI-040161/003065/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/03/2023

ELIANE DO NASCIMENTO KALIL, Id. Funcional 51385945, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeada por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 27/02/2023. Processo nº SEI-040160/014430/2021.

FERNANDA ANNES BARBOSA, Id. Funcional 50206338, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Previdência 70, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeada por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 27/02/2023. Processo nº SEI-040160/014430/2021

VERONICA PARADA MAGDALENA, Id. Funcional 51385996, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeada por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 27/02/2023. Processo n° SEI-040160/014430/2021.

MAURICIO VILLELA DE SOUZA E SILVA, Id. Funcional 50152696, aprovado em concurso público para o cargo de Assistente Previden-ciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Pre-vidência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeado por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 27/02/2023. Processo nº SEI-040160/014430/2021.

FRCII POMPEU DE SOUZA Id Euncional 51385961 aprovado em concurso público para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Mé-dio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeado por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 27/02/2023. Processo n° SEI-040160/014430/2021

VERONICA ALVES DA SILVEIRA, Id. Funcional 51393000, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeada por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 21/03/2023. Processo nº SEI-040160/014430/2021.

CRISTIANE SANTOS DUARTE GALVAO. Id. Funcional 51394545. cristiane santos duarte galvau, id. Funcional 51394945, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeada por meio do Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2023. Tomou posse em 24/03/2023. Processo nº SEI-040160/014430/2021.

Id: 2468841

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

CONCEDE pensão por morte a MARIA AUXILIADORA DE PAULO SANTOS, no valor de R\$ 7.168,55, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/12/2019, conforme Processo nº PD-04/153.4/2020. Processo nº SEI-040161/002950/2020

ld: 2468845

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHOS DA GERENTE** DE 02/02/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000489/2022 - Ex-servidor ADAUTO PE-NA, ID 185658-8, requerido por ZILAH DE SA PENA, ID 4251132-1.

DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado às fls. 37139093, tendo em vista os termos do laudo médico de fls.

### DE 10/02/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000344/2022 - Ex-servidor MOYSES DI-VAN, ID 20499418, requerido por MARIA HELENA PIMENTEL DIVAN, ID 5113262-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado às fls. 35108674, tendo em vista os termos do laudo médico de fls. 46865712.

ld: 2468706

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

### DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/146.325/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ARISTON MACHADO DE RESENDE, na qualidade de COMPANHEI-RO, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALMERINDA DINIZ DA SILVA, matrícula nº 14686-0 da SES, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2468705

# **CANAIS DE ATENDIMENTO**

### **SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

### **Ouvidoria**

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

### Publicações no D.O.

### Agência Rio

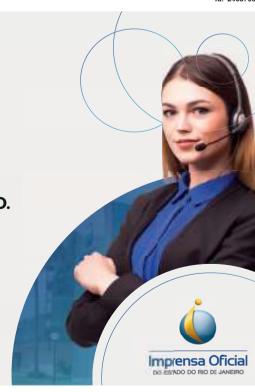
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

### Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N°173 DE 30 DEMARÇO DE 2023

REGULAMENTA A CAPACITAÇÃO DE PES-SOAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE PRO-TEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ E ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORA-ÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO SETORIAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS (P.S.C.P) INSTI-TUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 47.686 DE 15 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 11, parágrafo único da Lei Estadual 5.738 de 07 de junho de 2010 e pelo art. 15 do Decreto Estadual de nº 43.400 de 06 de janeiro de 2002, e o conteúdo do processo SEI E-22/013/180/2019, e

### CONSIDERANDO:

- as disposições do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021 que "institui a política de capacitação de pessoas da administração pública estadual direta, indireta e dá outras providências";
- a previsão do Art. 2º, II do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021 que erigiu como instrumento da política de capacitação de pessoas o Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (P.S.C.P) a ser elaborado pelos órgãos setoriais do GESPERJ com o objetivo de sinalizarem as necessidades de capacitação identificadas entre seus servidores;
- que o Art. 3º § 2º Decreto Estadual nº 46.713 de 31 de julho de 2019 erige como órgão setorial do GESPERJ entidade de natureza autárquica;
- o teor do Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021: "Para elaboração do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas de cada órgão ou entidade, devem ser observados os seguintes aspectos: I definição das linhas gerais de capacitação, em consonância com as necessidades dos servidores e da instituição; II solicitação de cursos e eventos de capacitação e desenvolvimento que contemplem a formação específica e geral do servidor, respeitadas as normas aplicáveis a cada carreira; III aproveitamento das habilidades e competências dos servidores de seu quadro de pessoal; IV definição das formas de seleção de servidores para participação em cursos e eventos, bem como seus critérios de avaliação".
- a necessidade de se estabelecer regras, procedimentos e ferramentas administrativas no âmbito da Autarquia PROCON-RJ visando dar concretude a política estadual de capacitação de pessoas mediante a implantação e execução do respectivo Plano Setorial, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021;
- que a capacitação dos servidores deve ser permanente de forma a atualizar o conhecimento e sempre buscar excelência, atualidade e eficiência nos servicos prestados por esta Autarquia;
- que a capacitação dos servidores é um dos critérios para ascensão funcional nas carreiras criadas pela Lei Estadual nº 5.738/2010;
- que cumpre ao PROCON/RJ promover a informação e educação para o consumo de consumidores e fornecedores;
- a elaboração do Calendário Oficial Anual de Eventos do PROCON/RJ no processo administrativo SEI-240002/000704/2023, que para ser implementado demanda que a Administração promova os atos necessários, dentre eles, a capacitação dos servidores e estagiários da Autarquia;

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica regulamentada a capacitação de pessoas, no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro PROCON/RJ, mediante o estabelecimento de diretrizes para elaboração e execução do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (P.S.C.P) e pela instituição do Programa Permanente de Capacitação Individual (P.P.C.I), nos termos desta Portaria.
- § 1º O Plano Setorial de Capacitação de Pessoas, nos termos do Art. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 47.686/2021 será elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças, por força do Art. 21, II e III do Decreto Estadual nº 43.400/2012 seguindo as linhas institucionais traçadas pela Presidência da Autarquia.
- § 2º O Programa Permanente de Capacitação Individual será gerido pela Diretoria de Administração e Finanças e pelo gabinete da Presidência da Autarquia.
- § 3º O Plano Setorial de Capacitação de Pessoas deverá englobar cursos de aperfeiçoamento, treinamento, atualização, seminários, congressos, workshops, simpósios ou eventos similares, cursos de graduação, de extensão e de especialização, tais como pós-graduação, MBA, mestrado, doutorado e pós-doutorado.
- § 4º O Programa Permanente de Capacitação Individual abarcará cursos de graduação, de extensão e de especialização, tais como pós-graduação. MBA. mestrado, doutorado e pós-doutorado.
- § 5º Poderão participar das ações de capacitação previstas no caput os servidores integrantes do quadro efetivo do PROCON/RJ, servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão e estagiários, observadas as normas e limites estabelecidos nesta Portaria.

### Art. 2º - Para fins desta Portaria, considera-se:

- I curso de curta duração: cursos internos ou externos, congressos, fóruns, seminários e outros, que resultem na capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos, visando o crescimento profissional e pessoal, com carga horária inferior a 100 (cem) horas;
- II curso de média duração: cursos internos ou externos, programas de educação continuada, ensino a distância, e outros que resultem na capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos, visando o crescimento profissional e pessoal, com carga horária superior a 100 (cem) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas;
- III curso de longa duração: cursos com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, que objetivem a formação do servidor e o aprofundamento de conhecimentos específicos pertinentes às áreas de interesse do PROCON/RJ.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO P.S.C.P

- Art. 3º O plano setorial de capacitação de pessoas deverá ser consolidado até a primeira quinzena do mês de novembro do ano anterior a sua execução.
- Art. 4º A execução do plano setorial de capacitação tem como objetivo:
- I obter eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- III capacitar permanentemente o servidor público, com a decorrente valorização do mesmo;
- III promover o desenvolvimento das competências necessárias alinhadas ao alcance dos objetivos e metas institucionais dos órgãos e entidades;
- IV criar possibilidades de desenvolvimento dos servidores efetivos para a evolução funcional nas carreiras públicas e para o exercício de atividades de direção e assessoramento;
- V estruturar as ações de formação, dar publicidade ao processo de capacitação e permitir a gestão das ações de desenvolvimento do servidor.

Parágrafo Único - O plano setorial de capacitação deverá abarcar, além dos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.686/2021, ações pertinentes a execução do calendário oficial do PROCON-RJ e será materializado de forma individual ou coletiva, observadas as normas e limites estabelecidos nesta Portaria.

### CAPÍTULO II - DO PÚBLICO - ALVO DO P.S.C.P

- **Art. 5º -** Poderão fazer uso das ações contidas no plano setorial de capacitação, na modalidade individual, os servidores que exercem suas funções na Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, observados os seguintes limites e condições:
- I Servidores integrantes do quadro efetivo: poderão realizar cursos independentemente do limite de horas e deverão ressarcir à Administração os valores pagos pela capacitação desde que sejam exonerados a pedido ou demitidos em prazo inferior:
- a) a 01 (um) ano, contados da data de conclusão oficial do curso, no caso de cursos de curta duração;
- b) a 02 (dois) anos, contados da data de conclusão oficial do curso, no caso de cursos de média e longa duração.
- II Servidores comissionados: poderão realizar cursos de curta duração e deverão ressarcir à Administração os valores pagos pela capacitação desde que sejam exonerados a pedido, em prazo inferior a 01 (um) ano contado da data de conclusão oficial do curso;
- Art. 6º A capacitação coletiva poderá ser usufruída por todos os servidores e estagiários da Autarquia, podendo também ser aberta ao público.

Parágrafo Único - O público previsto no caput é aquele visa à atualização e aperfeiçoamento na atividade de proteção e defesa do consumidor em sede municipal, estadual e nacional, bem como à informação e educação para consumo dos consumidores e fornecedores.

### CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DO P.S.C.P

Art. 7º - Consolidado o plano setorial de capacitação de pessoas deverá a Assessoria de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias, proceder com a divulgação dos respectivos projetos, aos beneficiários a título individual e ao público em geral a título coletivo mediante expediente às diretorias do PROCON/RJ que, por sua vez, replicarão as estruturas administrativas hierarquicamente inferiores de modo a levar a conhecimento de todo o quadro de pessoal.

### CAPÍTULO IV - DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL NO P.S.C.P

- **Art. 8º** A capacitação individual prevista no P.S.C.P contemplará anualmente quantitativo de servidores integrantes de cada carreira e dos integrantes dos extraquadros conforme disposições constantes no próprio plano.
- § 1º Os servidores a que se refere o caput serão selecionados mediante a aplicação do critério de melhor nota obtida na última avaliação periódica de desempenho individualmente considerada.
- § 2º Em caso de empate dar-se-á preferência ao servidor com idade mais elevada.
- § 3º No caso de o servidor contemplado manifestar não interesse na realização da capacitação contemplar-se-á o servidor imediatamente ranqueado dentro dos critérios previstos no § 1º e § 2º deste artigo.
- Art. 9 No caso da capacitação ser realizada em localidade diferente da lotação do servidor, sua participação dependerá da tramitação de concessão de diárias e passagens.

Parágrafo Único - As passagens e diárias deverão ser solicitadas pela Diretoria de lotação do servidor, classificando a solicitação como capacitação externa.

### CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL DO P.S.C.P

- Art. 10 A inscrição em capacitação individual se dará mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema SEI, sendo este o documento hábil que autoriza a inscrição do servidor e a realização do investimento (Anexo I).
- § 1º A solicitação de inscrição será submetida à autorização do Diretor e, após ciência da Chefia imediata, quando for o caso, e em seguida, encaminhada a Assessoria de Recursos Humanos desta Autarquia, para fins registro e controle.
- § 2º Após o registro de que trata o parágrafo anterior, a Assessoria de Recursos Humanos encaminhará a ficha de inscrição à Presidência, para a autorização de despesa.
- $\S$  3° A solicitação de inscrição deverá, sempre que possível, obedecer ao prazo mínimo de 40 (quarenta) dias antes do início da atividade.
- § 4º A inscrição na capacitação individual será de responsabilidade do servidor requerente.
- § 5º Para que a Administração arque com custos da capacitação individual, a entidade promotora do evento deverá estar com as certidões obrigatórias atualizadas de quitação com o INSS, FGTS, Dívida Ativa do Estado, bem como não possuir débitos em aberto perante o PROCON-RJ, definitivamente fixados na seara administrativa e ainda não inscritos em Dívida Ativa.

- Art. 11 Após a conclusão da capacitação, o servidor fará a avaliação do curso, no formulário específico constante do SEI, Relatório de Avaliação da Capacitação Individual Anexo II, e encaminhará à Assessoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente deste procedimento já ter sido solicitado pela entidade promotora do evento.
- § 1º O Certificado de Participação deverá ser encaminhado à Assessoria de Recursos Humanos juntamente com o Relatório de Avaliação da Capacitação Individual (Anexo II).
- § 2º A cópia do Certificado de Participação será arquivada nos assentamentos funcionais do servidor.
- Art. 12 O servidor participante da capacitação individual poderá atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de capacitação voltadas ao público interno e externo.
- Art. 13 O servidor que descumprir prazos de apresentação de Relatório ou entrega de Certificado de Participação estará impedido de participar de novos eventos da capacitação individual até a regularização da pendência.

### CAPÍTULO VI - DO CONTROLE DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL DO P.S.C.P

- Art. 14 A Assessoria de Recursos Humanos poderá solicitar ao interessado, a qualquer tempo, esclarecimentos ou informações adicionais sobre o curso realizado.
- Art. 15 O interessado assumirá total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.
- Art. 16 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada para a obtenção do custeio do curso, resguardados o contraditório e a ampla defesa, acarretará:
- I Imediata suspensão da concessão de incentivo;
- II Reposição integral dos valores percebidos a título de reembolso até a data da referida constatação;
- III Aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO P.P.C.I

- **Art. 17** Fica instituído, no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Permanente de Capacitação Individual (P.P.C.I).
- § 1º O programa permanente de capacitação tem como objetivo a aquisição pelo servidor de conhecimentos, habilidades e atitudes, que conduzam ao aprimoramento das atribuições do componente organizacional em que esteja lotado.
- § 2º O P.P.C.I contemplará anualmente quantitativo de servidores integrantes de cada carreira e dos integrantes dos extraquadros conforme definido pela Diretoria de Administração e Finanças.
- § 3º Os servidores elegíveis serão selecionados mediante a aplicação do critério de melhor nota obtida na última avaliação periódica de desempenho individualmente considerada.
- § 4º Em caso de empate dar-se-á preferência ao servidor com idade mais elevada.
- § 5º No caso do servidor contemplado manifestar não interesse na realização da capacitação contemplar-se-á o servidor imediatamente ranqueado dentro dos critérios previstos no § 3º e 4º deste artigo.
- § 6º O Servidor não poderá usufruir de capacitações simultâneas com base no Plano Setorial de Capacitação na modalidade individual e no Programa Permanente de Capacitação Individual devendo optar por uma das ações a que fizer jus.

### CAPÍTULO VIII - DO PÚBLICO ALVO DO P.P.C.I

- Art. 18 Poderão fazer uso do Programa Permanente de Capacitação Individual (P.P.C.I), os servidores que exercem suas funções na Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, observados os seguintes limites e condições:
- I Servidores integrantes do quadro efetivo: poderão realizar cursos independentemente do limite de horas e deverão ressarcir à Administração os valores pagos pela capacitação desde que sejam exonerados a pedido ou demitidos em prazo inferior:
- a) a 01 (um) ano, contados da data de conclusão oficial do curso, no caso de cursos de curta duração;
- b) a 02 (dois) anos, contados da data de conclusão oficial do curso, no caso de cursos de média e longa duração.
- II Servidores comissionados: poderão realizar cursos de curta duração e deverão ressarcir à Administração os valores pagos pela capacitação desde que sejam exonerados a pedido, em prazo inferior a 01 (um) ano, contado da data de conclusão oficial do curso;

### CAPÍTULO IX - DA SOLICITAÇÃO NO P.P.C.I

Art. 19 - A solicitação de inscrição do servidor em cursos de capacitação individual será direcionada à sua Chefia Imediata, com visto do Diretor da área, quando for o caso, cabendo à Chefia Imediata acompanhar o desenvolvimento do servidor e avaliar os resultados da capacitação.

Parágrafo Único - Caberá à Chefia Imediata ou ao Diretor da área, quando for o caso, analisar a pertinência, necessidade e conveniência da ação de capacitação solicitada.

- Art. 20 A solicitação de inscrição em capacitação individual Anexo IV, formulário que estará disponível no Sistema SEI, é o documento hábil que autoriza a inscrição do servidor e a realização do investimento.
- § 1º A solicitação de inscrição será submetida à autorização do Diretor e, após ciência da Chefia imediata, quando for o caso, e em seguida, encaminhada a Assessoria de Recursos Humanos desta Autarquia, para fins registro e controle.
- § 2º Após o registro de que trata o parágrafo anterior, a Assessoria de Recursos Humanos encaminhará a ficha de inscrição à Presidência, para a autorização de despesa.
- § 3º A solicitação de inscrição deverá, sempre que possível, obedecer ao prazo mínimo de 40 (quarenta) dias antes do início da atividade.
- $\mbox{\S }4^{o}$  A inscrição na capacitação individual será de responsabilidade do servidor requerente.
- § 5º Para que a Administração arque com custos da capacitação individual, a entidade promotora do evento deverá estar com as certidões obrigatórias atualizadas de quitação com o INSS, FGTS, Dívida Ativa do Estado, bem como não possuir débitos em aberto perante o PROCON-RJ, definitivamente fixados na seara administrativa e ainda não inscritos em Dívida Ativa.
- Art. 21- No caso da capacitação ser realizada em localidade diferente da lotação do servidor, sua participação dependerá da tramitação de concessão de Diárias e Passagens.



Parágrafo Único - As passagens e diárias deverão ser solicitadas pela Diretoria de lotação do servidor, classificando a solicitação como Capacitação Externa.

### CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL NO P.P.C.I

- Art. 22 Após a conclusão da capacitação, o servidor fará a avaliação do curso, no formulário específico constante do SEI, Relato de Avaliação da Capacitação Individual - Anexo V, e encaminhará a Assessoria de Recursos Humanos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente deste procedimento já ter sido solicitado pela entidade promotora do evento
- § 1º O Certificado de Participação deverá ser encaminhado a Assessoria de Recursos Humanos juntamente com o Relato de Avaliacão da Capacitação Individual
- § 2º A Cópia do Certificado de Participação será arquivada nos assentamentos funcionais do servidor
- Art. 23 O servidor participante da capacitação poderá a atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de capacitação voltadas ao público interno e externo.
- Art. 24 O servidor que descumprir prazos de apresentação de Relatório ou entrega de Certificado de Participação estará impedido de participar de novos eventos de capacitação individual até a regularização da pendência
- Art. 25 Cabe à Diretoria de Administração e Finanças manter controle das despesas realizadas pelas Diretorias, divulgar as capacitações individuais realizadas, bem como os procedimentos complementares ao cumprimento desta Portaria.

#### CAPÍTULO XI - CONTROLE DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO P.P.C.I

- Art. 26- A Assessoria de Recursos Humanos poderá solicitar ao interessado, a qualquer tempo, esclarecimentos ou informações adicionais sobre a bolsa de estudos pleiteada.
- Art. 27- O interessado assumirá total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados
- Art. 28- A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada para a obtenção do custeio do curso, resguardados o contraditório e a ampla defesa, acarretará:
- Imediata suspensão da concessão de incentivo;
- II Reposição integral dos valores percebidos a título de reembolso até a data da referida constatação;
- III Aplicação das sanções disciplinares cabíveis

### CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29 A capacitação de que trata esta Portaria poderá se dar mediante a contratação de profissionais individualmente considerados, de renome no segmento de ensino e notório saber; ou de instituições voltadas ao desenvolvimento institucional, à pesquisa e ao ensino, que detenha inquestionável reputação ética profissional, sendo que no último caso a instituição não poderá possuir débitos perante a Autar-
- Art. 30 A mensuração do aproveitamento técnico e prático das ações de capacitação de cunho individual previstas nesta Portaria se dará mediante análise, pela Diretoria de Administração e Finanças, do "Relatório de Avaliação dos Resultados da Capacitação Individual" (Anexos III e VI) a ser elaborado pelas chefias imediatas dos Servidores e encaminhados a Assessoria de Recursos Humanos após a conclusão de cada etapa
- Art. 31 O servidor participante do P.P.C.I ou P.SC.P que apresentar aproveitamento insuficiente, assim considerado como aquele decorrente de mais de 25% de faltas não abandonadas ou aquele que não apresentar o certificado de conclusão, deverá ressarcir a Administracão Pública o investimento realizado por meio de consignação em folha de pagamento, sem prejuízo de ações que fizeram necessárias à cobranca do crédito.
- Art. 32 Esta Portaria não cria despesas imediatas para Autarquia e o custeio das acões de capacitação aqui previstas se dará através de orçamento próprio do PROCON/RJ e/ou de recursos obtidos mediante apresentação de projeto específico ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.
- Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA

Diretor Presidente em exercício - PROCON-RJ

### INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.S.C.P)

**EVENTO:** Denominação: Entidade Promotora: Valor do Evento: Periodo: Horário: Local: Nome do servidor: Cargo Efetivo: Cargo em Comissão: Estagiário:

### JUSTIFICATIVA:

Exponha a necessidade, pertinência e relevância da participação do servidor no evento, relacionando as atividades ou processos em que serão aplicados os conteúdos a serem adquiridos.

Termo de Compromisso.

Declaro estar ciente de minha inscrição na capacitação acima discriminado e autorizo o processamento, em folha de pagamento, do desconto em valor equivalente aos custos decorrentes de minha participação, caso apresente mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não abonadas.

Assinatura e carimbo do Servidor:	Data:	Xx/xx/xxxx
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata:	Data:	
Assinatura e carimbo do Diretor:	Data:	

### ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.S.C.P)

CURSO: PERÍODO: HORÁRIO: ENTIDADE:

QUANTO AO CURSO:

PROFESSOR/PALESTRANTE:

- I O conteúdo programático atendeu às expectativas? Excedeu ou ficou aquém? Comente.
- 2 A carga horária foi suficiente para cumprir o conteúdo programá-
- tico? 3 - O material didático tinha qualidade, atualização e adequação? Co-
- 4 A capacitação recebida terá aplicabilidade no seu trabalho?

#### QUANTO AO PROFESSOR/PALESTRANTE:

- 1 Ele dominava o assunto?
- 2 Cumpriu o conteúdo programático?
- 3 Foi hábil na comunicação e planejamento das aulas? Comente. 4 - Utilizou diversificação de recursos durante as aulas? Quais? Foi
- pontual e assíduo?

QUANTO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EVENTO:

- Opine sobre:

Material didático - Instalações - Organização do evento:

QUANTO A SUA OPINIÃO DE UM MODO GERAL:

- 1 Comente os aspectos positivos e os negativos do curso.
- 2 Identifique-se Nome: Cargo: C.O.:

### ANEXO III

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.S.C.P)

PERÍODO: HORÁRIO:

**ENTIDADE:** 

SERVIDOR/CAPACITANDO:

- 1 Considerando as necessidades informadas quando da solicitação da capacitação, aponte os processos ou atividades nas quais o servidor vem utilizando os conhecimentos adquiridos
- Caso não tenha ocorrido ainda a oportunidade de aplicação desses conhecimentos adquiridos, qual a previsão para que isso ocorra?
- 2 Ocorreu visível aumento da produtividade após a capacitação? - Caso não tenha ocorrido, qual o motivo?
- 3 Quando e como foi a disseminação do conhecimento adquirido na unidade?
- 4 Assinatura da Chefia Imediata: Data:

### ANEXO IV

INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.P.C.I)

**EVENTO:** 

Denominação: Entidade Promotora: Valor do Evento: Período: Horário: Local: Nome do servidor: Cargo Efetivo: Cargo em Comissão: Estagiário:

### JUSTIFICATIVA:

Exponha a necessidade, pertinência e relevância da participação do servidor no evento, relacionando as atividades ou processos em que serão aplicados os conteúdos a serem adquiridos.

### Termo de Compromisso

Declaro estar ciente de minha inscrição na capacitação acima discriminado e autorizo o processamento, em folha de pagamento, do desconto em valor equivalente aos custos decorrentes de minha participação, caso apresente mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não abonadas

1	Assinatura	е	carimbo	do	Servidor:	Data:	Xx/xx/xxxx
1	Assinatura	е	carimbo	da	Chefia Imediata:	Data:	
1	Assinatura	е	carimbo	do	Diretor:	Data:	

### ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.P.C.I)

CURSO: PERÍODO: HORÁRIO: ENTIDADE: PROFESSOR/PALESTRANTE:

### QUANTO AO CURSO:

- I O conteúdo programático atendeu às expectativas? Excedeu ou ficou aquém? Comente
- 2 A carga horária foi suficiente para cumprir o conteúdo programático?
- 3 O material didático tinha qualidade, atualização e adequação? Co-
- 4 A capacitação recebida terá aplicabilidade no seu trabalho?

### QUANTO AO PROFESSOR/PALESTRANTE:

- 1 Ele dominava o assunto?
- 2 Cumpriu o conteúdo programático?
- 3 Foi hábil na comunicação e planejamento das aulas? Comente. 4 - Utilizou diversificação de recursos durante as aulas? Quais? Foi pontual e assíduo?

QUANTO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EVENTO:

1 - Opine sobre:

Material didático - Instalações - Organização do evento:

QUANTO A SUA OPINIÃO DE UM MODO GERAL

- 1 Comente os aspectos positivos e os negativos do curso
- 2 Identifique-se
- Nome: Cargo: C.O.:

Data:

#### ANEXO VI

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA CAPACITAÇÃO INDIVIDUAL (P.P.C.I)

CURSO:

PERÍODO: HORÁRIO:

ENTIDADE: SERVIDOR/CAPACITANDO:

- 1 Considerando as necessidades informadas quando da solicitação da capacitação, aponte os processos ou atividades nas quais o servidor vem utilizando os conhecimentos adquiridos
- Caso não tenha ocorrido ainda a oportunidade de aplicação desses conhecimentos adquiridos, qual a previsão para que isso ocorra?
- 2 Ocorreu visível aumento da produtividade após a capacitação?
- Caso n\u00e3o tenha ocorrido, qual o motivo? 3 - Quando e como foi a disseminação do conhecimento adquirido na unidade?
- 4 Assinatura da Chefia Imediata: Data:

ld: 2468691

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3592 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. n° SEI-350467/001469/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

ID FUNC 5080288-7

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de Março de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 85.263 GIOVANNY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4328393-4, em substituição ao MAJ PM RG 80.436 GILBERTO MARTINS RIBEIRO FILHO, ID FUNC. 0595647-1, para compor a Comissão do RECOM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1° TEN PM RG 90.971 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, ID FUNC 4407287-2

SUBTEN PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA, ID FUNC. 2152908-6

2º SGT PM RG 77.676 CLAÚDIO MENDES XAVIER, ID FUNC. 0592968-7

3º SGT PM RG 85.263 GIOVANNY SOARES BARRETO DE OLIVEI-RA. ID FUNC. 4328393-4 CB PM RG 106.199 SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO,

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

vidores membros da comissão: II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-

niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a

contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

ministrativas por descumprimento de contrato.

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar. se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2468990

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3621 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350043/001440/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 22 de Março de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 74.388 MARCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, em substituição ao 2º TEN PM RG 74.818 MOISÉS CAETANO DE LIMA JUNIÓR, ID FUNC. 2242125-4, para compor a Comissão do 26º BPM Vigésimo Sexto Batalhão de Policia Miltar, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão tor a sequinto composição: referida comissão ter a seguinte composição: 26°BPM

MAJ PM RG 60.478 JOEL RESENDE DOS SANTOS, ID FUNC. 2° TEN PM RG 74.388 MARCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4

SUBTEN PM RG 68.232 CLAUDIO MOURA MARTINS, ID FUNC. 2343984-0 1° SGT PM RG 74.467 EDVALDO AQUINO DE CARVALHO, ID

FUNC. 2311697-8 2° SGT PM RG 78.846 VINÍCIUS ABREU COSTA, ID FUNC. 0594119-9

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

I - a atestação das inotas listantes ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas iscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$  - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-

dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 29 de marco de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2468983

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 24.03.2023

TRANSFERE para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Po-

CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA, Subtenente PM, RG 58.892, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 23.09.2022. Processo nº SEI-350466/001809/2022.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS. Subtenente PM. RG 55,982. do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com 31 anos de serviço a contar de 03.03.2023. Processo nº SEI-350017/000119/2023.

**JEFFERSON ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO**, Subtenente PM, RG 55.674, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço a contar de 26.10.2022. Processo nº SEI-350070/004071/2022.

JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA, Subtenente PM, RG 55.892, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço a contar de 24.02.2023. Processo nº SEI-350026/001719/2023.

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO FRANCISCO, Subtenente PM, RG 59.430, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com 30 anos de serviço a contar de 15.02.2023. Processo nº SEI-350026/001536/2023.

MANOEL HENRIQUE CAVALCANTE SEIÇA, Subtenente PM, RG 58.504, do QPMP 0/Q-l, praça de 10.08.1995, com mais de 32 anos de serviço a contar de 13.02.2023. Processo nº SEI-350454/000393/2023.

MARCOS LUIZ FAUSTINO DO NASCIMENTO, Subtenente PM, RG 62.092, do QPMP 0/Q-l, praça de 05.08.1997, com 33 anos de sviço a contar de 02.09.2022. Processo nº SEI-350034/003062/2022.

WILLIANS AZEVEDO QUEIROZ, Subtenente PM, RG 60.120, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 25.08.2022. Processo nº SEI-350031/006097/2022.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALOÍSIO DE MORAES SILVA. Subtenente PM. RG 56.868. do QPMP 0/Q-l, praça de 05.06.1995, com mais de 32 anos de serviço a contar de 26.07.2021. Processo nº SEI-350028/001547/2021.

CELIO DE MENDONÇA PIRES, Subtenente PM, RG 59.874, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.06.1996, com 35 anos de serviço a contar de 28.06.2021. Processo nº SEI-350069/000177/2023.

CHARLES BERUTH DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 56.806, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com 31 anos de serviço a contar de 04.11.2021. Processo nº SEI-350069/005725/2022.

**LUCIANO NUNES DE SÁ**, Subtenente PM, RG 59.189, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com 31 anos de serviço a contar de 14.06.2021. Processo nº SEI-350069/001605/2022.

**REFORMA,** com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei  $n^{\circ}$  9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

JANUÍ DE SOUSA SENA, Subtenente PM, RG 60.668, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.10.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 27.12.2022. Processo nº SEI-350130/000220/2023.

**WENDERSON BORGES CHAGAS**, Subtenente PM, RG 73.689, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.06.2001, com mais de 22 anos de serviço a contar de 31.01.2023. Processo nº SEI-350049/000996/2023.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANANIAS ALVES CARDOSO, CABO PM, RG 1/11.750, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.04.1975, com 31 anos de serviço a contar de 05.12.2022. Processo nº SEI-350091/010335/2022.

CESAR DA SILVA SANT'ANNA, 1º Sargento PM, RG 64.296, do QPMP 0/Q-l, praça de 21.09.1998, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.03.2022. Processo nº SEI-350108/000018/2021.

DANIEL IGNÁCIO DE AZEVEDO. CABO PM. RG 10.222. do QPMP 0/Q-l, praça de 25.06.1963, com mais de 32 anos de serviço a contar de 11.01.2023. Processo nº SEI-350091/011885/2022. GERSON DA SILVA, CABO PM, RG 18.040, do QPMP 0/Q-I, praça

de 02.01.1968, com 31 anos de serviço a contar de 09.01.2023. Processo nº SEI-350091/011810/2022.

JOEL GERALDO DA SILVA, Subtenente PM, RG 49.380, do QPMP 0/Q-l, praça de 02.04.1987, com mais de 35 anos de serviço a contar de 11.01.2023. Processo nº SEI-350091/007652/2022.

### APOSTILA DO SECRETÁRIO

ATO DE 28 DE MARÇO DE 2018 - MARCELO MENDES AZEREDO, SUBTENENTE PM RR RG-49.448. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 31 anos, 06 meses e 20 dias, ou seja, com 32 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 233 de 29 dez 10, abater 00 anos, 10 meses e 21 dias, de serviços prestados como aluno aprendiz; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-350523/002263/2022.

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

TRANSFERE para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Po-

ALEXANDRE GOMES, Subtenente PM, RG 62.926, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.01.1998, com 32 anos de serviço a contar de 09.02.2023. Processo nº SEI-350111/000284/2023.

MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, Subtenente PM, RG 61.219, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 27.01.2023. Processo nº SEI-350046/002202/2023.

VALTENCIR DA SILVA TANCREDO, 1º Sargento PM, RG 71.978, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.12.2000, com 33 anos de serviço a contar de 26.12.2022. Processo nº SEI-350045/010701/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os sequintes Policiais Militares:

CLAUDIO BRITO DA SILVA, 1º Sargento PM, RG 68.372, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.04.2000, com 33 anos de serviço a contar de 03.11.2021. Processo nº SEI-350028/002359/2021.

LEONARDO MATOS CORREA CESAR, 1º Sargento PM, RG 62.669, do QPMP 0/Q-l, praça de 26.11.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 21.12.2021. Processo nº SEI-350069/000707/2023.

PASSA da condição de inativo da reserva remunerada para de reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei  $n^{\rm o}$  443/81, os seguintes Policiais Militares: **EDSON JOSÉ LUIZ DE SOUSA**,  $2^{\circ}$  Sargento PM, RG 26.853, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.01.1973, com 30 anos de serviço a contar de 24.12.2009. Processo nº SEI-350091/009768/2022.

**PAULO CESAR DE ASSUMPÇÃO**,  $2^{\rm o}$  Sargento PM, RG 1/14.395, do QPMP 0/Q-l, praça de 02.07.1973, com mais de 31 anos de serviço a contar de 16.04.2012. Processo nº SEI-350091/007731/2022.

RETIFICAÇÃO DOERJ DE 21.03.2023 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEL 350069/000095/2023 - ROBERTO ALVES LO-

Onde se lê: ... praca de 03.01.2023... Leia-se: .... praça de 19.04.1995...

ld: 2468788

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2022

NOMEIA, com validade a contar de 28 de janeiro de 2023, TASSO DA CUNHA DIAS - TEN CEL PM RG 58.796, ID. Funcional 22955143, no cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 5º Comando de Policiamento de área - 5° CPA, em vaga decorrente da exoneração do servidor DOUGLAS DE CASTRO CAMARGO - CEL PM RG 54.587, ld. Funcional 22132554. Proc. n° SEI-350088/000241/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 99 DE 09 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000231/2023, noticiando que a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LTDA, que ensejou a assinatura Contrato nº 048/2012, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011, do processo E-12/660752/2011, cujo objeto contratual é a locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e Notebooks), com manutenção corretiva e substituição de peças, acrescido de transporte e instalação dos equipamentos, não efetuou a remoção de seus equipamentos, tendo em vista que em 15 de abril de 2016 a contratada foi informada que as máquinas referentes ao contrato firmado estavam disponíveis para a retirada. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, IV e XIII do Contrato nº 048/2012, que dispõem, respectivamente, sobre Do prazo; Das obrigações da contratada; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. rotina administrativa e operacional.

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LTDA, situada na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ e inscrita sob o nº 01.579.387/0005-79.

Art. 2º - Designa o CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
 Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de con-

tratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 6° -** Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000231/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_proces-so\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_exso\_pesquisar,php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2468856

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATO Nº 287/2019, SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR E A EMPRESA AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZA-DOS LTDA relativo à prestação de serviços de contínuos de limpeza hospitalar e limpeza predial nas unidades de saúde da SEPM, passando a vigorar com a seguinte composição.

**GESTORES:** KASSYA GOTELIP STEVENS (ID FUNCIONAL: 4327571-0), CB PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE (ID FUNCIONAL: 4412627- 1).

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: 1º SGT PM RG 67.692 LEANDRO ROSA DE SOUZA (ID FUNCIONAL2364064-2),1°SGT PM RG 80.063 CARLOS RENAN VIEIRA AZEVEDO (ID FUNCIONAL 0595316-2).2° SGT PM RG 75.761 CARLOS DARCILEU PESSANHA AMARAL (ID FUNCIO-

NAL2206766-3).
7° BPM: 2° SGT PM RG 70.798 NILTON DE MOURA RAIMUNDO (ID FUNCIONAL2195036-9) ,3° SGT PM RG 84.438 KATIA REGINA GUI-MARÃES FERNANDES (ID FUNCIONAL4269357-8), CB PM RG 93.108 ALICE PERES ALMEIDA MONTEIRO (ID FUNCIO-NAL4418258-9)

PPM/SJM: 3° SGT PM RG 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRA-GA (ID FUNCIONAL4268984-8), CB PM RG 89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA (ID FUNCIONAL4304369-0), CB PM RG 92.067 GISELE DO NASCIMENTO LIMA (ID FUNCIONAL4412342-6).

OCPM: MAJ PM RG 77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO (ID FUNCIONAL0002450166-2), 2° SGT PM RG 74.567 BILHIGRAN NUNES RIBEIRO (ID FUNCIONAL24349437-1), 2° SGT 80751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES (ID FUNCIONAL4183651-0), PPM/OLARIA: 2° TEN PM RG 77.745 ALEX SANDRO GOMES DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL05930367), 3° SGT PM RG 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO, (ID FUNCIONAL4249407-9), CB PM RG92.613 CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET (ID FUNCIONAL4415934-0), SD PM RG 109.529 MICHAEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS (ID FUNCIONAL5114028-4). CFAP: CAPITÃO PM RG 76.895 GIOVANA FAUSTINO PITANGA (ID FUNCIONAL2448005-3), CAPITÃO PM RG 76.974 ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA KISTEN MACKED ID FUNCIONAL2443771-9), SUB TEN. PM RG 64.410 ROSANA LEITÃO (ID FUNCIONAL2443771-9), SUB TEN. PM RG 64.410 ROSANA LEITÃO (ID FUNCIONAL2443771-9), SUB PM PSI RG 3/000200 CRISFANE LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAS (ID FUNCIONAL: 5134363-0) 1° TEN PM PSI RG 3/000240 FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL: 5134074-7). PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUZA (ID FUNCIONAL2276560-3), 1° SGT PM RG 74.229 LEANDRO JOSÉ TRISTÃO DA CUNHA (ID FUNCIONAL 2487146-0), CB PM RG 91.977 ALESSANDRA VELLOSO ALVES, (ID. FUNCIONAL273570-0). CFR/PM: 1° SGT PM RG 63.218 LEANDRO IPANEMA VILA V.S. DE CARVALHO (ID FUNCIONAL2260065-5), 1° SGT PM RG 77.784 WI-

CFR/PM: 1° SGT PM RG 63.218 LEANDRO IPANEMA VILA V.S. DE CARVALHO (ID FUNCIONAL2260065-5), 1° SGT PM RG 77.784 WL LE PEIXOTO GUIMARÃES (ID FUNCIONAL0593073-1), CB PM RG 93.422 ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO (ID FUNCIONAL

RG 10.4457 THIAGO BASTOS FERREIRA (ID FUNCIONAL 5031922-1).

SUPLENTES: HCPM: CB PM RG 90.310 RAQUEL TINOCO GONÇALVES (ID FUNCIONAL4402611-0),3° SGT PM RG 82809 WAGNER PAULO PEREIRA ROMEU (ID FUNCIONAL4264571-9),SUB TEN RG 62.211 LUCIANO DA SILVA GOMES (ID FUNCIONAL42456671-3),CB RG 88.483 CHARLES MATHIAS FERREIRA (ID FUNCIONAL4380968-5),1° SGT RG 64.387 GLAUCIA CANDIDO DE AZEVEDO (ID FUNCIONAL2457356-6),CB RG 10.2605 PAULO AFONSO MACEDO MARTINS (ID FUNCIONAL507403-1),1° SGT RG 64.391 ADRIANA ALVES CARREIRO MARTINS (ID FUNCIONAL2455023-0),1° SGT RG 70.038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL2294629-2),SUB TEN RG 64.308 JOSEMARY LOURENÇO DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL2456256-4),SUB TEN RG 58.915 GILBERTO LOPES MARTINEZ (ID FUNCIONAL2324284-1),1° SGT RG 73.030 MARIA SILVA RANGEL DE SOUZA PEREIRA (ID FUNCIONAL2462569-8),SUB TEN 66.109 ADRIANA VANESSA SILVA PUJOL (ID FUNCIONAL2249605-0),1° SGT RG 73.058 ANDREA DA SILVA (ID FUNCIONAL2249605-0),1° SGT RG 73.058 ANDREA DA SILVA (ID FUNCIONAL2246050-0),1° SGT RG 69.251 MARCELO RIBEIRO - ID FUNCIONAL2480822-9).

20° BPM: CAP PM RG 82.484 NELSON ESTEVAM CARVINHO JUNIOR (ID FUNCIONAL42456017-7), 2° SGT PM RG 76.463 FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO (ID FUNCIONAL2186344-0).

APM DJ.VI: CAPITÃO PM RG 76.986 ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA (ID FUNCIONAL2452015-2), 2° SGT PM RG 72.802 CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR (ID FUNCIONAL2270014-5), 2° SGT PM RG 80.647 ELAINE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA (ID FUNCIONAL4183580-8).

CPM NIT: 1° SGT PM RG 68.589 ROGERIO DA SILVA GONÇALVES

2° SGI PM RG 80.647 ELAINE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA (ID FUNCIONAL4183580-8). CPM NIT: 1° SGT PM RG 68.589 ROGERIO DA SILVA GONÇALVES (ID FUNCIONAL: 2195893-9), 2° SGT PM RG 66.525 JUSSARA DE-FAVERE (ID FUNCIONAL2394552-4), 2° SGT PM RG 81.385 RO-NALD PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA (ID FUNCIONAL 4208288-9), CB PM RG 102.076 THIAGO DE SOUZA RIBEIRO (ID FUNCIONAL 5024788-3)

NALD PABLO DA CONCEIÇÃO SILVÁ (ID FUNCIONAL 4208288-9). CB PM RG 102.076 THIAGO DE SOUZA RIBEIRO (ID FUNCIONAL 5024788-3)

HPM NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 BERNARDO DE FRANÇA PAULA (ID FUNCIONAL: 5002809-0), CB PM RG 91.888 GRAZIELLE MARQUES CARVALHO DA SILVA (ID FUNCIONAL: 4411607-1), CB PM RG 95.577 CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS (ID FUNCIONAL: 4426409-7) SUPLENTE: HPM-NIT: CB PM RG 3/000658 YSABELLY TEIXEIRA DE MATOS (ID FUNCIONAL: 5134208-1).

UP/PMERJ:), 3° SGT PM RG 89.218 DEIVISON CONCEIÇÃO DUARTE (ID FUNCIONAL4387136-4), CB PM RG 99.558 FABRICIO FORTUNATO REBQUE (ID FUNCIONAL 50172530).

DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL2345264-1), 2° SGT PM RG 74.959 ALESSANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA (ID FUNCIONAL2435881-9), CB PM RG 91.219 HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR (ID FUNCIONAL4406301-6), CB PM RG 94.867 EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS (ID FUNCIONAL4424132- 1), CB PM RG 102.878 WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR (ID FUNCIONAL5028703-6).

DRSP: 2° SGT PM RG 78.015 EMERSON SERRA DA SILVA (ID FUNCIONAL0593300-5), CB PM RG 92.238 JEISON SANTOS DE CONCEIÇÃO (ID FUNCIONAL4412120-2).

DMP: 2° TEN PM RG 75.435 DIMAS JOSÉ DA SILVA (ID FUNCIONAL 2364306-4), 3° SGT PM RG 85.233 FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA MAURICIO (ID FUNCIONAL 4327043-3), CB PM RG 92.559 TATHIANA CONDENSO DE SOUZA (ID FUNCIONAL 4416252-9).

Oriundo do Processo nº SEI-350207/000245/2020, contrato: 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ld: 2468558

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-35/118/23/2019 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AUTORIZO a liquidação e o pagamento do processo SEI E-35/118/23/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à prestação de serviços de manutenção preventiva realizados no aparelho de raio-x do DRSP nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, de acordo com o Contrato 028/2017, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformida-de do processo de liquidação com a Lei 287/79.

### DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-35/118/23/2019 - Nos termos do disposto no inciso VI do Art. 14. do Decreto Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício de 2018, em favor da empresa HENRYTEC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 68.661.354/0001-10, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à prestação de serviços de manutenção preventivas realizados no aparelho de raio-x do DRSP nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, de acordo com o Contrato 028/2017. ld: 2468967

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000159/2023 - AUTORIZO a despesa re-FROCESSO N° 5EI-350207/000159/2023 - AUTURIZO à despesa 16-ferente à AQUISIÇÃO de INSUMOS RADIOLÓGICOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) n° 341/2022 (SES), em favor da em-presa: QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.950.325/0001-69, com o valor de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000834/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, na forferente à AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2021 (FSERJ), em favor das empresa: MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, com o valor de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais); MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ nº 28.641.966/0001-27, com o valor de R\$ 92.260,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 121.885,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e citorta e cinco reais). centos e oitenta e cinco reais).

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350068/001492/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 002/2023 - SEPM, cujo objeto é registro de Preços para a pretensa aquisição de ração equina, para a empresa WR NUTRIÇÃO ANIMAL, CNPJ № 38.073.038/0001-67, para o item único, no valor de R\$ 1.086.130,50.

ld: 2468785

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 28/03/2023

\*PROCESSO Nº SEI-350108/000256/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1498, de 19 de julho de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350090/000003/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM  $\rm n^o$  1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350129/000001/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-E-09/101/01/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*Omitidos no D.O. de 29.03.2023.

### DE 29/03/2023

\*PROCESSO № SEI-350506/000336/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-E-35/008/12/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.
\*Omitidos no D.O. de 30.03.2023.

ld: 2468987

### **DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

### DESPACHOS DO DIRETOR DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/000905/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.01.2023, os proventos de ALEXANDRE SOUZA VIANA, SUBTEN PM RG 57.007.

PROCESSO № SEI-350042/004828/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.09.2022, os proventos de LUCIANO CEZAR PESSANHA PEREIRA, SUBTEN PM RG 57.623.

PROCESSO № SEI-350128/002321/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 22.11.2022, os proventos de LUCIANO SANTOS TOMÉ, SUBTEN PM RG 62.278.

PROCESSO Nº SEI-350091/009894/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.11.2022, os proventos de CLEBERSON DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 66.616.

PROCESSO Nº SEI-350091/003923/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 26.05.2017, os proventos de PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 2º SGT PM RG 12.341.

PROCESSO № SEI-350091/008045/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 06.03.2022, os proventos de ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ,2º SGT PM RG 32.615.

PROCESSO N° SEI-350091/003030/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2017, os proventos de JORGE LUIZ DE CARVALHO ,2° SGT PM RG 32.808.

PROCESSO N° SEI-350091/002270/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 02.08.2021, os proventos de AROLDO BACCARO,3°SGT PM RG 14.292.

PROCESSO Nº SEI-350091/014548/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 03.03.2023, os proventos de RICARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 3º SGT PM RG 69.106.

PROCESSO Nº SEI-350091/005108/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 26.05.2017, os proventos de COSME PINTO RIBEIRO, CB PM RG 08.567

PROCESSO Nº SEI-350046/003355/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 02.09.2022, os proventos de JESU RODRIGUES CAMPOS, SD PM RG 1/03.074.

ld: 2468789

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 31.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350110/000471/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.244,56 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à PPM/SJM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 03.04.2023.

### DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 15.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350110/000471/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.244,56 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à PPM/SJM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 03.04.2023.

ld: 2468814

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 31.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350113/000367/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adjantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais) à PPM/CAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350113/000355/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) à PPM/CAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitidos no D.O.de 03.04.2023.

### DESPACHOS DA SUBDIRETORA GERAL DE 29.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350113/000367/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais) à PPM/CAM, com base no caput do art. 26, do supracitado

\*PROC. Nº SEI-350113/000355/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) à PPM/CAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
\*Omitidos no D.O.de 30.03.2023.

ld: 2468975

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350118/000590/2023 - AUTORIZO a dispensa de licitação, referente a contratação DA ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender às necessidades da Corregedoria Geral de Polícia Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM, no valor global estimado de R\$ 908.400,00 (novecentos e oito mil e quatrocentos reais).

ld: 2468828

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350118/000590/2023 - RATIFICO a despesa, referente a contratação da Empresa ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.756.386/0001-80, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender às necessidades da Corregedoria Geral de Polícia Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, no valor global estimado de R\$ 908.400,00 (novecentos e oito mil e quatrocentos reais), na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2468943

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350118/000590/2023 - AUTORIZO a despesa, referente a contratação da Empresa ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.756.386/0001-80, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender às necessidades da Corregedoria Geral de Polícia Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, no valor global estimado de R\$ 908.400,00 (novecentos e oito mil e quatrocentos reais).

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 482 DE 28 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE ROTINA ADMINISTRATIVA PA-RA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO SI-GILO BANCÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, BEM CO-MO PARA RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS E DOCUMENTOS BANCÁRIOS ENCAMINHADOS PELAS INSTI-TUIÇÕES FINANCEIRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-360293/000106/2023

### CONSIDERANDO:

- a edição, pelo Banco Central do Brasil BCB, da Carta Circular n.º 3.454, de 14 de junho de 2010, que divulga o leiaute a ser observado pelas instituições financeiras por oportunidade de fornecimento de informações relativas à movimentação financeira, bem como prevê a utilização de sistemas de informática integrados de validação, transmissão, recepção e controle de atendimento das informações, observados os requisitos de segurança:
- que a uniformização do leiaute estabelecida pelo Banco Central do Brasil é resultado da "meta 4", aprovada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, em
- o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e a Procuradoria Geral da Re-
- PGR, objetivando a celeridade nas instruções preliminares, mediante a utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária -SIMBA, para validação, transmissão, processamento e análise de da-
- a edição, pela Corregedoria Nacional de Justiça, da Instrução Normativa nº 03, de 09 de agosto de 2010, que determina às autoridades iudiciárias, a quem compete na forma da Constituição e das leis a requisição de informações sobre movimentação financeira, que, quando da sua formulação sejam solicitadas e recebidas no formato e segundo os conceitos definidos na Carta Circular nº 3454, de 14. jun

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer rotina, no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, para a solicitação de afastamento de sigilo bancário e para o recebimento, processamento e análise dos dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.
- Art. 2º No inquérito policial em que ficar constatada a necessidade de utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária - SIMBA no processamento dos dados oriundos do afastamento de sigilo bancário do investigado, a autoridade policial deverá representar ao juízo criminal competente, observando o disposto na Carta Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010, e nesta Resolução, de acordo com o modelo de Representação constante do Anexo.
- Art. 3º O SIMBA será operacionalizado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - LAB-LD/PCERJ.
- Art. 4º Qualquer unidade policial interessada poderá acionar o LAB-LD/PCERJ, por meio de comunicação interna ou encaminhamento de

mensagem eletrônica institucional, sempre subscrita pela autoridade policial, ao endereço eletrônico do LAB-LD/PCERJ (simba@ncivil.rj.gov.br), solicitando agendamento de data para abertura de Caso.

- § 1º O acionamento do LAB-LD/PCERJ deve ser realizado em momento anterior à apresentação em Juízo da representação pelo afastamento do sigilo pretendido, a fim de que se obtenha o número de controle do SIMBA, requisito indispensável para o recebimento dos dados através do Sistema.
- § 2º A análise técnica do LAB-LD/PCERJ e a produção do "Relatório LAB" são atividades complementares à geração dos arquivos através do SIMBA e devem ser objeto de solicitação expressa da autoridade policial que deseje a realização de tais atividades.
- § 3º O LAB-LD/PCERJ disponibilizará em sítios da intranet e da internet modelo de representação judicial e demais orientações sobre a utilização do SIMBA.
- Art. 5º Para abertura do caso, a autoridade policial deverá providenciar os seguintes dados:
- nome dos investigados pessoa física e/ou jurídica;
- II CPF e/ou CNPJ dos investigados; III período em que se deseja o afastamento de sigilo bancário, para todos os investigados, ou individualizado - data de início e de tél

no formato DD/MM/AAAA; IV - número de Inquérito Policial, Processo ou Procedimento, Unidade solicitante e nome da autoridade presidente do feito, constando telefones para contato e e-mail institucional:

- V breve resumo dos fatos investigados.
- ${\bf Art.~6^o}$  Para cada hipótese apresentada em juízo, o LAB-LD/PCERJ deverá efetuar registro no SIMBA, gerando o "Código Identificador do
- Parágrafo Único Quando houver necessidade de nova representação judicial no Inquérito Policial, Processo ou Procedimento deve ser utilizado o "Código Identificador do Caso" já cadastrado.
- Art. 7º A representação deverá conter o "Código Identificador do Caso" gerado no módulo SIMBA do LAB-LD/PCERJ e a solicitação para que o código seja citado na decisão judicial, a fim de ser utilizado como referência pelas instituições financeiras na identificação e individualização do "Caso", bem como na validação e remessa dos dados à PCERJ, via rede mundial de computadores
- Art. 8º Na representação, a autoridade policial deve solicitar que a decisão judicial pelo afastamento de sigilo bancário seja encaminhada ao Banco Central do Brasil - BCB, para que este consulte o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, informe o resultado à autoridade solicitante e comunique o teor da decisão judicial às entidades financeiras identificadas.
- Parágrafo Único Após receber os dados do CCS, a autoridade policial deverá encaminhá-los ao LAB-LD/PCERJ, junto com a cópia da decisão judicial, para que o analista designado acompanhe o recebimento dos arquivos que serão remetidos pelas instituições financeiras e verifique sua validade, forma e conteúdo.
- Art. 9º A representação pelo afastamento judicial do sigilo bancário deve conter, de forma expressa, que as instituições financeiras façam a validação e remessa dos dados via internet, utilizando-se dos módulos "VALIDADOR BANCARIO SIMBA" e "TRANSMISSOR BANCA-
- Art. 10 Os dados bancários encaminhados pelas instituições financeiras serão recebidos de forma automática, por meio do módulo "RE-CEPTOR SIMBA", cuja base de dados estará centralizada no LAB-LD/PCERJ.
- § 1º A cada lote de arquivos recebido, o sistema enviará uma mensagem eletrônica ao LAB-LD/PCERJ, informando dados do recebimento e da instituição remetente, que será encaminhada à autoridade solicitante
- § 2º Os arquivos transmitidos pelas instituições financeiras passarão pelo período de análise de integridade e consistência, oportunidade em que o analista designado deverá adotar os procedimentos descritos no art. 11 e seus incisos.
- Art. 11 Durante o período de análise prévia, o analista designado deverá efetuar o acompanhamento e a conferência dos arquivos remetidos pelas instituições financeiras, devendo verificar:
- I a lisura da autenticação eletrônica de cada arquivo, a fim de garantir a integridade da cadeia de custódia:
- II o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Carta Circular nº 3.454/2010:
- III a integridade e a completude dos dados.
- § 1º Ocorrendo inconsistência na autenticação eletrônica ou no leiaute dos arquivos (remetidos em desacordo com a Carta Circular no. 3.454/2010 e/ou com a decisão judicial), a instituição financeira deverá ser comunicada e instada pelo analista designado a fornecer um novo arquivo completo.
- § 2º Havendo descumprimento da decisão judicial pela instituição financeira, o responsável pela recepção e análise dos dados deverá comunicar o fato à autoridade policial responsável pelo "Caso", para adocão das medidas cabíveis.
- íntegros serão transferidos para a base de produção do SIMBA, tornando-se disponíveis para emissão de relatórios estatísticos, bem como para realização da análise.
- Art. 13 Os documentos de suporte de operações financeiras e de cadastro dos investigados deverão ser solicitados, após análise e verificação de sua necessidade.
- Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LAB-LD/PCERJ.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil ANEXO

(MODELO)

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ DA VARA

REPRESENTAÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO

Ref · Inquérito Policial nº XXXXXX Processo nº. xxxx.xx.xx.xxxxxxxxxxx

A Secretaria de Estado da Polícia Civil do Rio de Janeiro, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, dando continuidade às investigações materializadas nos autos do Inquérito Policial nº XXX/YY em curso perante esse juízo (descrição da instância judiciária), vem expor a Vossa Excelência, para ao final requerer, o que se segue.

### I - DOS FATOS

Neste item a autoridade policial deve informar à autoridade judicial competente os levantamentos efetuados no Inquérito Policial, descrevendo a atuação do investigado ou da organização criminosa, bem como os fatos a serem apurados e o respectivo enquadramento legal quando deverá ser demonstrada a necessidade do afastamento dos sigilos para a continuidade da investigação.

A justificativa deve ser individualizada e contextualizada destacandose a participação de cada investigado pessoa física ou jurídica da qual é necessário o afastamento do sigilo, observando o período a ser abrangido pela solicitação.

Também deve ser ressaltado que o afastamento do sigilo bancário é imprescindível para a análise da origem e do destino dos recursos movimentados, da capacidade financeira dos investigados e da evolução patrimonial dos investigados, a ser demonstrada pelo cotejo com outros dados obtidos tais como informações fiscais (1), análise do estilo de vida e levantamentos de campo que possam identificar a existência de bens não declarados ou mantidos em nomes de terceiros. Além disso, deve ser demonstrado no pedido de afastamento a necessidade de avaliar a compatibilidade da renda lícita do analisado com o volume de sua movimentação bancária.

### II - DO PEDIDO

Pelo exposto, e com o objetivo de avançar nas investigações, RE-PRESENTO a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 1o., § 4o. da Lei Complementar nº. 105/2001, PELA DECRETAÇÃO DE AFASTA-MENTO DO SIGILO BANCÁRIO de todos os bens, direitos e valores mantidos em instituições financeiras integrantes do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), tais como bancos comerciais, bancos múltiplos, caixas econômicas, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras), cooperativas de crédito e instituições de pagamento, fintechs no período de DD/MM/YYYY a DD/MM/YYYY (2), pelas pessoas físicas e jurídicas relacionadas a seguir, diretamente ou por seus representantes legais, responsáveis ou procuradores, de forma individualizada ou em conjunto com outras pessoas, bem como daqueles em que os inves-tigados figurem como cotitulares, representantes, responsáveis, procuradores ou qualquer outra qualificação.

### Dados dos investigados

Item	Nome	CPF/PNPJ	Observação
01	Investigado 01	999999999	
02	Investigado 02	999999999	

Em relação a esses investigados, os seguintes dados devem ser encaminhados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem judicial:

a) Que as instituições financeiras identificadas pela consulta no CCS encaminhem os dados bancários dos investigados, referente ao período de DD/MM/YYYY a DD/MM/YYYY, via sistema SIMBA, ao LAB-LD/PCERJ, no formato da Carta Circular BACEN 3454/2010, utilizando-se o código 027-PCERJ-xxxxxx-xx, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, transmitindo as transações realizadas em todas as contas de de-pósitos, contas de poupança, contas de investimento, contas de depósito em moeda nacional e contas de pagamento, inclusive aquelas vinculadas ao PIS/PASEP e ao FGTS, e outros bens, direitos e va-lores mantidos em instituições financeiras integrantes do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), (todas, inclusive, nos casos em que o investigado apareça como cotitular [primeiro, segundo, terceiro etc.], representante, representante legal, responsável, procurador ou qualquer outra forma de participação);

b) as faturas de todos os cartões de débito, crédito e pré-pagos mantidos por instituições financeiras integrantes do CCS

c) os contratos e as transações relativas a aplicações financeiras de qualquer espécie, empréstimos, financiamentos, operações de arrendamento mercantil, prestação de aval, fiança ou outra modalidade de garantia pessoal, compromissos de crédito, operações com instrumentos de pagamento pós-pago, e quaisquer outros produtos financeiros existentes em instituições financeiras integrantes do CCS;

d) os contratos de câmbio firmados com instituições financeiras integrantes do CCS e os respectivos documentos de efetivação da tran-

- e) a relação de chaves (CPF/CNPJ, e-mail, número de telefone celular ou chave aleatória) cadastradas pelos investigados para ordens de pagamento instantâneo do arranjo PIX e sua correlação com a conta bancária respectiva, em arranjo de pagamento operacionalizado por instituições financeiras integrantes do CCS;
- f) e-mail e identificação de procuradores eventualmente cadastrados em qualquer dos produtos financeiros acima referidos, com os respectivos documentos de suporte (procurações, formulários, cartões de autógrafo, dados biométricos como fotografias ou digitais etc);
- g) transações de títulos e valores mobiliários realizados por meio de sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários (CTVM) e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVM) integrantes do CCS
- h) Que as instituições financeiras encaminhem em formato digital, pre-ferencialmente, nas extensões ".csv" e ".txt", os dados cadastrais dos investigados (procurações, cartões de assinatura, documentos de suporte, etc.) e, principalmente, o número e o IMEI do telefone celular, ablet e emartohone que estão vinculados e cadastrados junto às con tas dos investigados e que realizam as movimentações financeiras das respectivas contas bancárias, bem como deverão informar os correspondentes logs de acesso e enderecos de ip (internet protocol) que acessam as contas bancárias investigadas, assim como o dicionário de dados e o código hash das informações, devendo todas essas informações serem enviadas aos cuidados do (dados da Autoridade deunidade demandante, e-mail do (xxxxxxx@pcivil.rj.gov.br), no prazo de 15 dias.

Para a operacionalização da ordem judicial, requer-se que:

- I Este magistrado preencha o cadastro das informações do módulo de afastamento do sigilo bancário no Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, considerando o número do caso Simba027-PCERJ-xxxxxx-xx, a fim de que as instituições responsáveis conheçam o teor da decisão judicial e transmitam os dados financeiros dos investigados diretamente ao Sistema de Investigação de Movimentação Bancária - SIMBA;
- II Conste da ordem judicial a obrigação de as instituições financeiras enviarem os dados estruturados constantes das alíneas A e G, acima, por meio do SIMBA, conforme modelo de leiaute estabelecido pelo Banco Central na Carta-Circular 3.454, de 14 de junho de 2010 e determinado às autoridades judiciárias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da Instrução Normativa no 03, de 09 de agosto de 2010. Nesse sentido, as instituições devem utilizar o programa "VA-LIDADOR BANCÁRIO SIMBA" e transmitir os dados para o caso Simba 027-PCERJ-xxxxxx-xx por meio do programa "TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA", cujos procedimentos e programas constam do arquivo MI 001 - Leiaute de Sigilo Bancário, disponível no endereço eletrônico https://asspaweb.pgr.mpf.mp.br;
- III Conste da ordem judicial a obrigação de as instituições financeiras enviaremos os dados não estruturados constantes da alínea B, C, D. E e F. além da documentação complementar, no formato .txt. .cvs.

.xlsx ou, na impossibilidade destes, em .pdf, por meio do SIMBA, utilizando o programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA", na opção "TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS", cujas orientações encontram-se no endereço eletrônico https://asspaweb.pgr.mpf.mp.br;

- IV Conste da ordem judicial a informação de que as instituições financeiras, com base nas normas vigentes do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional, deverão informar todos os campos dos arquivos previstos na Carta Circular n. 3.454/10 tais como número de documento, descrição e tipo do lançamento, local da transação, código de barras e todos os dados de origem e destino (CPF/CNPJ, nome, banco, agência e conta) de transações eletrônicas, cheques, saques, depósitos e quaisquer tipos de transferência de valores e o respectivo número do documento bancério (número do cheque da transferência de valores e o respectivo número do documento bancério (número do cheque da transferência de valores e o respectivo número do cheque da transferência de valores e o respectivo número do cheque da transferência de valores e o respectivo número do cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da transferência de valores e o respectivo número de cheque da valores e o respectivo número pectivo número do documento bancário (número do cheque, da transferência etc.), além das demais informações que as instituições financeiras estão obrigadas a manter em seus arquivos;
- V Conste da ordem judicial que a prestação de informação falsa ou incompleta por parte dos destinatários poderá caracterizar o crime previsto no art. 10, parágrafo único, da Lei Complementar n. 105/01;
- VI Conste da ordem judicial que, em caso de dúvidas por parte das instituições destinatárias, o endereço eletrônico para contato com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise SPPEA/PGR é: PGR-SIM-

#### III - PEDIDOS COMPLEMENTARES

- a) Em casos de operações com grande trâmite de dados e documentos que demandam atuação direta da perícia junto às instituições financeiras para acompanhamento e processamento dos documentos
- o Que seja autorizado a esta autoridade policial, a peritos criminais e a analistas do LAB-LD/PCERJ designados para atuar no caso, requisitar diretamente às instituições financeiras, dados e documentos de suporte das operações financeiras realizadas no período de afastamento do sigilo, bem como aqueles relacionados a cadastros dos clientes e análises de crédito feito nas próprias instituições pela área de compliance ou de controles internos.
- b) Em casos de solicitação de dados de transações internacionais ou
- operações de câmbio registradas no Banco Central do Brasil.

   Que sejam fornecidos pelo Banco Central do Brasil, em meio ele-trônico, planilha eletrônica e dados tabulados, todos os registros existentes de remessas e recebimentos de recursos internacionais e de operações de câmbio, bem como outros registros de manutenção de recursos no exterior, relacionados aos investigados.
- c) Em casos de força tarefa ou outras necessidades de compartilhamento dos dados bancários.
- mento dos dados bancarios.

   Que todos os dados e documentos bancários oriundos do afastamento do sigilo bancário relacionados a esta Representação possam ser compartilhados com Receita Federal do Brasil, Controladoria Geral da União, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, etc. a fim de subsidiar os processos administrativos de atribuição desses órgãos.
- d) Em casos de necessidade de manutenção absoluta do sigilo. Que a presente Representação seja autuada em apartado e, tanto os autos quanto a presente peça, tramitem em SEGREDO DE JUSTIÇA, pois o prévio conhecimento por parte dos investigados poderá frustrar medidas que venham a ser realizadas, especialmente o cumprimento de eventual busca e apreensão.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Respeitosamente.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de XXXX.

(Nome completo) Delegado de Polícia Matrícula \_\_\_\_

(1) Considerar que o ano fiscal pode ser diferente do ano civil para

(1) Consideral que o ano liscal pode se diferente do ano civil para algumas pessoas jurídicas, conforme o ramo de atividade (2) Evitar a utilização de termos do tipo "últimos 5 anos" ou "até a data presente" e considerar ainda que o período para afastamento dos sigilos bancário e fiscal podem ser diferentes, visto que o sigilo bancário pode ser de qualquer período e o sigilo fiscal deve acompanhar o ano fiscal.

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 24/03/2023

EXONERA, a pedido, o servidor MARCOS DANIEL MACIEL RODRI-GUES, Inspetor de Polícia - 4ª classe, ID Funcional 5.021.323-7, a contar de 14 de fevereiro de 2020 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000131/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

NOMEIA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, MARINO BRUNO AZEVEDO, CPF: 021.475.827-35, com validade a contar de 29/03/2023, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (conforme art. 1º do Decreto 48.102 de 31/05/2022).. Processo nº SEI-360309/000128/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO

### DE 31/03/2023

APOSENTA JORGE KEDE. Identidade Funcional nº 2.997.966-8, ma-AFUSENTA JUNGE NEUE, Identidade Funcional nº 2.997.966-8, matrícula nº 810.823-5, Perito Legista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360274/000017/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360135/000006/2023 - CONCEDE de abono permanência ao servidor CLAUDEMIR CONCEIÇÃO DE MELO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 565.194-8, a contar de 06/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360069/000074/2023 - CONCEDE de abono permanência ao servidor LUIZ ERNESTO BRECHÓ DE MATTOS, Inspetor de Polícia - 4º Classe, I.D. Funcional nº 571.315-3, a contar de 22/02/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC  $\rm n^o$ 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360139/000101/2023 - CONCEDE de abono permanência ao servidor MARCOS ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA,



Inspetor de Polícia - 4ª Classe, I.D. Funcional nº 571.190-8, a contar de 19/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

4. 34686

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

PROCESSO N° SEI-360026/000120/2023 - LUCIANA MENICHETTI JONES CARNAUBA, CPF 003.557.857-22, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e no venta e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2468739

### CORREGEDORIA GERAL

### DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/03/2023

PROCESSOS N°S SEI-360320/000494/2022 e PROCESSO 404-00142/2021 (PAD 13/22) - DEFIRO, com fulcro no art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei 218/75, o pedido de conversão n° 003240-1404/2023 da pena de suspensão de 50 (cinquenta) dias em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, aplicada ao servidor RICARDO MACHADO DA SILVA Inspetor de Polícia, matrícula 948.010-4.

ld: 2468858

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 29/03/2023

PROC. N° SEI-360313/000062/2023 - CLEBER DE SOUZA GONCAL-VES- INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5652120 - POLICLÍNICA DA PO-LÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA- período - base: 01/01/2018 a 29/12/2022- 03 meses

PROC. N° SEI-360087/000014/2023 - OTAVIO EIRAS GERHARDT-INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5657881 - 104ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO- período - base: 29/03/2017 a 02/06/2022- 03 meses OK

### DE 31/03/2023

PROC. N° SEI-360023/000087/2023 - ANDRÉ LUIGI NUNES BAZOLI-OFICIAL DE CARTÓRIO - SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONIS-TAS - ID 5709296 - período - base: 10/02/2018 a 08/02/2023 - 03 meses OK

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2468809

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 03/04/2023

**PROC.** Nº SEI-360218/000064/2023 - GILBERTO GALVÃO SCHEIF-FER, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.915.844-3 - 199 dias à ACADEPOL.

**PROC. N° SEI-360084/000026/2023** - GILSON FERREIRA DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional n° 1.995.554-5 - 1.215 dias como estágio experimental na SEAP.

PROC. N° SEI-360084/000026/2023 - GILSON FERREIRA DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional n° 1.995.554-5 - 3.590 dias à SEAP

**ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-360084/000026/2023 - GILSON FERREIRA DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional nº 1.995.554-5 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 28/06/2012, publicado no DORJ nº 117 de 29/06/2012, a averbação de tempo de serviço de 1.215 e 3.590 dias prestados como estágio experimental na SEAP e como servidor na SEAP, através do Processo E-09/74916/1032/2012, face o extravio deste processo original.

ld: 2468883

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA DE 14.03.2023

APOSENTA, voluntariamente, JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19788355 Matricula: 835.530-7 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, Caput da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo nº SEI-21/0028/000330/2023.

ld: 2469020

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 29/03/2023

**EXONERAR ROGÉRIO SOUZA FERREIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961579, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência de Gericinó, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI-210071/000082/2023.

NOMEAR JANSE DOS SANTOS RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50100050, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência de Gericinó, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rogério Souza Ferreira, ID Funcional nº 41961579. Processo nº SEI-210071/000082/2023.

ld: 2468548

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.03.2023

EXONERA LEONARDO EZEQUIEL DOS SANTOS CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42696798, com validade a contar de 04 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

NOMEIA JULIO CEZAR GOMES DUARTE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43209092, para exercer com validade a contar de 04

de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leonardo Ezequiel dos Santos Carvalho, ID Funcional nº42696798. Processo nº SEI-210064/000188/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000251/2023 - CONCEDO para JOSEA-NE JARDIM GAMA, 020737224-4 DIC/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SU-BRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

PROCESSO Nº SEI-210038/000130/2023 - CONCEDO para RAQUEL SOUZA NUNES, RG n.º 26326733-8 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000380/2023 - CONCEDO para SUELY CARDOZO STENKOFP DA SILVA, RG. 07833211-1 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

### DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000855/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2468857

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000561/2023 - RATIFICO a despesa por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, no valor estimado de R\$ 25.339,44 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição de Vales-Transportes Eletrônicos visando implementação dos futuros cursos que serão ministrados por esta Fundação e seus parceiros, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2469029

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

NOMEAR DEMETRIO JORGE DO MONTE SALDANHA, Coronel BM, Id Funcional 610859-8, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Secretário-Chefe, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Ferreira Nunes, Id Funcional 2653044-9. Processo n° SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468684

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000538/2023,

### RESOLVE:

**EXONERAR GLAUCO REIS ANTUNES PEREIRA**, Id Funcional 5137018-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° SEI-270001/000538/2023.

ld: 2468551

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

### RESOLVE:

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de março de 2023, CESAR MARASSI, Coronel BM, Id Funcional 2587178-1, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Odontoclínica Militar - Campo Grande, da Subdiretoria Operacional de Odontologia, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° SEI-270001/000697/2023.

NOMEIA RAFAEL VIDAL CORTEZ VELASCO, Coronel BM, Id Funcional 2605164-8, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Odontoclínica Militar - Campo Grande, da Subdiretoria Operacional de Odontologia, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Cesar Marassi, ld Funcional 2587178-1. Processo n° SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468535

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

#### RESOLVE:

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de março de 2023, **ALES-SANDRA LEAL MENDES**, Coronel BM, Id Funcional 613924-8, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 3ª Odontoclínica Militar - São João de Meriti, da Subdiretoria Operacional de Odontologia, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

NOMEIAR DANIELA PIZZINI, Coronel BM, Id Funcional 613935-3, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 3ª Odontoclínica Militar - São João de Meriti, da Subdiretoria Operacional de Odontologia, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Alessandra Leal Mendes, Id Funcional 613924-8. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468536

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

### RESOLVE:

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de março de 2023, **SIMONE APARECIDA SIMOES**, Coronel BM, Id Funcional 2666268-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

NOMEIA GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO, Coronel BM, Id Funcional 2663404-0, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, da Chefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Simone Aparecida Simoes, Id Funcional 2666268-0. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468538

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

### RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 30 de março de 2023, ADEIR DA SILVA, Tenente-Coronel BM, Id Funcional 612922-6, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (24º GBM - Irajá), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

NOMEAR RAFAEL BARBOSA CARVALHO, Tenente-Coronel BM, Id Funcional 2625717-3, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (24º GBM - Irajá), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Adeir da Silva, Id Funcional 612922-6. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468539

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

### RESOLVE:

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, DOU-GLAS HENAUT, Tenente-Coronel BM, Id Funcional 2645425-4, do cargo em comissão de Comandante de Estabelecimento de Ensino, símbolo DAS-6, da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

NOMEIA ALEXANDRE LEMOS CARNEIRO, Coronel BM, Id Funcional 2606972-5, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Estabelecimento de Ensino, símbolo DAS-6, da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Douglas Henaut, Id Funcional 2645425-4. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468540

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

### RESOLVE:

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, DEMETRIO JORGE DO MONTE SALDANHA, Coronel BM, Id Funcional 610859-8, do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° SEI-270001/000697/2023.

NOMEIA RAFAEL PAIVA VIEIRA, Coronel BM, Id Funcional 2653154-2, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Demetrio Jorge do Monte Saldanha, Id Funcional 610859-8. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468541

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEIe tendo em vista 270001/000697/2023,

### RESOLVE:

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de março de 2023, **DANIE- LA PIZZINI**, Coronel BM, Id Funcional 613935-3, do cargo em comissão de Subdiretor I, símbolo DAS-7, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defens Civil de Socretario de Estado de Defens Civil de Socretario de Estado de Defens Civil de Socretario de Estado de Defens Civil December 1 Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

NOMEIA ANA CLAUDIA LAGO MARTINEZ GERHARD, Coronel BM, ld Funcional 2588206-6, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor I, símbolo DAS-7, da Diretoria-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Daniela Pizzini, Id Funcional 613935-3. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

ld: 2468543

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual aquisição de capacetes de salvamento aquático, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelos Decretos nº 46.751/2019 e Decreto nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001303/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRONTO SKYLIFT OY AB (00.000.000/0005-28) no valor estimado de R\$ 5.103.538,53 (cinco milhões cento e três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), processo nº SEI-270042/001303/2022, visando a contratação de serviços de manutenção corretiva das viaturas APM 007 e APM 009 a ser rea-lizado na fábrica da BRONTO SKYLIFT OY AB em Tampere - Finlizado na fabrica da BRONTO SKYLIFT OY AB em Tampere - Finlândia, a fim de atender demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2468871

ANEXO ÚNICO

Valor de Repasse da Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 2974 DE 22 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA AOS MU-NICÍPIOS DE RECURSOS FINANCEIROS RE-FERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA **FARMACÊUTICA** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuido conforme Processo legais, consta 080001/000139/2023:

#### **CONSIDERANDO**:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta valores aplicados e transferências financeiras no SUS:
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde
- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 1555/ 2013), que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do estado do Rio de

Mesquita Miguel Pereira

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.059, de 09 de janeiro de 2020, que altera a Deliberação CIB-RJ n° 5.743, de 14 de março de 2019, para dispor sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do estado do Rio de Janeiro
- e a importância de viabilizar o acesso da população fluminense a medicamentos seguros e eficazes no âmbito da Atenção Primária em RESOLVE:
- Art. 1º Estabelecer a transferência de recursos financeiros aos municípios referentes à contrapartida estadual para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica relativa à competência 2023
- Parágrafo Único As normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são definidas pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013); da Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019; e das pactuações na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RJ, segundo a Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019 e a Deliberação CIB-RJ nº 6.059, de 09 de janeiro de 2020.
- Art. 2º O critério para alocação dos recursos estaduais definidos na legislação é per capita, no valor R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por habitante/ano, conforme Anexo da presente Resolução, que relaciona o valor a ser transferido para cada município, em consonância com o pactuado na Deliberação CIB-RJ n $^{\circ}$  5.743, de 14 de março de 2019 e na Deliberação CIB-RJ n $^{\circ}$  6.059, de 09 de janeiro de
- Art. 3º Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de medicamentos e insumos, constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente, e para estruturação e qualificação das ações de assistência farmacêutica, no âmbito da atenção básica.
- Parágrafo Único A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir a forma estabelecida no Decreto Estadual no 48.300/2022 e na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente no que diz respeito aos artigos 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, no que couber.
- Art. 4º Os recursos financeiros serão oriundos de orcamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, provenientes do Tesouro Estadual e serão repassados mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em conta-corrente do Banco Bradesco, em parcelas mensais correspondentes 1/12 (um doze avos) do valor total anual.
- Art. 5º Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução
- possuem a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 2961.10.303.0462.2714 Assistência Farma-

Natureza da Despesa: ND 3340.41.01

Fonte de recursos: 100/122 Valor total da despesa: R\$ 43.356.780,00

190.056

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

### LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Saúde

475.140,00

64.665,00

39.595,00

Município	População residente estimada	Valor das parcelas men- sais (R\$)	Valor anual repassa- do (R\$)
Angra dos Reis	203.785	42.455,21	509.462,50
Aperibé	11.759	2.449,79	29.397,50
Araruama	132.400	27.583,33	331.000,00
Areal	12.572	2.619,17	31.430,00
Armação dos Búzios	40.532	8.444,17	101.330,00
Arraial do Cabo	30.349	6.322,71	75.872,50
Barra do Piraí	103.833	21.631,88	259.582,50
Barra Mansa	184.412	38.419,17	461.030,00
Belford Roxo	510.906	106.438,75	1.277.265,00
Bom Jardim	27.446	5.717,92	68.615,00
Bom Jesus do Itabapoana	37.096	7.728,33	92.740,00
Cabo Frio	219.863	45.804,79	549.657,50
Cachoeiras de Macacu	58.937	12.278,54	147.342,50
Cambuci	15.505	3.230,21	38.762,50
Campos dos Goytacazes	507.548	105.739,17	1.268.870,00
Cantagalo	20.172	4.202,50	50.430,00
Carapebus	16.301	3.396,04	40.752,50
Cardoso Moreira	12.823	2.671,46	32.057.50
Carmo	18.895	3.936,46	47.237,50
Casimiro de Abreu	44.184	9.205.00	110.460.00
Comendador Levy Gasparian	8.839	1.841.46	22.097,50
Conceição de Macabu	23.228	4.839,17	58.070,00
Cordeiro	21.926	4.567,92	54.815,00
Duas Barras	11.492	2.394.17	28.730,00
Duque de Caxias	919.596	191.582,50	2.298.990,00
Engenheiro Paulo de Frontin	14.002	2.917,08	35.005,00
Guapimirim	60.517	12.607,71	151.292,50
Iguaba Grande	23.475	4.890,63	58.687,50
Itaboraí	240.592	50.123,33	601.480,00
Itaguaí	133.019	27.712,29	332.547,50
Italva	15.207	3.168,13	38.017,50
Itaocara	23.234	4.840,42	58.085,00
Itaperuna	103.224	21.505,00	258.060,00
Itatiaia	35.577	7.411,88	88.942,50
Japeri	104.768	21.826,67	261.920.00
Laje do Muriaé	7.997	1.666,04	19.992.50
Macaé	256.672	53.473,33	641.680,00
Macuco	5.626	1.172.08	14.065.00
Magé	245.071	51.056,46	612.677,50
Mangaratiba	44.468	9.264.17	111.170.00
Maricá	161.207		403.017,50
Mendes	18.614	3.877,92	46.535,00

Migael I Cicila	20.000	0.000,70	04.000,00
Miracema	27.174	5.661,25	67.935,00
Natividade	15.406	3.209,58	38.515,00
Nilópolis	162.485	33.851,04	406.212,50
Niterói	513.584	106.996,67	1.283.960,00
Nova Friburgo	190.631	39.714.79	476.577.50
Nova Iguaçu	865.089	180.226,88	2.162.722,50
Paracambi	52.257	10.886.88	130.642,50
Paraíba do Sul	44.285	9.226,04	110.712,50
Paraty	43.165	8.992,71	107.912.50
Paty do Alferes	27.769	5.785,21	69.422,50
Petrópolis	315.119	65.649,79	787.797,50
Pinheiral	25.156	5.240.83	62.890,00
Piraí	29.277	6.099,38	73.192,50
Porciúncula	18.847	3.926.46	47.117.50
Porto Real	19.683	4.100,63	49.207,50
Quatis	14.302	2.979,58	35.755.00
Queimados	150.319	31.316,46	375.797,50
Quissamã	24.700	5.145.83	61.750,00
Resende	131.341	27.362.71	328.352.50
Rio Bonito	60.201	12.541,88	150.502,50
Rio Claro	18.529	3.860.21	46.322.50
Rio das Flores	9.284	1.934,17	23.210,00
Rio das Ostras	150.674	31.390,42	376.685,00
Rio de Janeiro	6.718.903	1.399.771,46	16.797.257,50
Santa Maria Madalena	10.775	2.244.79	26.937,50
Santo Antônio de Pádua	42.479	8.849.79	106.197.50
São Fidélis	39.256	8.178,33	98.140,00
São Francisco de Itabapoana		9.965.00	119.580.00
São Gonçalo	1.084.839	226.008.13	2.712.097,50
São João da Barra	36.102	7.521,25	90.255,00
São João de Meriti	472.406	98.417.92	1.181.015,00
São José de Ubá	7.297	1.520,21	18.242,50
São José do Vale do Rio		4.540.63	54.487.50
Preto		1.0 10,00	51.167,66
São Pedro da Aldeia	104.476	21.765,83	261.190,00
São Sebastião do Alto	9.357	1.949.38	23.392,50
Sapucaia	18.228	3.797,50	45.570,00
Saguarema	89.170	18.577.08	222.925.00
Seropédica	82.312	17.148.33	205.780.00
Silva Jardim	22.230	4.631,25	55.575,00
Sumidouro	15.623	3.254.79	39.057,50
Tanguá	34.309	7.147,71	85.772,50
Teresópolis	182.594	38.040.42	456.485,00
Trajano de Moraes	10.626	2.213,75	26.565,00
Três Rios	81.804	17.042.50	204.510,00
Valenca	76.523	15.942.29	191.307.50
Varre-Sai	11.000	2.291,67	27.500,00
Vassouras	36.896	7.686.67	92.240,00
Volta Redonda	273.012	56.877,50	682.530,00
Total	17.342.712	3.613.065.00	43.356.780,00
		o TCU (2009, 2011, 2016 e	
	siacionalo para	2 . 2 (2000, 2011, 2010 0	/

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### ATO DO PRESIDENTE \*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.178 DE 22 DE MARÇO DE 2023

PACTUA A CONTRAPARTIDA ESTADUAL PA-RA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENDI-MENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) REGIONAIS EM PROCESSO DE IMPLANTA-ÇÃO E EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema
- Único de Saúde - o Título VIII. Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS.
- de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os servicos de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Secão VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- o processo n° SEI-080008/000010/2021 que define a compra e doacão de ambulâncias pela Secretaria de Estado de Saúde para renovação da frota em funcionamento e ampliação/expansão do componente SAMU192 Regional para 100% do território do estado
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/005307/2023; a 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 16/03/2023. DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar repasse de recursos financeiros referente à contrapartida estadual em custeio dos Servicos de Atendimento Móvel de Urgência Regionais - SAMU192 Regionais em processo de implantação no estado do Rio de Janeiro e em processo de habilitação pelo Ministério da Saúde conforme anexos.

Parágrafo Único - Os recursos referentes à contrapartida estadual se referem aos valores que seriam transferidos pelo Fundo Nacional aos Fundos Municipais de Saúde, considerando o serviço habilitado e qualificado, somado a parcela de igual valor referente ao cofinanciam estadual pactuado conforme serviços que possuem o serviço habilitado e qualificado. O cálculo dos valores tomou por base ao quantitativo de centrais de regulação e unidades móveis previstos a serem implantados em cada município.

- Art. 2º O repasse do recurso Estadual do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde será iniciado conforme valores dispostos nos anexos desta Deliberação e através de Resolução específica, ao passo que haia comprovação do início do funcionamento do serviço, por unidade móvel, como se segue:
- a. Declaração do Secretário Municipal de Saúde informando sobre o funcionamento do serviço das unidades móveis com padronização conforme previsto em portarias ministeriais que tratam do serviço; b. Comprovação da inscrição da Unidade de Atendimento Móvel Pré-Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- c. Comprovação da inserção de proposta de habilitação da Central de Regulação de Urgências e das Unidades Móveis no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS-MS).

(CNES):

REGIÃO DE SAÚDE

NORTE

NOROESTE

BAIXADA LITORÂNEA

SERRANA (parte da região)

CENTRO SUL (parte da região)

METROPOLITANA I (parte da região)

**MUNICIPIO** 

Carapebus Campos dos Goytacazes

Conceição de Macabu

Quissamã

São Fidelis

São Francisco de Itabapoana

São Joao da Barra

TOTAL

MUNICÍPIO

Aperibé

Bom Jesus de Itabapoana

Cambuci Cardoso Moreira

Italva

Itaocara Itaperuna

Laje de Muriaé

Miracema

Natividade

Porciuncula

Santo Antônio de Pádua

São José de Ubá



Art. 3º - Os recursos financeiros de que tratam os artigos sobrescritos deverão ser aplicados obrigatoriamente no fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do respectivo SAMU192 Regional. Os municípios contemplados precisarão comprovar o adequado funcionamento do serviço no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta deliberação.

Art. 4° - A Coordenação Geral do SAMU192 Regional deverá, obri-gatoriamente, encaminhar quadrimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES-RJ relatório técnico contendo dados operacio-

ANEXO I - VALORES POR REGIÃO

ANEXO II - VALORES POR MUNICÍPIO **REGIÃO NORTE** 

VALOR ANUAL

R\$ 526.056,00

R\$ 9.952.872,00

R\$ 526.056,00

R\$ 3.892.776,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 1.052.112,00

R\$ 1.052.112,00

R\$ 18.054.096,00

**REGIÃO NOROESTE** 

VALOR ANUAL

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056,00

R\$ 4.271.532,00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056.00

R\$ 526.056.00

R\$ 526.056,00

R\$ 526.056.00

R\$ 526.056,00

VALOR ANUAL

R\$ 18.054.096.00

R\$ 11.110.260,00

R\$ 13.530.072,00

R\$ 8.627.280,00

R\$ 526.056,00

R\$ 8.732.472,00 R\$ 60.580.236,00 nais e indicadores conforme determinação contida no art. 40, parágrafo único, do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das

Art. 5° - O município responsável deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à produção do serviço.

VALOR MENSAL

R\$ 1.504.508.00

R\$ 925.855,00

R\$ 1.127.506,00

R\$ 718.940,00

R\$ 43.838,00 R\$ 727.706,00

R\$ 5.048.353,00

VALOR MENSAL

R\$ 43.838,00

R\$ 829.406,00

R\$ 43.838,00 R\$ 324.398,00

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838,00

R\$ 87.676,00

R\$ 87.676,00

R\$ 1.504.508,00

VALOR MENSAL

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838.00

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838,00

R\$ 355.961,00

R\$ 43.838,00

R\$ 43 838 00

R\$ 43 838 00

R\$ 43.838,00

R\$ 43.838.00

R\$ 43.838,00

Art. 6° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes.

Art. 7° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Rio de Janeiro, 22 março de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

Varre e Sai	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
TOTAL	R\$ 11.110.260,00	R\$ 925.855,00

região baixada litorânea				
MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL		
Araruama	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Armação de Búzios	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Arraial do Cabo	R\$ 3.219.432,00	R\$ 268.286,00		
Cabo Frio	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Casimiro de Abreu	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Iguaba Grande	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Rio das Ostras	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
São Pedro da Aldeia	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00		
Saquarema	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00		
TOTAL	R\$ 13.530.072,00	R\$ 1.127.506,00		

REGIÃO SERRANA				
MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL		
Teresópolis	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Nova Friburgo	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Bom Jardim	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Cordeiro	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Duas Barras	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Macuco	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Santa Maria Madalena	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
São Sebastião do Alto	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Sumidouro	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
Trajano de Moraes	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00		
TOTAL	R\$ 8.627.280,00	R\$ 718.940,00		

	REGIÃO CENTRO SUL				
MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL			
Mendes	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00			
TOTAL	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00			

REGIÃO METROPOLITANA I				
MUNICÍPIO VALOR ANUAL VALOR MENSAL				
Belford Roxo	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Duque de Caxias	R\$ 6.523.056,00	R\$ 543.588,00		
TOTAL	R\$ 8 732 472 00	R\$ 727 706 00		

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 24/03/2023.

ld: 2468953

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

APOSENTA a servidora CARMEN LUCIA DA SILVA GODA MARTINS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 802.354-1 ID nº 3197623-9 nos termos do artigo 4 § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo nº SEI-080001/020345/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA SUPERINTENDENTE

DESIGNA a servidora VIVIAN CERQUEIRA MARQUES, ID 30876923, Técnico de Laboratório, da função de Agente de Pessoal da unidade Administrativa 12930302000127, SUS de Iguaba Grande, desta Secretaria de Estado de Saúde, com 30% do DAS-6, a contar de 15/07/2022. Processo nº SEI-080001/017723/2022.

DE 27/03/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria publicado no D.O.E.R.J. de 13/06/2007, referente a servidora inativa **DJANIRA BARBOSA CORREA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 11814-1, ID nº 3082385-4. Processo nº SEI-080001/021887/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 31/03/2023

APOSENTA o servidor JORGE LUIZ COLOMBO, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 191.493-6, ID nº 3176811-3 nos termos do artigo 4 § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-080001/005776/2022

ld: 2468936

ld: 2468934

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDENTE D RECURSOS HUMANOS

### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 31/03/2023

DISPENSA a servidora REGINA CÉLIA DE ORNELAS SANTOS, Matrícula nº 818503-5, ID 31159443, Auxiliar de Enfermagem da função de Agente de Pessoal da unidade Administrativa 129402010000233, Hospital da Polícia Civil, desta Secretaria de Estado de Saúde, a contar 14/03/2023. Processo SEI 360313/000068/2023.

DESIGNA a servidora DANIELE GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 861843-1, ID 31150144, Auxiliar de Enfermagem da função de Agente de Pessoal da unidade Administrativa 129402010000233, Hospital da Polícia Civil, desta Secretaria de Estado de Saúde, com 30% do DAS-6, a contar 14/03/2023. Processo SEI 360313/000068/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

ATO DE 18/01/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 25/01/2021 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020567/2020, fica retificado o nome da servidora ARLETE MARIA DA ROSA FROIS para ARLETE MARIA DA ROSA, matrícula 184.751-6, ID 3065729-6, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ld: 2468931

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

ATO DE 30/06/2016 - Publicado no D.O. de 16/11/2016 - EDEMIR DA SILVA VIEIRA Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula. nº 207.264-3, ID nº 3038793-0. Republicando-se o despacho de 26/10/2016, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, com base no art. 3° Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir 15/07/2016. Vencimentos-base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54; Triênio 60% (Lei 1608/1990) R\$ 462,93; Total R\$ 1,234,47. Processo nº SEI-E-08/008/4796/2015.

ld: 2468932

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-E-08/221130/2007 - MARIA IZABEL FERREIRA PROCESSO Nº SEI-E-08/221130/2007 - MARIA IZABEL FERREIRA DE MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Matrícula nº 296.749-5, ID. nº 3118273-9. REFIXADOS os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição com valores assim discriminados: Vencimento-base - R\$ 157,04; Triênio (35%) (Lei 1608/90) - R\$ 54,96; 80% Gratificação de Encargos SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 125,63, GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado DO de 26/04/99) - R\$ 260,00; 20% Gratificação de Adicional Insalubridade sobre a classe "C" do nível superior (Árt. 37, Inc I da Lei 720/1983 c/ redação da Lei 811/84 e calculada com o Art.29 da Lei 1531 de 21/09/89). R\$ 33.28: Proporvel superior (Art. 37, inc i da Lei 720/1963 c/ redação da Lei 611/64 e calculada com o Art.29 da Lei 1531 de 21/09/89), R\$ 33,28; Proporcionalidade 6.622/10.950 dias subtotal R\$ 630,91 Total - R\$ 381,54. nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 a partir de 29/03/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-08/221130/2007 - MARIA IZABEL FERREIRA DE MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 296.749-5, ID. nº 3118273-9. FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo - R\$ 616,64; Média Apurada - R\$ 840,23, na razão proporcional ao tempo de contribuição de 6.622/10.950 (dias), subtotal R\$ 372,91. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. Parcela única - Piso Regional (35.323/2004) no total de R\$ 450,00 a partir de 24/01/2007. Id: 2468938

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020345/2022 - CARMEN LUCIA DA SIL-PROCESSO N° SEI-080001/020345/2022 - CARMEN LUCIA DA SIL-VA GODA MARTINS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 802.354-1, ID. 3197623-9, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.204,55, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 722,73; no total de R\$ 1.927,28 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, os servidores abaixo FAZEM JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
080001/005346/2022	TÂNIA CRISTINA BAPTISTA PIRES DA CONCEIÇÃO	802761-7	3119384-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚ- DE	27/01/2022
080001/028823/2021	DEISE IZABEL DA COSTA	287970-8	3155174-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚ- DE	02/09/2022

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
080001/004785/2022	FABIO DOMINGOS DA SILVA	809214-0	3155607-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚ- DE	09/02/2022

ld: 2468940

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/005776/2022 - JORGE LUIZ COLOMBO. Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 191.493-6, ID. 3176811-3, **FIXADOS** os proventos mensais do ser-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/602879/2008 - VENILSA CELIA STABILE RODRIGUES DA SILVA matricula nº 1138-7, ID. nº 1992508-5, Médico, Classe "A". FIXADOS os proventos mensais da servidora, com

os valores discriminados Vencimento-base (Lei 5081/2007) atribuído os valores discriminados Vencimento-base (Lei 5081/2007) atribuido ao cargo R\$ 208,00 - 80% Gratificação de Encargos SES - (Processos E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 166,40 - Geeled - (Proc. Autorizativo n° E-08/656/99 publicado no D.O de 26/04/99) - R\$ 1.108,00; Incorporação de cargo em comissão simb. DAI-6-Lei 530/82 R\$ 45,00; Subtotal R\$ 1.527,40; Triênios (Lei 1608/1990) 60% R\$ 124,80; no Total de R\$ 1.652,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 0.1/02/2010 a partir de 01/02/2010.

vidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.204,55; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 722,73; no total de R\$ 1.927,28; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2468942

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3647 DE 28 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A NOVA FORMA DE RECOLHI-MENTO DAS TAXAS DE SAÚDE DA VIGILÂN-CIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JA-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007102/2021, e

CONSIDERANDO que uma vez que a emissão dos DARJs, para os serviços de saúde foi desativada, as taxas de saúde passarão a ser emitidas por Guia de Recolhimento Estadual - GRE.

Art. 1º - As taxas de saúde abaixo descritas para recolhimento dos serviços da Vigilância Sanitária passarão a ser emitidas pela Guia de Recolhimento do Estado - GRE em detrimento do DARJ, pelos os se guintes códigos de receita:

UNIDADE GESTORA ARRECADORA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚ-

Unidade Gestora	Código de Recolhimento
296100	27531-3 Taxa de Análises Prévias
296100	27532-1 Taxa de Controle
296100	27533-9 Taxa de Consulta Técnica
296100	27534-7 Taxa de Perícia de Contra Prova
296100	27535-4 Taxa de Licença Inicial
296100	27536-2 Taxa de Revalidação de Licença
296100	27537-0 Taxa de Mudança de Endereço
296100	27538-8 Taxa de Visto em Plantas
296100	27539-5 Outras Taxas da Saúde

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria não será mais aceito o recolhimento das taxas de saúde da Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro através de DARJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### Rio de Janeiro. 24 de marco de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2468954

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

### ATO DO DIRETOR DE 29/03/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1444/2023 - NOMEIA ANITA BENÇÃO GAR-CIA DE SOUZA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Botafogo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004738/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31.03.2023 PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

ATOS DO DIRETOR DE 30.03.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-150001/004444/2023 (...) sem ônus para o órgão cessionário.

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-150001/004444/2023 (...) com ônus para

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

o órgão cessionário.

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009329/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2022, , cujo objeto é aquisição de introdutores (bainhas), no valor total de R\$ 1.367.114,40 (um milhão, tredutores (bainhas), no valor total de R\$ 1.367.114,40 (um milhao, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para os Itens 1 e 3, no valor total de R\$ 638.464,80 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); EP SUPRIMENTOS EIRELI (34.144.836/0001-81), licitante vencedor para o Item 2, no valor de R\$ 728.649,60 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 49701918).

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### **DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO** DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 104/2023, valor total de R\$ 3.402.840,06 (três milhões, quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos), em favor da HJM SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA ENGENHO NOVO (lote 101), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622311, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 105/2023, valor total de R\$ 6.073.044,60 (seis milhões e setenta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da PSMED - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA SAUDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento UPA ILHA DO GOVERNADOR (lote 02) e UPA REAI ENGO (lote 04) de acordo com as específicações e quantidades Pronto Atendimento UPA ILHA DO GOVERNADOR (lote 02) e UPA REALENGO (lote 04), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622279, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 106/2023, valor total de R\$ 3.421.896,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais), em favor da LYTTE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na pres-LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA MARÉ (lote 03), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622844, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 107/2023, valor total de R\$ 3.426.240,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), em favor da LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é reais), em favor da LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MEDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA ITABORAÍ (lote 05), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622301, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 108/2023, valor total de R\$ 3.417.000,00 (três milhões quatrocentos e dezessete mil reais), em favor da RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitan de atenção expresa estanção de SUS que necessitan de atenção especializada. CLINICA MEDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA BOTAFOGO (lote 06), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622245, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.



### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribuições contidas no art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e atendendo ao deliberado no processo nº SEI-030040/001107/2023, da lavra da Exma. Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro, SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias o servidor: ID. 34007725, mat. 831.108-6, CPF nº 004.xxx.xxx-82, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

ld: 2468866

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 31/03/2023

PROMOVE por formação o servidor LUCIANE DA SILVA LACERDA GERVOU, Id. Funcional 36952486/01, matrícula 5010606-1, Professor Docente I, 40 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005580/2022.

PROMOVE por formação o servidor FELIPE DE LACERDA FRANCA, Id. Funcional 43894615/01, matrícula 964820-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004400/2022.

PROMOVE por formação o servidor HERINEIDE VIEIRA DA SILVA LEAL, Id. Funcional 50356569/02, matrícula 503565690-2. Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005178/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARIANNA DE QUEIROZ LOU-RO DE OLIVEIRA, Id. Funcional 41999401/05, matrícula 419994010-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005805/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELA LAZARONI DALPERIO MARTINS, Id. Funcional 50335626/02, matrícula 3122320-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003608/2022.

PROMOVE por formação o servidor SELMA NUNES FERREIRA, Id. Funcional 36078840/02, matrícula 912452-0, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008275/2022.

PROMOVE por formação o servidor JOAO PAULO HENRIQUE PINTO, Id. Funcional 51359502/01, matrícula 513595020-1, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005864/2022.

PROMOVE por formação o servidor LUDMILA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional 51359600/01, matrícula 513596000-1, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005890/2022.

PROMOVE por formação o servidor EUDES WILSON LUCENA FIGUEIREDO DE SOUZA, Id. Funcional 50782843/01, matrícula 3085655-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005932/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANI DE ABREU AZEREDO, Id. Funcional 35391030/02, matrícula 840398-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008504/2022.

PROMOVE por formação o servidor EDSON SANTOS DA SILVA, Id. Funcional 44273177/02, matrícula 3032128-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005368/2022

PROMOVE por formação o servidor EDSON SANTOS DA SILVA, Id. Funcional 44273177/01, matrícula 975172-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processos nº SEI-030039/005369/2022.

PROMOVE por formação o servidor PATRICIA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS ABREU, Id. Funcional 35936940/02, matrícula 825525-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005425/2022.

PROMOVE por formação o servidor JUSCILENE LAURA SILVA DE OLIVEIRA, Id. Funcional 50234595/01, matrícula 3054346-6, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004285/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional 50240781/02, matrícula 3122429-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003619/2022.

PROMOVE por formação o servidor VERA CRISTINA SOARES LOPES, Id. Funcional 43507239/01, matrícula 951472-0, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004941/2022.

PROMOVE por formação o servidor GEORGE ALVES DA SILVA, Id. Funcional 42009391/01, matrícula 912841-4, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30

da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/006892/2022.

PROMOVE por formação o servidor GLAUCIA BARROS DE MELO B MATTA, Id. Funcional 38824710/01, matrícula 827508-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008020/2022.

PROMOVE por formação o servidor ELIZABETE MOURA BENTE-MULLER CLAUDINO, Id. Funcional 44170114/01, matrícula 973758-6, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005995/2022.

PROMOVE por formação o servidor FABIANO SOARES DA SILVA, Id. Funcional 42574536/06, matrícula 3083699-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005435/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA PEIXOTO GUIMARAES, Id. Funcional 42099501/03, matrícula 974354-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004334/2022.

PROMOVE por formação o servidor CARLA DAMAZIO RIBEIRO, Id. Funcional 43489974/02, matrícula 3105542-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005219/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA CARDOSO DE CARDOSO, Id. Funcional 42052491/01, matrícula 917814-6, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004680/2022.

PROMOVE por formação o servidor MAYARA DA SILVA PAULINO JALLES, Id. Funcional 51358751/01, matrícula 5135875101, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003643/2022.

PROMOVE por formação o servidor CAMILA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, Id. Funcional 51358760/01, matrícula 5135876001, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003641/2022.

PROMOVE por formação o servidor CELMA MARINHO DA SILVA GOMES, Id. Funcional 43040705/01, matrícula 935042-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008658/2022.

PROMOVE por formação o servidor SCHAIANE TIARA ALVES, Id. Funcional 51360896/01, matrícula 536089601, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008669/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARINA SANTOS GERMANO, ld. Funcional 50751085/02, matrícula 3122204-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005906/2022.

PROMOVE por formação o servidor JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA, Id. Funcional 50258443/02, matrícula 3089220-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008366/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA DOS SANTOS ALVES CARVALHO, Id. Funcional 6421814/03, matrícula 951892-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005903/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROSANA SOUZA LOBO PEREI-RA, Id. Funcional 42100712/05, matrícula 975218-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014.

Processo nº SEI-030030/008068/2022.

PROMOVE por formação o servidor ELISMAR COSTA DA SILVA, Id. Funcional 43263615/02, matrícula 971799-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008100/2022.

PROMOVE por formação o servidor ELISANGELA PINHEIRO DA GRACA CANDIDO, Id. Funcional 43281826/02, matrícula 953518-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002629/2022.

PROMOVE por formação o servidor WANIA APARECIDA A MELO, Id. Funcional 5620546/03, matrícula 973846-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEL03036/008564/2022

PROMOVE por formação o servidor MARTA CRISTINA DE OLIVEI-RA, Id. Funcional 42002621/02, matrícula 926992-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002648/2022.

PROMOVE por formação o servidor ELCILANE NEVES BASTOS COSTA SILVA, Id. Funcional 40360636/02, matrícula 840492-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002640/2022.

PROMOVE por formação o servidor THAIS DE ASSIS PINTO, Id. Funcional 50361902/02, matrícula 3122403-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30

da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004277/2022.

PROMOVE por formação o servidor KATARINY TAVARES FELIPE ROSA, Id. Funcional 43915833/01, matrícula 966557-1, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008427/2022.

PROMOVE por formação o servidor TATIANA DOS SANTOS ALVES ALMEIDA, id. Funcional 44148470/01, matrícula 971727-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005945/2022.

PROMOVE por formação o servidor SABRINA FONSECA PASCHOAL, Id. Funcional 50180207/01, matrícula 3047175-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002620/2022.

PROMOVE por formação o servidor TARCILIA EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO, Id. Funcional 50064690/02, matrícula 500646902, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002608/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANNA CARLA MONTEIRO DE CASTRO, Id. Funcional 51360802/01, matrícula 5136080201, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005707/2022.

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA MOURA DA SILVA, Id. Funcional 41995201/01, matrícula 913867-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005715/2022.

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA MOURA DA SILVA, Id. Funcional 41995201/02, matrícula 968176-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005716/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDREA LUIZA N DE ARAUJO, ld. Funcional 39436446/01, matrícula 0837044-7, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003454/2022.

PROMOVE por formação o servidor RONISK BENTO FERREIRA, Id. Funcional 38306743/01, matrícula 0826948-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/001750/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA, Id. Funcional 50282387/02, matrícula 3122105-4, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002799/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE DIAS MELO, Id. Funcional 42004217/01, matrícula 914689-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004486/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIO DE OLIVEIRA BOECHAT, Id. Funcional 43583571/02, matrícula 3090329-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006331/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE GONCALVES COSTA, Id. Funcional 43851231/01, matrícula 961626-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto o art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003474/2022.

ld: 2468926

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 31/03/2023

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ERIKA COUTINHO DE SOUZA MOTHE**, Professor Docente II, matrícula 5.022.354-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/001168/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VANESSA CARDEAL JORGE LANDO**, Professor Docente I, matrículas 945.157-6 e 3.030.111-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/11/2022. Processo nº SEI-030033/001007/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DANIELLE OLIVEIRA ROQUE, Professor Docente I, matrícula 971.096-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2023. Processo nº SEI-030034/000618/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MAURICIO MARTINS VIEIRA**, Professor Docente I e Professor Docente II, matrículas 934.378-1 e 5.003.553-4, pelo período de 01 (um) ano. a contar de 01/02/2023. Processo nº SEI-030039/002313/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FERNANDA MATTA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 942.946-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/03/2023. Processo nº SEI-030041/002326/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **HUDSON LAEBER CORREA**, Professor Docente I, matrícula 3.048.010-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/03/2023. Processo nº SEI-030041/002191/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **TATIANA DA SILVA MACHADO,** Professor Docente I, matrículas 961.247-4 e 3.085.607-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/03/2023. Processo nº SEI-E-03/005/1555/2016.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ELIANA ADMIRAL DE SOUZA BRAGA, Professor Docente I, matrículas 831.060-9 e 841.221-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/11/2022. Processo nº SEI-E-08/222172/2009.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LETICIA CARDOSO MARTINS GUEDES**, Professor Docente I, matrícula 953.671-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/02/2023. Processo nº SEI-030030/005839/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 3.067.399-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/12/2021. Processo nº SEI-E-03/005/1388/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TEREZA CRISTINA ARANTES DA SILVEIRA, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 837.924-0 e 845.269-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/01/2023. Processo nº SEI-030041/002396/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIA LUCIA MARQUES SEDA KONO**, Professor Docente I, matrículas 913.692-0 e 926.770-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/03/2023. Processo nº SEI-030036/000396/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VIVIAN HONORIO SAVI,** Professor Docente I, matrículas 969.994-3 e 3.031.528-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/09/2022. Processo nº SEI-E-03/030/1669/2019.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **SOLANGE MACIEL DE MENEZES**, Professor Docente I, matrículas 963.779-4 e 3.034.702-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/03/2023. Processo nº SEI-030033/002362/2020.

**REDUZ** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CINTHIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor Docente II, matrícula 293.868-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2023. Processo nº SEI-E-03/011/362/2013.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de NADIA REGINA QUEIROZ RESTUM, Professor Docente I, matrículas 950.828-4 e 970.810-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/000765/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RAQUEL CHAVES DE MIRANDA, Professor Docente I, matrícula 3.074.441-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/02/2023. Processo nº SEI-030030/001878/2020.

3.074.441-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/02/2023. Processo nº SEI-030030/001878/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ELAINE DE SOUZA MIRANDA, Professor Docente II, matrícula 5.024.937-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/002600/2020.

ld: 2468837

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

APOSENTA MARGARET ALMEIDA BISSONHO SOARES, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ld. Funcional 37786628, vínculo 01, matrícula 197.361-9, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030041/001362/2023.

APOSENTA SOLANGE GOMES DA ROCHA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 29113547, vínculo 01, matrícula 5.011.504-7, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030029/003604/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 09/09/2021 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 03/09/2021

KATIELEM BREVES LOPES Onde se lê: ... referência 5...Leia-se: ...referência 4...

> D.O. DE 08/03/2023 PÁGINA 12 - 1ªCOLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 07/03/2023

Onde se lê: SILVADETE LOURENCO VIEIRA DA SILVA Leia-se: SILVALDETE LOURENCO VIEIRA DA SILVA

ld: 2468702

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 30.03.2023

ATO DE 07/04/2004 - FICA RETIFICADA para art. 3°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com alínea "a", do inciso III, do § 1°, do artigo 40 na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal no ato de aposentadoria da servidora MUNTAHA MURAD, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, ID Funcional nº 40818535/01, matrícula nº 922880, publicado no D.O. de 12/04/2004. Processo nº SEI-E-03/902140/1995.

ATO DE 18/07/2002 - FICA RETIFICADO para referência 7, o determinante de retribuição do cargo da servidora NEUZA MARIA DA SIL-VA, ID Funcional nº 33622582/01, matrícula nº 5185459, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 22/07/2002. Processo nº SEI-E-03/901281/1996.

ld: 2468703

ld: 2468718

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

ATO DE 29/09/2004 - D.O. DE 01/10/2004 - Fica retificado para art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora MARIA ELIZABETH DA SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8 Identidade Funcional 41135342, vínculo 02, matrícula 515559-3. Processo nº SEI-E-03/7610012/2000.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/04/2017 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 24/04/2017

TONIA JACINTA FERREIRA GODOI Onde se lê: ... referência 4... Leia-se: ... referência 5... SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018182/2021 - KATIELEM BREVES LO-PES, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 4, Id. Funcional 50079166, vínculo 01, matrícula 3032219-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.518,98 (mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito cen-

tavos).

PROCESSO Nº SEI-030035/007268/2021 - CLAUDIA APARECIDA DAS CHAGAS MOURA, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43042988, vínculo 01, matrícula 936253-4.

FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/01/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.598,44 (mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO № SEI-080014/000709/2022- VIVIANE PEIXOTO TEIXEI-RA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 33976759, vínculo 01, matrícula 824551-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 68% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.877,80 (mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PROCESSO № SEI-080014/000672/2022 - ANDRE LUIS LEAL BARBOSA DA SILVA, Professor Docente I, 30 Horas, nível C, referência 4, Id. Funcional 50352776, vínculo 01, matrícula 3072514-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.913,49 (mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000641/2022 - LUIZ CARLOS MAIA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 41914988, vínculo 04, matrícula 929373-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.227,09 (mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-080001/017803/2021 - CLAUDIA SUELLEN TEI-XEIRA AREAS, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43699472, vínculo 01, matrícula 956542-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.944,31 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

PROCESSO № SEI-080014/000458/2022 - MICHELE AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO GONÇALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 44111053, vínculo 01, matricula 970917-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficacia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.139,42 (mil cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e complementação de R\$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

ld: 2468701

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/600910/1991 - IVONE RODRIGUES DE ARAUJO, Servente, II Identidade Funcional nº 1441957, vínculo 01, matrícula nº 166170-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/04/1991, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 12/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível II (Lei n.º 1718/1990), no valor de NCZ\$ 2.707,31, 25% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de NCZ\$ 1.682,07 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de NCZ\$ 100,00.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2600388/1995 - CARLOTA VIDAURRE MEL-LO, Professor Inspetor Escolar, C, referência 8, Identidade Funcional nº 41161475, vínculo 02, matrícula nº 501599-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/11/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 28/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, ref. 8 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 697,64 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 373,74.

PROCESSO SEI-E-03/13391/1996 - MARIA DE LOURDES TRINDA-DE DE CASTRO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional n° 2513641, vínculo 01, matrícula n° 112830-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/05/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/901281/1996 - NEUZA MARIA DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7 Identidade Funcional nº 33622582, vínculo 01, matrícula nº 518545-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 589,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 294,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5010038/1998 - MARIA LOPES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35484616, vínculo 01, matrícula nº 143693-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI-E-08/223052/2007 - ALUIZIO CORREA SILVA, Professor Docente I - 40 Horas, Identidade Funcional nº 5741785, vínculo 01, matrícula nº 5.010.084-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2007, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 horas (Lei nº 5081/2007), no valor de R\$ 705,32 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 176,33.

PROCESSO Nº SEI-E-03/902140/1995 - MUNTAHA MURAD, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional n°

40818535, vínculo 01, matrícula nº 92288-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/04/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 574,68.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6200593/1997 - ZELIA MARIA DA SILVA MACHADO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional nº 6845371, vínculo 01, matrícula nº 172725-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6200769/1997 - MARIA DE FATIMA ASSIS MUNIZ, Professor Docente II, A, referência 5, Identidade Funcional nº 9544879, vínculo 01, matrícula nº 680233-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 70,81.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100894/1997 - AUREA ROLEMBERG AGUIAR, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional nº 38688654, vínculo 01, matrícula nº 1157377-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 589,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 265,22.

PROCESSO Nº SEI-E-01/602400/2003 - YVONE RESENDE ALBERGARIA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6, Identidade Funcional nº 32939132, vínculo 01, matrícula nº 256252-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 227,87.

PROCESSO Nº SEI-E-08/220024/2012 - ANA LURDES DA COSTA FERREIRA TAVARES, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 5, Identidade Funcional nº 37413066, vínculo 04, matrícula nº 28506-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/01/2012, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4734/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 399,81 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e complementação de R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o Decreto nº 7.655/2011, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 09/10/2019, publicado no D.O. de 18/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/807928/1994 - MARLENE GUIMARAES TI-NOCO, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, referência 7, Identidade Funcional nº 18237940, vínculo 02, matrícula nº 133386-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/09/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 138,17 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 78,95.

ld: 2468704

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/31/2017 - TONIA JACINTA FERREIRA GODOI, Professor Docente I 16h, nível D, referência 5, Identidade Funcional 43507204, vínculo 01, matrícula 951361-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/04/2017, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2990/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 414,77 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) e complementação de R\$ 522,23 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Decreto nº 8.948/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/30/2017 - TONIA JACINTA FERREIRA GODOI, Professor Docente I 16h, nível C, referência 4, Identidade Funcional 43507204, vínculo 02, matrícula 975368-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/04/2017, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1931/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 256,22 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) e complementação de R\$ 680,78 (seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Decreto nº 8.948/2016.

PROCESSO N° SEI-E-03/7200133/1995 - ELIANE PESSANHA CLI-MACO DE MELLO, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 7 Identidade Funcional 2298074, vínculo 01, matrícula 108404-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/11/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, ref. 7 (Decreto n° 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/55/2019 - NORMA THEREZA ZAMBA JUNIOR, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional 41922239, vínculo 04, matrícula 919059-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/03/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4394/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 839,34 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e complementação de R\$ 158,66 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto nº 9.661/2019, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 08/04/2019, publicado no D.O de 11/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7610012/2000 - MARIA ELIZABETH DA SIL-VA, Professor Docente II, nível C, referência 8 Identidade Funcional 41135342, vínculo 02, matrícula 51559-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/10/2004, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 524,04.

ld: 2468732

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-030039/004227/2022 - CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor NIVALDO BATISTA DE MOURA PRETO, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 35139218, vínculo 01, matrícula 838217-8, tendo em vista ter reunido,

com base no  $\$  1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c  $\$  5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/11/2017.

PROCESSO Nº SEI-030037/004254/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CRISTIANE CORREA DO AMARAL JANUARIO, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 6, Identidade Funcional nº 34674926, vínculo 01, matrícula 5022832-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/000688/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor IEDA APARECIDA DA CUNHA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38534533, vínculo 01, matrícula 831171-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua presentadorio a partir de 03/03/2023 aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/001474/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa ARLETE ARAUJO FACIO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 36923826, vínculo 01, matrícula 805848-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030043/001293/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSANGELA BUARQUE FIGUEI-RO, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 38443600, vínculo 02, matrícula 826514-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4° da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua anosentadoria a partir de 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/001294/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARISE VENTURA FIGUEIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 38444380, vínculo 01, matrícula 826493-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/03/2023.

ld: 2468971

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/003332/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação, por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - nº PE 004/22, em favor das empresas:

HAWAI 2010 COM	AWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.955/0001-68, conforme descriminado a seguir:				
ITEM	ITEM VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL				
01	R\$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)	R\$ 3.940.739,40 (três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)			
03	R\$ 620,12 (seiscentos e vinte reais e doze centavos)	R\$ 728.020,88 (setecentos e vinte e oito mil, vinte reais e oitenta e oito centavos)			

ECO 805 COMÉRO	CIO E SERVIÇOS DEEQUIPAMENTOS LTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº 3	9.548.763/0001-07, conforme descriminado a seguir:
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 469,76 (quatrocentos sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)	R\$ 1.149.972,48 (um milhão, cento quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito cen-
		tavos)
04	R\$ 470,18 (quatrocentos setenta reais e dezoito centavos)	R\$ 5.144.239,38 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito cen-
		tavos)
05	R\$ 505,43 (quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 2.697.985,34 (dois milhões, seiscentos noventa e sete mil, novecentos oitenta e cinco reais e trinta e quatro cen-
		tavos)
06	R\$ 835,37 (oitocentos trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)	R\$ 885.492,20 (oitocentos oitenta e cinco mil, quatrocentos noventa e dois reais e vinte centavos)
07	R\$ 364,97 (trezentos sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)	R\$ 1.225.934,23 (um milhão, duzentos vinte e cinco mil, novecentos trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
08	R\$ 490,13 (quatrocentos noventa reais e treze centavos)	R\$ 1.740.941,76 (um milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
09	R\$ 1.251,68 (mil reais, duzentos cinquenta e quatro reais e sessenta e oito cen	R\$ 665.893,76 (seiscentos sessenta e cinco mil, oitocentos noventa e três reais e setenta e seis centavos)
	tavos)	

MTC COMÉRCIO E	TC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.467/0001-13, conforme descriminado a seguir:				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
10	R\$ 881,40 (oitocentos oitenta e um reais e quarenta centavos)	R\$ 35.256,00 (trinta cinco mil e duzentos cinquenta e seis reais)			
11	R\$ 474,50 (quatrocentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 20.878,00 (vinte mil oitocentos setenta e oito reais)			
13	R\$ 652,04 (seiscentos cinquenta e dois reais e quatro centavos)	R\$ 149.969,20 (cento quarenta e nove mil novecentos sessenta e nove reais e vinte centavos)			
14	R\$ 628,57 (seiscentos vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 153.999,65 (cento cinquenta e três mil, novecentos noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)			
15	R\$ 1.028,00 (um mil, vinte e oito reais)	R\$ 6.168,00 (seis mil, cento sessenta e oito reais)			
16	R\$ 373,00 (trezentos setenta e três reais)	R\$ 87.282,00 (oitenta e sete mil, duzentos oitenta e dois reais)			
17	R\$ 352,00 (trezentos cinquenta e dois reais)	R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos sessenta reais)			
18	R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos doze reais)	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte quatro reais)			

ARAGORN S	SUPRI	MENTOS E MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.441/000	1-40, conforme descriminado a seguir:
ITEM		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12		R\$ 629,34 (seiscentos vinte e nove reais, trinta e quatro centavos)	R\$ 57.899,28 (cinquenta sete mil, oitocentos noventa e nove reais e vinte oito centavos)

ld: 2468925

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

#### ATO DO DIRETOR DE 02.04.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030032/001067/2023, publicado no D.O. de 07/03/2023.

ld: 2468842

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINEN-

### ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/001165/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores VILMA MARIA PELIZON, Professor Docente II, matrícula 2520674, ID Funcional 40648338, RITA DE CÁSSIA DUARTE MARIN, Professor Inspetor Escolar, matrícula 2930063, ID Funcional 39690067 e FRANCINEY LUIZ DE FRANÇA, Professor Docente I, matrícula nº 30558746, ID Funcional 26707136, sob a presidência do primeiro.

ld: 2468795

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 02.04.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do processo nº SEI-030032/000823/2023, publicado no D.O de 10/03/2023.

ld: 2468867

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

### DE 31.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades obieto do Processo nº SEI-030041/001725/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comisno prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comis-são integrada pelos servidores SANDRA VIANNA DA SILVA, Profes-sor Docente II, matrícula 5023267-7, ID. 3771744-8, ANTONIO CAR-LOS QUERILLO, Prof. Doc. I, matrícula 831229-0, ID. 3779057-9 e FLÁVIA HONÓRIO DE SOUZA, Prof. Doc. I, matrícula 845.247-2, ID. 377853-6, sob a presidência do primeiro.

ld: 2468827

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

### ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030036/001931/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores MARIA DE LOURDES DE ASSIS PITÃO, ID Funcional 3942823-0, Professor Docente I, ELANE MORAES TEIXEI-RA FERREIRA, ID Funcional 3422764-4, Professor Docente II e CLAUDIA HENRIQUE PEREIRA, ID Funcional 50231111-1, Inspetor de Alunos, sob a presidência do primeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

### ATO DO DIRETOR DE 31.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/001747/2023, designando para procedê-la

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID 501341-

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

#### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 31.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto processo nº SEI-030039/001861/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, MARTA RAYMUNDA DE SOUZA, matrícula 5015332-9, ID 36386642, ELIETE CARNEIRO DA SILVA, matrícula 5014215-7, ID 41203259/1 e ANA PAULA DANIEL DOS SANTOS, matrícula 5010184-9, ID 3593595-2, sob a presidência do primetira

ld: 2468682

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NORTE FLUMINENSE

### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730486/2003 - ÂNGELA MARIA TINOCO SCHIMMING RISCADO. Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.078-8, Id. nº 3778045-0, período base de 28/03/2018 a 27/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/041/1642/2019 - CIRLENE SILVESTRE GOSI, Prof. Doc. II, mat. nº 0.847.579-0, Id. nº 3454853-0, período base de 10/05/2017 a 09/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730149/2003 - CLÁUDIA MÁRCIA VIEIRA DE LIMA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.549-3, Id. nº 3393956-0, período base de 10/06/2017 a 09/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4650/2017 - DALVA LÚCIA DE OLIVEI-RA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.800-5, Id. nº 5556910-, período base de 02/03/2018 a 01/03/2023

LHO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.942.389-8, Id. nº 3757663-1, período base de 06/03/2018 a 05/03/2023. PROCESSO Nº SEI-030041/001655/2023 - GILBERTO NUNES GO-

SSO Nº SEL030041/002830/2021 - DERCI RANGEL COE-

MES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.080.490-0, Id. nº 5026994-1, período base de 23/07/2015 a 22/07/2020. PROCESSO Nº SEI-030041/001703/2023 - JOELMA CONCEICÃO

SEVERO XAVIER, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.504-9, Id. nº 5024114-1, período base de 05/02/2014 a 04/02/2019. PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3746/2016 - KEZIA DA SILVA FREITAS CHAGAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0.972.107-7, Id. nº 4414826-7, período

PROCESSO Nº SEI-030041/001744/2023 - LEANDRA RANGEL PES-SANHA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.936.091-8, ld. nº 5766354-, período

base de 11/08/2016 a 10/08/2021

base de 12/09/2014 a 25/11/2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4513/2017 - LIZ DA SILVA COSTA RO-DRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.032.880-1, ld. nº 4367906-4, período base de 15/10/2017 a 28/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3868/2015 - LUCIANA SILVA DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.919.899-5, Id. nº 4192234-4, período base de 02/04/2015 a 01/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1810329/1998 - MARIA APARECIDA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.804.698-9, ld. nº 3403396-3, período base de 11/03/2005 a 29/04/2010.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720253/2004 - NEILA MARIA MACHADO NOGUEIRA, Merendeira, mat. nº 0.279.109-3, Id. nº 3784662-0, período base de 31/01/2018 a 30/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1560/2019 - PATRÍCIA PECLAT CAMA-RA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.970.211-9, Id. nº 4404273-6, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810260/1998 - POLYANA SARDENBERG DE ALMEIDA E SILVA RIFAN, Prof. Doc. II, mat. nº 0.254.594-5, Id. nº 4065963-1, período base de 17/05/2017 a 15/07/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/4288/2017** - RAUL CÉSAR ARENARI, Prof. Doc. I, mat. n° 0.840.303-2, Id. n° 3764571-4, período base de 07/05/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730280/2000 - RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, Merendeira, mat. nº 5.001.387-9, ld. nº 3393585-8, período base de 03/10/2014 a 17/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/004925/2022 - SANDRA CRUZ DOS SANTOS FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.825.948-3, Id. nº 3766485-9, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3099/2017 - SUELI DA SILVA MARRO-SO, Servente, mat. nº 5.005.342-0, ld. nº 3528944-9, período base de 14/12/2015 a 26/02/2021. PROCESSO Nº SEI-E-03/6.902.275/1995 - SUSANA DE SOUZA

CARDOSO BRUSTH, Prof. Doc. II, mat. nº 0.291.443-0, ld. nº 3815865-5, período base de 16/03/2017 a 14/04/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2115/2019 - TATIANA ASSUMPÇÃO LI-

MA, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0.942.482-1, Id. nº 4328984-3, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/001798/2023 - THAIS PESSANHA POG-GIAN, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  3.105.102-2, ld.  $n^{\circ}$  5092047-2, período base de 16/01/2018 a 16/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9600021/2004 - VÂNIA CRISTINA DE BARROS FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.030-9, Id. nº 3949894-8, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001296/2023 - VERÔNICA VIEIRA DE SI-QUEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.245.859-4, Id. nº 3770186-0, período base de 10/03/2016 a 18/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3110043/2003 A - VILMA ALVES DE ALbase de 09/02/2018 a 08/02/2023.

### CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/1720085/2000** - FLÁVIA MARIA DAS GRAÇAS SÁ FREITAS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.326-2, Id. nº 3392794-4, período base de 29/04/2017 a 22/06/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030041/001576/2023 - RAPHAEL PIRES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 0.960.195-6, Id. n° 4193434-2, período base de 15/11/2013 a 14/11/2018. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial tornando sem efeito a publicação de 28/03/2023 referente ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730002/2002 - SUSIE DE MATOS AZEVE-DO SIQUEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.713-5, Id. nº 3789443-9, período base de 03/11/2017 a 23/01/2023. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial tornando sem efeito a publicação de 28/03/2023 referente ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001854/2001 - CLAUDECI SHIRLEI DE PAULA SIQUEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.023.189-3, Id. nº 3455842períodos base de 27/09/2009 a 22/01/2015 e de 23/01/2015 a

**PROCESSO Nº SEI-030041/001802/2023-** FLÁVIO DE FREITAS AFONSO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.967.284-1, ld. nº 4349274-6, períodos base de 09/09/2010 a 08/09/2015 e de 09/09/2015 a 08/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-0310400813/2007 - IRACEMA TERRA BASTOS RIBEIRO, Agente Administrativo, mat. nº 5.021.038-4, ld. nº 3388292-4, períodos base de 01/06/2001 a 26/06/2006 e de 02/12/2015 a 09/02/2021

PROCESSO Nº SEI-030041/005278/2022 - LUIZ CÉSAR FERNAN-DES DA COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.951.125-4, ld. nº 4349337-8, períodos base de 20/02/2009 a 21/03/2014 e de 22/03/2014 a 19/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/000290/2023 - MARCELLE DE OLIVEIRA MANHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.971.674-7, Id. nº 4414783-0, períodos base de 02/08/2011 a 01/08/2016 e de 02/08/2016 a 01/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/001493/2023 - MARIA INÊS NOGUEIRA PACHECO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.840.749-6, Id. nº 4044729-4, períodos base de 12/10/2010 a 01/12/2015 e de 02/02/2015 a 31/12/2020.

### CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11000654/2003 - CRISTIANE COSTA GO-MES DE SOUSA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.904-0, Id. nº 3456964-2, períodos base de 09/08/2001 a 08/08/2006; 09/08/2006 a 08/08/2011 e de 09/08/2011 a 22/10/2016.

PROCESSO Nº SELE-03/004/1076/2019 - ISA MÁRCIA SALLES LOURO DELBONS MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 0.925.471-5, Id. nº 4254358-4, períodos base de 06/02/2006 a 11/05/2011; 12/05/2011 a 11/05/2016 e de 12/05/2016 a 11/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/001771/2023 - KELLY CRISTINE SAN-TOS QUEIROZ DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0.938.679-8, Id. nº 4323721-5, períodos base de 11/02/2008 a 10/02/2013; 11/02/2013 a 10/02/2018 e de 11/02/2018 a 27/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004902/2022 - TÂNIA MARIA DAMASCE-NO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.831.372-8, Id. nº 3969344-9, períodos-base de 17/03/2003 a 29/06/2008; 30/06/2008 a 05/10/2013 e de 06/10/2013 a 05/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-030041/001749/2023 - ZILDIMAR DA SILVA WIL-LEMAN MENDONÇA, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  3.063.368-7, Id.  $n^{\circ}$  4203765-4, períodos-base de 01/02/2005 a 22/03/2010; 23/03/2010 a 22/03/2015 e de 23/03/2015 a 22/03/2020.

#### CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1547/2019 - MÔNICA KRILE DA SILVA VIANA, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  0.826.064-8, ld.  $n^{\circ}$  3762934-4, períodosbase de 07/11/2001 a 14/12/2006; 15/12/2006 a 14/03/2012 e de 09/10/2017 a 08/12/2022. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1750193/1999 - DANIELLE MOURA GON-ÇALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.004.251-4, Id. nº 3394291-9.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1820164/1997 - DÉBORA CRISTINA ROSA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.804.670-8, Id. nº 3404762-0.

### INDEFIRO O PROCESSO.

ld: 2469009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1231 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PE-RIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo SEI-030022/006650/2020.

### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014:

- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor po-derá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

### VICTOR POUBEL Diretor Geral - DEGASE

### ANEXO ÚNICO

ID	NOME APD 201	CARGO	NOTA
1186.287.2		Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 201	6	
ID	NOME	CARGO	NOTA
186.287.2	MARCIO REMO CONDEIXA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 201	7	
ID	NOME	CARGO	NOTA
1186.287.2	MARCIO REMO CONDEIXA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 201	9	
ID	NOME	CARGO	NOTA
5009.264.2	VINICIUS OSCAR COSTA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 202		
ID	NOME	CARGO	NOTA
5036.401.4	ADALBERTO DE VASCONCELOS FELIPE AMANCIO MARINHO	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5035.845.6		Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5036.764.1	JOSE FELIPE VIANA DA LUZ	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
1985.198.7	JOSE RICARDO RIBEIRO	Agente Administrativo	36
1986.843.0	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Psicólogo	36
5009.264.2	VINICIUS OSCAR COSTA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 202		
ID	NOME	CARGO	NOTA
1377.449.0	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social	35
982.507.2	CLAUDIO FONSECA DE BRITO	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5023.259.2	CLAUDIO LOURENÇO SANTANA FELIPE AMANCIO MARINHO	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	33
5009.774.1	FILIPE MARQUES CAULO	culino  Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culos  Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	35
5036.764.1	JOSE FELIPE VIANA DA LUZ	culino  Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
0030.704.1		culino	
1985.198.7	JOSE RICARDO RIBEIRO	Agente Administrativo	36
986.843.0 988.381.1	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RODRIGO COLI PAULINO	Psicólogo Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36 35
5009.264.2	VINICIUS OSCAR COSTA SILVA	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
	APD 202	2	
ID	NOME NOME	CARGO	NOTA
5009.413.0	ADEMYR DE OLIVEIRA GALDO JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5094.080.5	ADILSON JUNIO DE ASSIS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	35
980.794.5	ADILSON DA SILVA MACHADO	Técnico de Enfermagem	36
326.766.1	ADRIANA SOARES BARBOSA	Psicólogo	29
5097.590.0	ADRIANO DA SILVA RIFAN	Agente Administrativo	32
5094.086.4	ADRIANO PEREIRA MACIEL GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	26
5094.091.0	ADRIANO PINTO RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	27
5023.278.9	ADSON DA SILVA AMORIM	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5094.105.4	AGUISON PINHEIRO EVANGELISTA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5037.185.1	ALAN FRANCISCO MACHADO	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	31
5036.706.4	ALANDERSON DE JESUS VILELA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	29
1980.913.1	ALEXANDRE DI STASIO DIMENTEI	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	26
5023.248.7	ALEXANDRE DI STASIO PIMENTEL	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	30
1330.893.7	AMANDA SILVA DA COSTA	Assistente Social	36
1333.169.6	ANA PAULA DE ABREU	Agente de Segurança Socioeducativa Fe- minino	24
5009.331.2		Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	33
	TANDEDE MADIANIO DA OUNA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
5009.389.4 1981.562.0	ANDRE MARIANO DA SILVA ANDREA CRISTINA SOUZA DE BARCELOS	culino	36

5023.212.6	ANDREZA ROCHA DE SOUZA BARBOZA	Agente de Segurança Socioeducativa Fe-	36
4370.514.6	ANGELA VIVIANE SEVERGNINI DE OLIVEIRA	minino Psicólogo	36
5094.098.8	ANGELO ROSA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	28
4261.905.0 4371.029.8	ANNE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA ANTONIO CLAUDIO VIEIRA CABRAL	Pedagogo Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	30 36
5704.618.	ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	32
5097.579.0	BARBARA RODRIGUES GRACIANA DA SIL- VA		32
5097.581.1 5036.771.4	BEATRIZ CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA BRENA AQUINO PONTES STELLET	Agente Administrativo Nutricionista	36 36
5094.328.6	BRUNA CORREA DOS SANTOS SANZ	Odontólogo	36
5009.673.7	BRUNO ARESTA DE MATTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5094.108.9	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO PINTO FILLHO	culino	36
1982.125.5	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE OLI-	culino	35
5010.251.6	CARLOS MAGNO DIAS ROSA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
4320.312.4	CARLOS RAYMUNDO DOS SANTOS DEME-	culino	36
5009.690.7	CARLOS YURI FERREIRA DIAS	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	35
4377.449.0 5009.270.7	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA CASSIANO NAVEGA VIANNA	Assistente Social Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36 36
5026.562.8	CELIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	29
5009.650.8	CINTIA MONTEIRO DE SOUZA	culino Agente Administrativo	36
5036.782.0	CLAUDINEI BARRETO SIQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
5009.170.0 5017.800.8	CLISCIANE CRESPO DE OLIVEIRA COSME FERREIRA DE AVILLA	Assistente Social Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	35 36
		culino	
5017.826.1	CYNTHIA TAVARES PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Fe- minino	36
5097.562.5	DANIELLE CABRAL MARQUES DA SILVA LA VINAS	Agente Administrativo	35
4356.553.0	DANIELLE FELIX GOMES DA SILVA MUNIZ	Assistente Social	36
5036.714.5	DANILO MACHADO GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
4200.063.7	DAVID JORGE BITTENCOURT	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
1982.783.0	DAYSE TOZZATO DE SOUZA DAYSE DE SOUZA MARCELLO	Agente de Segurança Socioeducativa Fe- minino  Agente de Segurança Socioeducativa Fe-	36
		minino	
5017.939.0 5009.382.7	DJHEANE ARAUJO DOS SANTOS DA SILVA DUAN GOMES QUINTANILHA CARNEIRO	Agente Administrativo Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36 36
5017.752.4	DUFLAER NOGUEIRA CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	29
5015.587.3	EDGARD SILVA MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	32
5023.762.4	EDIMAR PEDRO COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	36
4173.925.6 5035.887.1	EDMEA PEREIRA DO COUTO EDSON RODRIGUES CARDOSO	Agente Administrativo Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	31 27
4206.007.9	EDSON VENTURA BARRETO	culino  Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culos  Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	30
5009.383.5	EIDER LOPES DA SILVA	culino  Agente de Segurança Socioeducativa Mas- Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	24
5009.363.5	ELAINE DIAS MARINHO	culino Pedagogo	35
5009.105.0	ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA AN DRADE		27
5012.234.7	ELSON JOSE GOMES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Mas- culino	30
1064.065.7 1983.408.0	ERIKA GOMES LOPES TELES ERNANI ALCIDES ALEXANDRE DA CONCEI	Enfermeiro	36 36
1983.415.2	ÇAO ERNANI FREITAS PENA	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	32
4320.945.9	ESTEVAO JORGE ANTUNES	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
5036.768.4	EVERALDO JOAO DE JESUS	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	33
5036.723.4	FABIO PERES AMARAL	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	34
5035.845.6	FELIPE AMANCIO MARINHO	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
5024.291.1	FELIPE DIAS MAIA	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
5015.607.1	FELIPE MARTINS VASCONCELOS	culino Agente de Segurança Socioeducativa Mas-	36
		culino	24
5009.100.0	FERNANDA MENEZES ABREU	Psicólogo	34

TA				
	5009.733.4	FILIPI MUNIZ SILVA NAVEGANTES		35
5009-8774   FLAVIO NUNES PERNANDES   Agente de Segurança Socioeducativa   50	5009.525.0	FLAVIO ANTONIO PEREIRA FORTES	Agente de Segurança Socioeducativa	31
1983.736.   FLANIO RENATO ALVES DA SILVA COS Agente de Segurança Socioeducativa   35	5009.747.4	FLAVIO NUNES FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
	1983.735.6		Agente de Segurança Socioeducativa	35
5008-827.2.4         BABRIELLA WIERRA FERREIERA DE JÉ-Régente de Segurança Socioeducativa 36 (2015)         SERVALDO LUSTRANO MAIA NETO Agente de Segurança Socioeducativa 36 (2016)         Segurança Socioeducativa 37 (2016)         Segurança Socioeducativa 37 (2016)	4423.824.0		Agente de Segurança Socioeducativa	31
5006 200.6   SERSON PEREIRA FENELÁO   Agente de Segurança Socioeducativa   30	5009.327.4		Agente de Segurança Socioeducativa	36
5009 500.5         GERSON PEREIRA FENELAD         Agente de Segurança Socioeducativa 30         30           5094 145.3         SUILIERME CASTELAR CHALITA         Agente de Segurança Socioeducativa 30         50           5023 778.0         HELGIO DE OLIVEIRA SANDAMIL Missculino Mesculino Mesculin	5036.700.5		Agente de Segurança Socioeducativa	33
50941433         GUILHERME CASTELAR CHALITA         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           4200.077.7         HARLEY ROBSON CARDOSO         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           232.778.0         HELGIO DE CULVEIRA SANDAMIL         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           5009.486.6         HERMANN MOTA RANGEL         Agente de Segurança         Socioeducativa         34           5007.757.5         HUGO NASCIMENTO ANASTACIO         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           5017.757.5         HUGO NASCIMENTO ANASTACIO         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           5094.085.6         JACQUES RAMOS SILVA         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           1984.552.9         JARIE ESTEVES FIGUEIRA         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           1984.552.9         JARIE ESTEVES FIGUEIRA         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           3037.712.2         JAVILLIA RESON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           3037.712.2         JESTEVERSON BARACHO VERNECK         Agente de Segurança         Socioeducativa         36           4904.117.8         JONATHAN CARCULINO ALVES	5009.620.6	GERSON PEREIRA FENELÃO	Agente de Segurança Socioeducativa	30
	5094.145.3	GUILHERME CASTELAR CHALITA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
5023-773.0 HELCIO DE OLIVEIRA SANDAMIL Agente de Segurança Socioeducative 30 (1984-255.4 HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO Agente de Segurança Socioeducative 31 (1982-255.4 HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO Agente de Segurança Socioeducative 31 (1982-255.3 HUSO NASCIMENTO ANASTACIO Agente Administrativo 25 (1982-255.3 HUSO NASCIMENTO ANASTACIO Agente Administrativo 25 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente Administrativo 25 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 36 (1982-255.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 37 (1982-255.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 37 (1982-255.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 37 (1982-255.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 38 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 38 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 38 (1982-355.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-355.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA AGENTE DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducative 39 (1982-155.3 NO CESAR PERREIRA AGENTE DE SOUZA Agente de Segurança Socioedu	4200.077.7	HARLEY ROBSON CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	36
1984 255.4 HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO Masculino S009.496.6 HERMANN MOTA RANGEL Agente de Segurança Socioeducativa 34 Masculino S018.048.7 JUGO NASCIMENTO ANASTACIO Agente de Segurança Socioeducativa 34 Masculino S018.048.7 SABELA DE CARVAUHO PANDINO DANUtriconitats SILVERIA S123.23.15. IVO CESAR FERREIRIA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36 S04.085.6 JACQUES RAMOS SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.085.6 JACQUES RAMOS SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.070.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.6 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.7 JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 S08.770.1 JOSE JOSE SOUTO AGENTE SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa 37 S08.7 JAMERSON JOSE SOARES CON-Agente de Segurança Socioeducativa 37 S08.7 JAMERSON JOSE SOARES CON-Agente de Segurança Socioeducativa 37 S08.7 JAMERSON JOSE SOARES CON-Agente de Segurança Socioeducativa 37 S08.7 JAMERSON JOSE SOARES SOAR	5023.778.0	HELCIO DE OLIVEIRA SANDAMIL	Agente de Segurança Socioeducativa	36
\$609.466.6 HERMANN MOTA RANGEL Masculino \$017.787.5 HUGO NASCIMENTO ANASTACIO Agente de Segurança Socioeducativa \$1501.787.5 HUGO NASCIMENTO ANASTACIO Agente de Segurança Socioeducativa \$1501.0487   SAMELA DE CARVALHO PANDINO ONDAUridionistati \$1504.058.5 MACCIUS RAMOS SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1504.659.2 JURI RESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa \$1508.659.2 JURI RESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa \$1508.701.6 JURI AMERICA DE CALVEIRA SOUTO Agente de Segurança Socioeducativa \$1508.701.6 JURI AMERICA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1508.701.6 JURI AMERICA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.6 JURI AMERICA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.6 JURI AMERICA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.6 JURI AMERICA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES DE MA-AGENTINA MENEZES \$1509.701.0 JURIS FELIPE VINA DA LUZ Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.0 JURIS FELIPE VINA DA LUZ Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.0 JURIS FELIPE VINA DA LUZ Agente de Segurança Socioeducativa \$1509.701.0 JURIS AGENTINA MENEZES \$1509.701.	1984.255.4	HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO		31
5011-75.5 HUGO NASCIMENTO ANASTACIO Agente de Segurança Socioeducativa 36 SILVEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 SILVEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Mesculino Segurança Socioeducativa 37 Mesculino Segurança Socioeducativa 38 Mesculino Segurança Socioeducativa 38 Mesculino Segurança Socioeducativa 39 Mesculino Segura	5009.486.6	HERMANN MOTA RANGEL		34
5018-0487 SABELA DE CARVALHO PANDINO DANLINCIDINES 14323-315-5 VO CESAR FERREIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5094-085-6 JACQUES RAMOS SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-55-29 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-55-29 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-55-29 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-15-21 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-15-21 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-17-18 JAIR ALBERSON JOSE DE OLIVEIRA SOLTO Agente de Segurança Socioeducativa 36 1408-17-18 JOELSON HERRICUES DE MAGENEIRO 1408-17-18 JOELSON HERRICUES SOARES CORAgente de Segurança Socioeducativa 36 1408-19-19-10 JORGE GABRIEL RIBEIRO VELLOSO 1408-19-10 JORGE LUIZ GIL APPARICIO 1408-19-11 JORGE LUIZ GIL APPARICIO 1509-363.0 JORGE LUIZ SILVA DE ORNELAS 1509-363.0 JORGE LUIZ SILVA DE ORNELAS 1509-363.0 JORGE HENRIQUE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa 36 1509-363.0 JORGE HENRIQUE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa 36 1509-363.0 JORGE SELIVA DE ORNELAS 1509-363.0 JORGE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa 36 1509-363.0 JORGE SELIVA DE ORNELAS 1509-363.0 JORGE SELIVA DE ORNELAS 1509-363.0 JORGE SERIPO 1509-363.0 JORGE SE	5017.757.5	HUGO NASCIMENTO ANASTACIO		36
Masculino   Agente de Segurança Socioeducativa   36,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	5018.048.7			36
Sopel-nest   Sop	4323.315.5	IVO CESAR FERREIRA DE SOUZA		36
1984.95.2 9 JAIR ESTEVES FIGUEIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Agente de Segurança Socioeducativa 36 Agente Agente Agente Agente Agente Agente Agente Administrativo 36 Agente Agente Administrativo 36 Agente Agente Administrativo 37 Agente Agente Administrativo 37 Agente Agente Administrativo 38 AGUELINE CRISTINA MENEZES DE MA-Agente Administrativo 38 AGUELINE CRISTINA MENEZES DE MA-Agente Administrativo 38 AGUELINE CRISTINA MENEZES DE MA-Agente Administrativo 39 Agente de	5094.085.6	JACQUES RAMOS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
\$33.677.0   JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO Agente de Seguraça Socioeducativa 36 (Agente Agente Administrativo 38 (Agente Agente Administrativo 38 (Agente Agente Administrativo 38 (Agente Agente Administrativo 39 (Agente Agente Ag	1984.552.9	JAIR ESTEVES FIGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
1934   1937   2017	5036.770.6	JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO	Agente de Segurança Socioeducativa	36
DOS 2012-22 LIEFFERSON BARACHO VERNECK Agente de Segurança Socioeducativa 35 Mesculino Septial de Segurança Socioeducativa 36 Mesculino Septial Septia			Agente Administrativo	
DOELSON HENRIQUES SOARES COR-Agente de Segurança Socioeducativa SERA   Masculino   Mascu		TOS	ŭ	
REA Masculino Ma			Masculino	
Masculino		REA	Masculino	
Masculino   Agente de Segurança Socioeducativa   32	5094.119.4	JONATHAN CAROLINO ALVES		35
Sous-363.0 JORGE LUIZ SILVA DE ORNELAS Agente de Segurança Socioeducativa 33.5036.764.1 JOSE FELIPE VIANA DA LUZ Agente de Segurança Socioeducativa 34.404.181.8 JOSE HENRIQUE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa 36.404.185.198.7 JOSE RICARDO RIBEIRO Agente Administrativo 36.5198.7 JOSE RICARDO RIBEIRO Agente Administrativo 36.5198.8 JULIANA GONES VIANA Paicologo 36.5198.8 JULIANA GONES VIANA Agente de Segurança Socioeducativa 36.5198.8 JULIANA GONES VIANA Agente Agente de Segurança Socioeducativa 36.5198.5 JULIANA GONES VIANA Agente Agente Administrativo 36.5198.1 JULIANA GONES VIANA Agente Agente Administrativo 36.5198.1 JULIANA SONES VIANA Agente A	4180.197.0	JORGE GABRIEL RIBEIRO VELLOSO		28
Masculino  Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  JOSE HENRIQUE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa 36 MO  JOSE RICARDO RIBEIRO Agente Administrativo Agente Agent	1984.945.1	JORGE LUIZ GIL APPARICIO		32
Masculino  1985.198.7. JOSE HENRIQUE MENDES CRIZOSTO-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino  1985.198.7. JOSE RICARDO RIBEIRO Agente Administrativo 36  4441.654.7 JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR Agente de Segurança Socioeducativa 36  4441.654.7 JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR Agente de Segurança Socioeducativa 36  5000.915.0 JOSELENA SANTOS PINTO Psicólogo 33  5000.915.0 JOSILENA MARCIA DE OLIVEIRA Psicólogo 33  5001.981.0 JULIANA GOMES VIANA Agente de Segurança Socioeducativa 36  5094.125.9 JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Agente de Segurança Socioeducativa 36  5097.553.6 KAMYLI SOTA SANTOS ALIVA Fenninino Agente de Segurança Socioeducativa 36  5094.125.1 ALUBERR AGUIAR PINTO Agente de Segurança Socioeducativa 36  5094.129.1 ALUBERR AGUIAR PINTO Agente de Segurança Socioeducativa 36  5094.129.1 ALUBERR AGUIAR PINTO Agente de Segurança Socioeducativa 36  5015.593.8 LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL Pedagogo Agente de Segurança Socioeducativa 36  5015.593.8 LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL Pedagogo Agente de Segurança Socioeducativa 36  5024.64.5 LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA Agente de Segurança Socioeducativa 36  503.252.5 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36  504.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP Agente de Segurança Socioeducativa 36  504.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP Professor DEGASE de Educação Física 31  1414.15.688.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA ESILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA ESILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO JURIS BORDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO JURIS BORDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.504.8 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.505.4 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente de Segurança Socioeducativa 36  509.505.4 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente de Segurança Socioedu	5009.363.0	JORGE LUIZ SILVA DE ORNELAS		33
MO Masculino Mas	5036.764.1	JOSE FELIPE VIANA DA LUZ		36
4441.654.7 JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Pesicólogo 35.00.0150. JOSILENE MARCIA DE OLIVEIRA Psicólogo 33.00.0150. JOSILENE MARCIA DE OLIVEIRA Psicólogo 33.00.0150. JULIANA GOMES VIANA Agente de Segurança Socioeducativa Agente de Segurança Socioeducativa 35.00.015. JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Masculino 30.00.015. JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Masculino 30.00.015. Agente de Segurança Socioeducativa 35.00.04.125. JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Masculino 30.00.04. Agente Administrativo 34.00.04. Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.04.125. JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Masculino 30.00.04. Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.04. Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA AGENTE DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. JULIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36.00.05. Agente de Segurança Socioeducativa 36.05. Agent	4264.918.8		3	36
6655_203.0. J OSELENA SANTOS PINTO         Psicólogo         35           5000_915.0. JOSILENE MARCIA DE OLIVEIRA         Psicólogo         33           5017.888.1. JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa         36           5097.553.6. KAMYLI SOTA SANTOS         Agente Administrativo         34           4395.550.6. KATIA SANTOS DA SILVA         Agente de Segurança Socioeducativa         36           5094.129.1. KLAUBER AGUIAR PINTO         Agente de Segurança Socioeducativa         36           5094.129.1. KLAUBER AGUIAR PINTO         Agente de Segurança Socioeducativa         36           5015.593.8. LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL Pédagogo         Agente de Segurança Socioeducativa         36           5015.593.8. LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL AGENTA AG			1	36 36
\$003.15.0 JOSILENE MARCIA DE OLIVEIRA Psicólogo 3017.888.1 JULIANA GOMES VIANA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Ferminino 4 Segurança Socioeducativa 36 Sourança Socioeducativa 37 Sourança Socioeducativa 38 Sourança Socioeducativa 39			Masculino	
Feminino   Segurança Socioeducativa   35	5000.915.0	JOSILENE MARCIA DE OLIVEIRA	Psicólogo	33
Masculino   Segurança   Socioeducativa			Feminino	
4356.550.6 KATIA SANTOS DA SILVA  Técnico de Enfermagem  36 5094.129.1 KLAUBER AGUIAR PINTO  Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  5037.208.4 KLEBER DE OLIVEIRA COSTA  Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  5015.593.8 ARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL 2453.370.8 LAURO COUTINHO COELHO JÜNIOR  5009.464.5 LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA 36 Masculino  5023.252.5 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA  Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  5009.512.9 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA  Agente de Segurança Socioeducativa 37 Masculino  5004.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP  Professor DEGASE de Educação Física 31 Agente de Segurança Socioeducativa 32 Masculino  5009.781.4 MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  5009.504.8 MARCELA LEITE SILVA  Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  5009.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  1986.237.7 MARCELO PINTO RODRIGUES  5036.810.9 MARCELO NOGUEIRA BATISTA  Agente de Segurança Socioeducativa 37 MARCELO PINTO RODRIGUES  5023.216.9 MARCELO SILVIO BISPO  Artifice de Artes Gráficas  5023.216.9 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 37 MARCELO SILVIO BISPO  Artifice de Artes Gráficas  5023.216.9 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 38 Masculino  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 39 Masculino  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.617.4 MARCOS POULO DE ARALUJO OLIVEIRA 400.4 Masculino  1986.618.0 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.619.0 MARCOS POULO DE ARALUJO OLIVEIRA 400.4 Masculino  400.5 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO			Masculino	
Masculino 5037.208.4 KLEBER DE OLIVEIRA COSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5015.593.8 LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL Pedagogo 4253.370.8 LAURO COUTINHO COELHO JUNIOR Agente de Segurança Socioeducativa 25 5009.464.5 LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA Agente de Segurança Socioeducativa 31 5023.252.5 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5009.502.502.5 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5009.512.9 LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 37 5004.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP Professor DEGASE de Educação Física 31 5009.508.1 MARCELA LEITE SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5009.781.4 MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS Agente de Segurança Socioeducativa 36 5009.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5036.810.9 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 36 5036.810.9 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 36 5036.237.7 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.216.9 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.216.9 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.216.9 MARCO OLIVIS MOREIRA DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.216.9 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.77 MARCO SILVIO BAISITA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 36 5023.78.1 MARCO SUTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 36 503.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 37 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 37 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 37 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 37 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 38 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 39 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 39 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA	4356.550.6	KATIA SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem	36
Masculino  Agente de Segurança Socioeducativa 36  Agente de Segurança Socioeducativa 36  Agente de Segurança Socioeducativa 37  Agente de Segurança Socioeducativa 36  Ferminio Socioeducativa 36  Agente de Segurança Socioeducativa 36  Agente de Seguranç			Masculino	
Agente de Agen	5037.208.4		Masculino	36
5009.464.5         LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA Agente de Masculino         Segurança Socioeducativa Masculino         31 Masculino           5023.252.5         LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         36 Masculino           5009.512.9         LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         31 Masculino           5004.806.6         MABEL MONTEIRO KASTRUP Professor DEGASE de Educação Física 31 Agente de Segurança Socioeducativa Professor DEGASE de Educação Física 31 Masculino         31 Masculino           5009.781.4         MARCELO LEITE SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Segurança Socioeducativa Masculino         36 Masculino           5009.504.8         MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         28 Masculino           1986.187.7         MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         36 Masculino           1986.287.9         MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         36 Masculino           1986.509.0         MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         36 Masculino           1986				35 25
5023.252.5 LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5009.512.9 LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 33 5004.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP Professor DEGASE de Educação Física 31 4413.568.8 MARCELA LEITE SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 75 5009.781.4 MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS Agente de Segurança Socioeducativa 75 5009.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 75 5036.810.9 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 75 5036.810.9 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 75 5036.810.9 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 75 5023.216.9 MARCELO SILVIO BISPO Artifice de Artes Gráficas 35 5023.216.9 MARCO LUIS MOREIRA DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 77 1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 78 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO 75 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO 75 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO 75 1986.553.8 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA 75 1986.553.8 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA 75 1986.591.5 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA 75 1986.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA 75 1986.714.0 MARCOS UTRINI DE LIMA 75 1986.714.0 MARCOS UTRINI DE LIMA 75 1986.714.0 MARCOS UTRINI DE LIMA 75 1986.714.0 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 75 1986.714.0 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 75 1986.714.0 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 75 1986.843.0 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo 75 1986.783.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTO 75 1986.883.0 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA 75 1986.883.0 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA 75 1986.883.0 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-75 1986.883.0 MARIANA SAVIER DRUMMOND 75 1986.883.0 MARIANA SAVIER DRUMMOND 7	5009.464.5	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CUNHA	Agente de Segurança Socioeducativa	31
\$009.512.9 LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino  5004.806.6 MABEL MONTEIRO KASTRUP Professor DEGASE de Educação Física 31  4413.568.8 MARCELA LEITE SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 76  5009.781.4 MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS Agente de Segurança Socioeducativa 78  5009.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA 78  MASCUlino  1986.187.7 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 79  1986.187.7 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 79  1986.237.7 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 79  1986.237.7 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 79  1986.267.9 MARCELO SÍLVIO BISPO Artifice de Artes Gráficas 35  5023.216.9 MARCIO LUIS MOREIRA DA SILVA 78  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-78  1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-78  1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO 78  1986.5653.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO 78  1986.5653.8 MARCO SINTONIO BATISTA DE SOUZA 78  1986.5653.8 MARCO SINTONIO BATISTA DE SOUZA 78  1986.5653.8 MARCO SINTONIO BATISTA DE SOUZA 78  1986.5653.8 MARCOS SINTONIO BATISTA DE SOUZA 78  1986.567.6 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA 78  1986.775.6 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA 78  1986.775.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 78  1986.775.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 78  1986.775.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO 78  1986.884.0 MARIA APARECIDA SOUZA 78  1986.884.0 MARIA APARECIDA SOUZA 78  1986.884.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 78  1986.884.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND 78  1986.884.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND 78  1986.884.0 MARIA MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DAAgente de Segurança 80  1986.884.0 MARIA MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DAAgente de Segurança 80  1986.884.0 MARIA MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DAAgente de Segurança 80  1986.884.0 MARIA DA SILVA SARDINHA DE AL-78  1986.884.0 MARIA DA SILVA SARDINHA DE AL-78  1986.884.0 MARIA DA SOCIOCALVES VIEIRA 78  1986.884.0	5023.252.5	LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
SO04.806.6   MABEL MONTEIRO KASTRUP	5009.512.9	LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA		33
Feminino 5009.781.4 MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino 5009.504.8 MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 25 Masculino 1986.187.7 MARCELO MENDES BRUM Agente de Segurança Socioeducativa 36 MARCELO NOGUEIRA BATISTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino 1986.237.7 MARCELO PINTO RODRIGUES Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.267.9 MARCELO SILVIO BISPO Artifice de Artes Gráficas 35 5023.216.9 MARCIO LUIS MOREIRA DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS Agente de Segurança Socioeducativa 30 MASCULINO 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.553.8 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.567.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCULINO 1986.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo 36 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 35 1986.714.0 MARCUS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 36 1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL Agente de Segurança Socioeducativa 30 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PSICÓlogo 36 1986.843.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 1986.843.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 1986.843.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 1980.843.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓLOGO 37 1980.843.0 MARIANA XAVIER DRUMMOND	5004.806.6	MABEL MONTEIRO KASTRUP		31
Masculino	4413.568.8	MARCELA LEITE SILVA		36
1986.187.7   MARCELO MENDES BRUM   Agente Administrativo   28	5009.781.4	MARCELO GONÇALVES DOS REMEDIOS		36
1986.187.7 MARCELO MENDES BRUM   Agente Administrativo   28	5009.504.8	MARCELO HAENSEL DA COSTA E SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	25
Masculino   Agente de Segurança   Socioeducativa   30			Agente Administrativo	28
1986.267.9 MARCELO SÍLVIO BISPO Artifice de Artes Gráficas 35 5023.216.9 MARCIO LUIS MOREIRA DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS-Agente de Segurança Socioeducativa 30 1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 28 4304.468.9 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 35 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo 36 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 4202.591.5 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente de Segurança Socioeducativa 30 5097.567.6 MARCOS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 4208.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 4208.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 4208.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 4209.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo 36 4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA PSICÓlogo 36 4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA PSICÓlogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-PSICÓlogo 36 5094.362.6 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND PSICÓlogo 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DAAgente de Segurança Socioeducativa 31 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 31 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 6009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 6009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 6009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 6009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36			Masculino	
SO23.216.9   MARCIO LUIS MOREIRA DA SILVA   Agente de Masculino			Masculino	
1986.509.0 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VAS Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino  1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 28 Masculino  4304.468.9 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 35 Masculino  5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino  4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo 36 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino 4209.591.5 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 35 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 36 MASCULINO 42 MASCULINO 42 MASCULINO 43 MASCULINO 43 MASCULINO 44 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL Agente de Segurança Socioeducativa 30 MASCULINO 44 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo 36 MASCULINO 44 MARIA DA SILVA SARDINHA DE AL-PSICÓLOGO 36 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PSICÓLOGO 36 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-PSICÓLOGO 37 MARILENE MENDES CANTO 37 Enfermeiro 37 MASCULINO 38 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA MAGENTE de Segurança Socioeducativa 31 MASCULINO 38 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA 49 MASCULINO 40 MASCULINO 50 MASCULI			Agente de Segurança Socioeducativa	36
1986.553.8 MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO Agente de Segurança Socioeducativa 28 4304.468.9 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 35 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 33 4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo 36 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 5097.567.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 35 1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 CANTI MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo 36 TOS 4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND SILVA MASCULINO 36 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA 36 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA 36 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA 36	1986.509.0		Agente de Segurança Socioeducativa	30
4304.468.9 MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA Agente de Segurança Socioeducativa 35 5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa 33 4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo 36 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30 Masculino Socioeducativa 30 5097.567.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 35 1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL Agente de Segurança Socioeducativa 30 CANTI MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL Agente de Segurança Socioeducativa 30 4384.688.2 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN Agente Administrativo 36 4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo 34 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL Psicólogo 36 5099.242.1 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL Psicólogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 36 4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA MASCUlino 36 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCUlino 36	1986.553.8		Agente de Segurança Socioeducativa	28
5093.787.1 MARCOS ENOQUE DA SILVA  Agente de Segurança Socioeducativa Masculino  4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo  5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LIMA  5097.567.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente Administrativo  5097.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino  5097.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo  TOS  4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo  4384.688.2 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo  5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo  5094.362.6 MARIANA XAVIER DRUMMOND  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND  5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31  S009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA  Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCulino  SOCIOEDUCATIVA 36  MACOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  SOCIOEDUCATIVA 36  MACOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  SOCIOEDUCATIVA 36  MACOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  SOCIOEDUCATIVA 36  MACOS VINICIUS BENTO HONORIO  Agente de Segurança Socioeducativa 36  MACOS VINICIUS HONORIO BARACULINO  MASCULINO  SOCIOEDUCATIVA 30  SOCIOE	4304.468.9	MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
4202.591.5 MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA Odontólogo  5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LIMA Agente de Segurança Socioeducativa 30  5097.567.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo  1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30  CANTI Masculino  5097.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo  10508  4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo  4384.688.2 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo  5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo  MEIDA  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo  5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31  SILVA MASCULINO  5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  4368.914.0 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 31  MASCULINO  5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36  MASCULINO  5009.681.8 Socioeducativa 36	5093.787.1	MARCOS ENOQUE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
Masculino  5097.567.6 MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO Agente Administrativo 35 1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-Agente de Segurança Socioeducativa 30 CANTI Masculino 36 5097.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo 36 TOS  4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo 34 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo 36 MEIDA 98icólogo 36 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 36 4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA MASCUlino 36 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCUlino 36			Odontólogo	
1986.714.0 MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL—Agente de Segurança Socioeducativa Masculino  5097.554.4 MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo TOS  4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo 34 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL—Psicólogo 36 MEIDA  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 35 4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA MASCUlino 36 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCUlino 36			Masculino	30
CANTI         Masculino           5097.554.4         MARIA APARECIDA SOUZA DOS SAN-Agente Administrativo         36           4384.688.2         MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo         34           4384.688.2         MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo         36           5094.362.6         MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo         36           MEIDA         MEIDA         35           5009.242.1         MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo         35           4368.914.0         MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro         36           5017.668.4         MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA/Agente de Segurança Socioeducativa SILVA Masculino         31           5009.681.8         MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino         36		MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVAL-	Agente de Segurança Socioeducativa	35 30
TOS  4384.688.2 MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA Psicólogo 34  1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo 36  5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo MEIDA  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 35  4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36  5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DAAgente de Segurança Socioeducativa 31  SILVA Masculino  MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36  MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36  Masculino		CANTI	Masculino	36
1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Psicólogo 36 5094.362.6 MARIANA DA SILVA SARDINHA DE AL-Psicólogo 36 MEIDA 5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 35 4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA MASCUlino 36 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 MASCUlino 36		TOS	-	34
MEIDA  5009.242.1 MARIANA XAVIER DRUMMOND Psicólogo 35 4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA Masculino  5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino	1986.843.0	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Psicólogo	36
4368.914.0 MARILENE MENDES CANTO Enfermeiro 36 5017.668.4 MARIO SERGIO MOREIRA ANTUNES DA Agente de Segurança Socioeducativa 31 SILVA Masculino 5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino		MEIDA	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	
SILVA Masculino  5009.681.8 MATHEUS LIBANEA AUGUSTA Agente de Segurança Socioeducativa 36 Masculino	4368.914.0	MARILENE MENDES CANTO	Enfermeiro	36
Masculino		SILVA	Masculino	31
	5009.681.8	MATHEUS LIBANEA AUGUSTA	Masculino	36
*				35 36
		1	Agente de Segurança Socioeducativa	30
	5023.748.9	PAULO FERNANDO SANTOS ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa	34
	5094.127.5	PAULO JOSE MARCOLONGO	Agente de Segurança Socioeducativa	35

DE JANEIRO -			
5037.177.0	PAULO ROBERTO BATISTA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
4333.283.8	PAULO SILAS MOREIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 33
5704.626.	PETRONIO DA SILVA BENEDITO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
5023.254.1	PHYLLIP DE SOUZA TAVARES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 35
5009.535.8 5009.527.7	PRISCILA STELLET RANGEL RAFAEL BERGAMO WANDERMUREM	Técnico de Enfermagem Agente de Segurança Socioeducativa	35 a 35
5094.135.6	RAFAEL CAVALCANTE DE PAULA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	
5017.944.6	RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 35
5020.479.3	RAMON DE FREITAS CAMPOS	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	
5009.352.5	RANGELITO RANGEL LAURINDO JUNIOR	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 36
5097.565.0	RAQUEL CARDOSO SILVA LEANDRO	Masculino Agente Administrativo	32
5009.412.2	RENAN COSME LEMOS DE ARAGÃO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 28
1113.655.3	RENATA DE FATIMA DA SILVA MARTINS BIZARRO	Agente Administrativo	34
5023.765.9	RENATO DAS CHAGAS BRITO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
1988.158.4	RICARDO GUILHERME MAYER	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 29
1988.294.7	ROBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 32
4253.193.4	ROBSON DOS SANTOS ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
5019.915.3	RODOLFO KIRCHMEYER MACEDO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
4208.871.2	RODRIGO JORGE COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 29
5009.534.0	RODRIGO SANTOS DE PINHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
4436.005.3	ROGERIO FRANCISCO SEBASTIAO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
1988.485.0	ROGERIO SIQUEIRA FELIPE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5036.796.0	ROMERIO RIBEIRO MARTINS JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
4284.153.4	RONALDO DA COSTA MONTEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 35
5097.577.3 5017.902.0	ROSE CLEIDE PASSOS SABINO RUAN DUARTE DA SILVA	Agente Administrativo Agente de Segurança Socioeducativa	33 a 36
5022.930.3	RUI RODRIGUES DA SILVA	<u>Masculino</u> Agente de Segurança Socioeducativa	a 30
4199.226.1	SANDRO ALVES DA SILVA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 36
4333.292.7	FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO	Masculino Pedagogo	31
4253.643.0	SEBASTIAO DE MOURA TORRES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 26
1989.006.0 5097.547.1	SERGIO RICARDO CARDOSO DA SILVA SILMA SOUZA E SILVA DAMACIANO	Cozinheiro Agente Administrativo	35 36
5017.977.2 5015.617.9	SIMONE BARROS SIRLENE HERMINIO SILVA DE MIRANDA	Bibliotecário Pedagogo	33 36
5009.632.0	SORAYA ANUDA PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	a 31
5009.237.5 1989.269.1	SUANNY VALLADARES GOMES SUELI VELOSO DOS SANTOS	Psicólogo Técnico de Enfermagem	35 28
5035.880.4	THAMIRIS APARECIDA ABREU ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	a 36
5020.243.0 5015.585.7	THAUANY NOGUEIRA RIBEIRO THIAGO DE SOUZA RAMOS BARROS	Agente Administrativo Agente de Segurança Socioeducativa	34 a 36
5023.230.4	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 26
5009.718.0	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS MARCE	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	32
4403.325.7	LINO TIAGO DALPERIO DE ANDRADE	Masculino Nutricionista	35
5035.835.9	TIAGO MEDINA PAES RANGEL	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 35
5023.257.6	TIAGO SIMAO AZEREDO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 35
5023.200.2	TOBIAS BARROS ISMERIO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 35
5009.542.0	VALCLEBER GOMES DE MIRANDA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 36
5567.149.	VALERIA CONCEIÇAO MARINHO LUZ	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	
5003.166.0 5097.560.9	VALMIR MARCONDES JUNIOR VANESSA LOUZADA RIBEIRO CABRAL	Técnico de Enfermagem Nutricionista	34 36
1989.665.4	VICENTE GUALBERTO ALVES FILHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 31
5036.756.0	VICTOR ROSA DA CRUZ	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	a 25
5009.264.2	VINICIUS OSCAR COSTA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5036.755.2	VINICIUS PAES MACHADO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5017.907.1	VIRGINIA MARIA DE SOUZA FERNAN- DES		33
5009.528.5	VITOR DE SOUZA COSTA RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5036.778.1	WALACE VIEIRA BASTOS	Agente de Segurança Socioeducativa  Masculino	
5009.339.8	WALDIR BATISTA RIBEIRO NETO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5023.377.7	WALQUIRIA CRISTINA PEÇANHA LARRU- BIA CHAGAS		36
4372.694.1	WALTER LUCIO DE PAULA JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa  Masculino	
5009.320.7	WANDER PAULO DA SILVEIRA JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	
5037.168.1	WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	Agente de Segurança Socioeducativa  Masculino	
5009.716.4	WESLEY DA SILVA FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativa  Masculino	
2855.745.0 5009.426.2	CARLOS VICTOR DOS SANTOS WENDEL CARIUS FERREIRA	Guardião de Piscina Agente de Segurança Socioeducativa	35 a 35
5009.678.8	SIDNEI OLIVEIRA SILVA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 35
5011.645.2	FABIO EUGENIO DOS ANJOS DA FON-		a 32
5036.702.1	SECA ANTONIO MARCOS DA SILVA CALIXTO	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 36
5009.569.2	WAGNER HENRIQUE SOUZA DE OLIVEI-		a 25
5009.420.3	RA ZELMY SILVA DE OLIVEIRA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 32
4206.016.8	JOSE HENRIQUE RODRIGUES ANJO	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculina	a 30
5035.881.2	LETICIA DE CASTRO RAJO CERDEIRA	Masculino Agente de Segurança Socioeducativa	a 35
	1	Masculino	1

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/03/2023 PÁGINAS 17 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1219 DE 02 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

ANEXO ÚNICO

$\circ$	nde	se	Ιê

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ANDRE LUIZ FRAGOZO PEREI-	19814810	1	31/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-	3,00%	SEI-030022/015755/2022
RA				ÇÃO		CATIVA	· ·	
Leia-se:								
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ANDRE LUIZ FRAGOZO PEREI-	19814810	1	31/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-	7,50%	SEI-030022/015755/2022
RA				ÇÃO		CATIVA		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

> DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/002980/2023 - IVANE RAMOS DE OLI-VEIRA DA VEIGA, ID Funcional: 19844646, Auxiliar de Serviços Gerais, CONCEDO a alteração de nome.

ld: 2468790

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/003.000146/2017 - NATÁLIA LUIZA DA SILVA BARROS, ID 4385068-5, CONCEDO 3 (três) meses de Licença
Prêmio, de acordo como disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº
220/75, regulamentado pelo art. 129 do Decreto nº 2.479/79, relativo
ao período de tempo de serviço apurado entre 30/06/2015 a 27/06/2020.

ld: 2468712

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/UERJ Nº 594 DE 31 DE MARÇO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - CECIERJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, como executante, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, Lei n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto n.º 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e as Instruções Normativas AGE n.º 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE n.º 25, de 31 de janeiro de 2014, e:

### **CONSIDERANDO:**

- a parceria institucional com a finalidade de desenvolvimento do Sistema Sistacad 2.0.
- o constante dos autos do processo n.º SEI-260004/001567/2021,

### RESOLVEM:

- Art. 1° Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I DO OBJETO: Parceria institucional com a finalidade de desenvolvimento do Sistema Sistacad 2.0
- II VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Edu-III - DE/Concedente: 404000 - Fundação Centro de Ciencias e Edu-cação Superior à Distância do Estado do Río de Janeiro - CECIERJ. UO: 40460 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Río de Janeiro - CECIERJ UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Río de Janeiro - CECIERJ.

IV - CRÉDITO

PT: 4046.12.364.0442.2828

Fonte: 1.761.122

ND: 3390.00

VALOR: R\$ 3 285 563 19

V - PARA/Executante: 404300- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UG: 404300-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

Art. 2º - A executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados, em conformidade com o Art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente Fundação CECIERJ

MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2469021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 903 DE 10 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI UNIDADE RESPONSÁVEL PELA CO-ORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO, EXECU-ÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA FUNDA-ÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA **TÉCNICA - FAETEC** no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no processo nº.: SEI-260005/003969/2021. RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Unidade de Gestão da Integridade UGI, a qual possui como servidor responsável Sabrina Chiafrino de Jesus - ID: 44427824, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, cujos servidores responsáveis por tal unidade serão:
- José Henrique Pereira da Costa Vieira ID: 5115779-9
- Renata Bastos de Assunção Tavares ID 5036242-9
  Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872
  Sabrina Chiafrino de Jesus ID: 44427824
- Andréa da Silva Amaro ID 4271886-4 Vanessa Campanario Pereira ID: 5090157
- Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade UGI: I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa
- e do Plano de Integridade: II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacio-
- nados ao gerenciamento de riscos para a integridade: III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa
- e ao Plano de Integridade; e, IV promover outras ações relacionadas à implementação do Progra-
- ma e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades

do órgão/entidade. **Art. 3º** - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, a proposta de Plano de Integridade e revisálo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou

III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado - FAE-

IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;
 V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos

desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu

VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento; VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.
Art. 4º - Caberá ao Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.
Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Integridade.

Art. 6º - Fica dispensada da Unidade de Gestão da Integridade - UGI para o Programa de Integridade mencionado acima, a partir da data de sua exoneração publicada no DOERJ de 31/01/2023, a servidora Fernanda de Cássia Rodrigues Velloso - ID 51331640 ora designada através da Portaria FAETEC SEI Nº 788 DE 25 DE JULHO DE 2022, e no lugar designa-se a servidora Renata Bastos de Assunção Tavares - ID 5036242-9 a contar da data de sua nomeação publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Río de Janeiro, 10 de março de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2469017

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 912 DE 31 DE MARÇO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEl-260005/003992/2021.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

0.51.0000510000000000000000000000000000	10. 000/0000			
Processo nº.: SEI-260005/003992/2021- N.º CONTRA Empresa: M COSTA SERVICOS DE APOIO E CONS				
Objeto	Gestor	Fiscais		
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fun-		Marco Antônio Ribeiro- ID 2075002-1		
ação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, Obra de Reforma das Dependências das Únidades dolD 0559486-3  Bruna de Souza Barbosa - ID: 5115205-3				
ampus Quintino: Creche Pré-Escola Casa da Criança, Escola Especial Favo de Mel, ETES Hebert José De Souza, Guaritas e Katarine Souza de Amorim - ID: 5137636-9				
Prédio da Presidência. Situado Rua: Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 21311-281.				

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) días de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/410/2014 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MARTHA MOREIRA GAVAZZA, id. Funcional 2082955-8, vínculos 1 e 4, por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/001638/2023 - MARCO ANTÔNIO BORGES VIEIRA, cargo TÉCNICO ESPECIALISTA, matrícula  $n^\circ$ 

00/0224.358-2 ID 4147538-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto es-

tabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 30.11.2020. PROCESSO Nº SEI-260005/002501/2023 - ODIVALDO RIBEIRO DA SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0224.697-3, ID 4030645-3, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40,  $\S19$  e  $\S5^{\circ}$  da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência

PROCESSO Nº SEL-260005/002506/2023 - VICTORIA SIMOES VALUE ZUELA, matrícula nº 00/0251.050-1, ID 5459192 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de

a partir de 30.10.2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1496/2017 - MICHELE CRISTINA COU-TINHO DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula o 0226142-8, período base de 23.07.2016 a 21.07.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial

PROCESSO Nº SEI-E-26/75.097/2001 - MANUEL NELSON DA SILVA, matrícula nº 00/0220.721-5, ID 20753683 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº

02.10.1986 a 27.04.1989, no total de 936 (novecentos e trinta e seis) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 31/03/2023

Id: 2468922

PROCESSO Nº SEI-E-26/38429/2012 - ARACY CRISTINA KENUPP BASTOS MARCELINO, matrícula nº 00/0225.770-7, ID 42766567 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, parágrafo único, os períodos de 12/03/1984 a 06/05/1985, 13/02/1986 a 17/05/2002, no total de 6.355 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco) ME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO № SEI E-26/37015/2012 - ELIANE CRAVO GOUVÊA LÁZARO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222458-2, período base de 28.06.2015 a 25.06.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/40231/2010 - JAQUELINE ALEXANDRINA RODRIGUES DOS SANTOS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223245-2, período base de 07.09.2017 a 20.09.2022. **RECO-NHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI E-26/72306/2002 - LUCIMAR DE SOUZA DRUMMOND - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula  $n^{\circ}$  0822989-0, período base de 03.05.2012 a 30.04.2022. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/79175/2003 - SANDRA EYNG, PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221100-1. INDEFIRO o pedido de

PROCESSO N° SEI-260005/002429/2023- SANDRA MARA CALDAS COSTA, matrícula nº 00/0224.315-2, ID 41474996 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 04.09.1978 a 12.12.1978, 17.02.1979 a 30.03.1979, 02.07.1979 a 27.01.1984, no total de 1.809 (um mil oitocentos e nove) dias de oftibio expressiones en overlados en entividades de DECO dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGI-ME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/34877/2011 - TATIANA DE MOURA CAR-VALHO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223412-8, período base de 12.02.2016 a 09.02.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 293/2022 - NOMEIA AMANDA OLIVEIRA SCARPA-RO, Extraquadro Comissionado, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Especial de Projetos, símbolo CC-09, código 252, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/014086/2023.

DE 30.03.2023

PORTARIA Nº 292/2022 - NOMEIA PEDRO HENRIQUE DE BRITO BORGES, Extraquadro Comissionado, para exercer o cargo em co-missão de Assessoria de Chefia de Gabinete, símbolo CC-08, código contar de 01/01/2023 Processo 260007/014086/2023.

PORTARIA Nº 294/2022 - DESIGNA CARLOS MARCELO MENEZES PAES, matr. nº 41349-2, ID: 5136391-7, para exercer a função gratificada de Serviço de Apoio ao Gabinete da PR-3, símbolo FG-01, código 339, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/014086/2023.

PORTARIA Nº 295/2022 - DESIGNA THAYANE VIEIRA DE SOUZA matr. nº 40.967-2, ID: 5128317-4, para exercer a função gratificada de Encarregado Administrativo de Extensão Universitária, símbolo FG-04, código 391, a contar 260007/014086/2023. 01/01/2023

DE 02.04.2023

PORTARIA Nº 296/2022 - DESIGNA FELIPPE AUGUSTO SILVA GOMES, matr. nº 41.402-9, ID: 5137255-0, para exercer a função gratificada de Serviço de Apoio Administrativo ao Gabinete da PR-3, símbolo FG-01, código 340, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/014086/2023 ld: 2468948

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-260007/005867/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo, no valor de R\$ 52.202,00. OBJETO: Publicação da Revista de Enfermagem UERJ, com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/000713/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor de R\$ 25.000.000,00. OBJETO: Fornecimento de energia - campus Maracanã, com fulcro no art. 24, XXII, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/000968/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor de R\$ 36.000.000.00 OBJETO: Fornecimento de energia - media tensão com fulcro no art. 24, XXII, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHO DO REITOR** DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/0039825/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 1.543,86 em favor da empresa BRASOFTWARE IN-FORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto nº 41.880 de 2009. ld: 2468792

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO REITOR** DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/025339/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 103.048,44, competências fevereiro a dezembro de 2022, incluso 13º salário/2022, referente ao ressarcimento por cessão d servidor José Ricardo Pereira Santiago Junior, Professor II (Classe H- Mestrado), matrícula 19350-8, lotado no Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - PR1, em favor da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo em vista trata-se de despesa de exercício já encerrado.

PROCESSO Nº SEI-260007/034335/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.588,63, competências novembro, dezembro e 13º vencimento 2022, referente ao ressarcimento por cessão do servidor André Luís Toribio Dantas, professor docente 1/16 horas, Geografia, ID Funcional 5563747-0, em favor da Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista trata-se de despesa de exercício já encerrado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO REITOR DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044244/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em de licitação, em comonitudade com o artigo 25 da Lei nº 5060/93, em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 2.000,00. OBJETO: Contratação de serviço de gás encanado para o imóvel na Rua Santa Alexandrina, 288 - Rio Compridos, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO REITOR** DE 02.04.2023

PROCESSO № SEI-260007/013775/2023 - AUTORIZO o afastamento de SANDRO FONSECA DE SOUZA, matr. nº 37406-6, Professor Associado, no período de28/04/2023 a 20/05/2023, para Participação das atividades do projeto CMS-RPC no CERN, em Genebra, Suiça, com ônus CAPES-PRINT.

ld: 2468949

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ATO DO PRÓ-REITOR DE 31.03.2023

PORTARIA PR-2 Nº 003/2023 - PRORROGA por mais 8 dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria PR-2 nº 001/2023, publicada no D.O. de 02/03/2023 e apostila publicada em 17/03/2023. Processo nº SEI-260007/009187/2023.

ld: 2468950

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/009855/2023 - DETERMINO a inclusão de SARA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 41.354-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.04.2023 PÁGINA 77 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 29.03.2023

ANA PAULA SOARES SARAIVA Onde se lê: Processo nº SEI- 260007/004648/2022 Leia-se: Processo nº SEI- 260007/024526/2022

ld: 2468952

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

> > ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1606 DE 31 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE GESTÃO DE TRABALHO REMOTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRAM.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 2º do Regimento Interno da SETRAM, aprovado pela Resolução SE-TRANS nº 1.397 de 09 de dezembro de 2019, e o constante dos autos do Processo nº SEI-100001/000676/2023,

- a necessidade de regulamentar o trabalho remoto (teletrabalho) no âmbito da SETRAM, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação de desempenho das condições de trabalho:
- as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho (trabalho remoto) para a Administração, para o servidor e para a sociedade, a partir da otimização dos trabalhos, aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida dos agentes públicos;
- os pressupostos básicos da gestão na valorização do servidor, por meio do incentivo à meritocracia, à dedicação e ao comprometimento. além do desenvolvimento de mecanismos diversos de reconhecimento profissional:
- o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal:
- a experiência exitosa de teletrabalho da administração pública estadual durante o período de isolamento social determinado para contenção do novo coronavírus (COVID-19):

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Gestão de Trabalho Remoto - PGTR no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SETRAM, destinado aos servidores públicos cujo serviço desempenhado seja compatível com este tipo de trabalho e que tenham disponibilidade de infraestrutura tecnológica e de comunicação próprias, adequadas à execução de suas atividades fora das dependências das unidades administrativas da SETRAM.

§ 1º - O regime de trabalho remoto (teletrabalho) é facultativo, cabendo ao Secretário de Estado avaliar sua autorização pelos critérios de conveniência e oportunidade.

- § 2º As disposições desta Resolução aplicam-se aos servidores públicos, de cargo efetivo ou em comissão, no âmbito da SETRAM.
- § 3º A realização do teletrabalho não possui limitação geográfica, ficando expressamente autorizado o teletrabalho para os servidores públicos que estejam fora do país, desde que devidamente justificado o interesse da Administração.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Para os fins de que trata esta Resolução, define-se:

I - trabalho presencial: atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas de maneira regular no ambiente físico da SETRAM;

II - trabalho remoto (teletrabalho): atividade ou conjunto de atividades laborais prestadas fora das dependências da SETRAM, de forma parcial ou integral, utilizando-se de tecnologias de informação e de co-municação, excluindo-se de tal conceito as funções que, por sua natureza, configurem trabalho externo.

III - unidade: subdivisão administrativa da SETRAM dotada de gestor ou chefia imediata:

IV - gestor ou chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão com atribuição de responsabilidade pelo gerenciamento da unida-

V - disponibilidade: disposição do servidor para atender às solicitações que lhe forem formuladas, devendo estar disponível para participar de reuniões, executar tarefas, fornecer respostas ou auxílio que lhe forem solicitados, bem como ser facilmente contatado pela chefia imediata para troca de informações relativas aos trabalhos, nos horários combinados e mediante a utilização dos canais tecnológicos previamente estabelecidos;

VI - Programa de Gestão de Trabalho Remoto - PGTR: ferramenta de gestão fundada em plano de trabalho, mediante autorização do Secretário de Estado, que disciplina o exercício de atividades determinadas visando resultados mensuráveis, cuja execução possa ser realizada por servidores públicos, nos termos desta Portaria.

Art. 3º - A implementação do PGTR fica restrita às atividades em que seja possível a sua realização fora das dependências da SETRAM, em função da característica do serviço prestado.

§ 1º - O Secretário de Estado poderá, a qualquer momento, determinar a suspensão do regime de teletrabalho de setores ou de servidores, desde que respeitado prazo mínimo de transição de 15 (quin-

§ 2º - O teletrabalho também pode, a qualquer momento, respeitado o prazo de transição previsto no parágrafo anterior, ser interrompido:

I - a critério da chefia imediata ou do gestor da unidade; II - a pedido do servidor.

Art. 4º - O Programa de Gestão de Trabalho Remoto - PGTR objetiva precipuamente aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

I - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos e projetos da SETRAM;

II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho:

III - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores:

V - promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade:

VI - contribuir com a redução do consumo de bens e serviços no âmbito da Administração Pública; e

VII - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

### CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º - Compete à chefia imediata ou ao gestor de cada setor avaliar os servidores cujas atividades realizadas sejam compatíveis com o regime de teletrabalho, cabendo a estes a análise da conveniência e oportunidade de sua autorização, podendo, a partir de sua aprovação, ser disponibilizado ao respectivo servidor a possibilidade de adesão

Parágrafo Único - O Secretário de Estado poderá determinar a suspensão do regime de teletrabalho, nos termos do § 1º do artigo 3º

Art. 6º - O plano de trabalho deverá ser fixado pela chefia imediata ou pelo gestor de cada setor da SETRAM conforme critérios de conveniência e oportunidade.

§ 1º - O teletrabalho deve ser atribuído aos servidores que tenham demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilida-des de autogerenciamento do tempo e de organização, e desde que não haja prejuízo à Administração Pública.

§ 2º - Deverá ser respeitado, por setor autorizado, o limite máximo de 70% de servidores em regime de teletrabalho quando prestado de forma integral.

§ 3º - A fixação da escala em regime de teletrabalho parcial cabe à chefia imediata ou ao gestor da unidade, conforme plano de trabalho elaborado, desde que não gere prejuízo ao funcionamento da unidade

4º - A área de gestão de pessoas ou a Chefia de Gabinete ou a Subsecretaria Executiva poderão a qualquer momento requisitar para chefia imediata ou gestor da unidade os nomes dos servidores autorizados a aderirem o regime de teletrabalho para efeitos de regis-

Art. 7º - O Plano de trabalho conterá

I - o detalhamento ou descrição das atividades a serem desempenhadas, com cronograma de metas e o prazo de execução;

II - a modalidade de execução, se o teletrabalho será exercido de forma parcial ou integral, com especificação dos períodos, datas de início e término, permitida a renovação condicionada à atestação, pela chefia imediata, do cumprimento das metas previamente estabeleci-

III - a periodicidade para acompanhamento das metas;

IV - o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do servidor público participante à unidade, durante a execução do PGTR, observado prazo mínimo de 07 (sete) dias, exceto no caso de servidores em PGTR que estejam fora do país que deverá ter prazo definido no ato de sua instituição; e V - outras prescrições que se fizerem necessárias.

§ 1° - Podem ser repactuadas as atividades e metas previstas no plano de trabalho, a partir de acordo entre a chefia imediata e o servidor. observada a realização dos registros pertinentes.

§ 2° - A assinatura do servidor público no plano de trabalho pressupõe a anuência de todos os termos, cabendo-lhe cumprir com os deveres elencados nesta Portaria.

§ 3° - O servidor que optar pelo retorno do trabalho presencial, deverá formalizar pedido por escrito à chefia imediata, preferencialmente através do e-mail institucional individual, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis.

- Art. 8º Estão excluídos da possibilidade de adesão ao PGTR os servidores que desempenham atividades com ele incompatíveis, tal qual definido pela chefia imediata ou gestor da unidade.
- Art. 9º São passíveis de desempenho fora das dependências da SETRAM, as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandarem maior esforço individual e menor interação com os outros servidores.
- Art. 10 Os servidores em regime de teletrabalho terão sua produtividade avaliada periodicamente pela chefia imediata para manutenção do respectivo plano de trabalho.
- Art. 11 A chefia imediata ou gestor da unidade deverá assegurar o controle da jornada de trabalho do servidor e atestar sobre o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho.
- Art. 12 No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimento a sua chefia imediata ou gestor da unidade sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos.
- Considerados improcedentes os esclarecimentos prestados, se rá suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de teletrabalho.
- $\S~2^{\rm o}$  No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério da chefia imediata ou gestor da unidade, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos.

#### CAPÍTULO III DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

- Art. 13 Constituem deveres do servidor participante do teletrabalho
- possuir as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho:
- II apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação da chefia imediata ou gestor da unidade;
- III cumprir a meta de desempenho estipulada; IV - atender às convocações para comparecimento às dependências da SETRAM, sempre que houver necessidade;
   V - manter telefones de contato atualizados e ativos, bem como aces-
- v manter telerones de contato atualizados e ativos, pem como acessar constante e dar andamento às demandas apresentadas ao seu correio eletrônico institucional, durante o horário de funcionamento ordinário do órgão, respeitada a jornada de trabalho do servidor;
   VI manter a chefia imediata ou gestor da unidade informados, por meio de mensagem dirigida à sua caixa postal de correio eletrônico
- ou outro meio de comunicação previamente estipulado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII estar disponível para atendimento das solicitações que lhe sejam requisitados o atendimento durante o horário de funcionamento ordinário do órgão, como se presencialmente estivesse, respeitada a jornada de trabalho do servidor:
- VIII informar à chefia imediata ou gestor da unidade sobre licenças e afastamentos, para eventual adequação nas metas e nos prazos ou
- observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente perestra de construir de la construir de la
- lo servidor, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Art. 14 -** A obrigação de comparecimento presencial do servidor, prevista no artigo 13, IV poderá ser substituída por reunião por videochamada nas seguintes hipóteses:
- aqueles que estiverem em trabalho não presencial no exterior II - aqueles em trabalho não presencial fora do município onde está instalada a sede da unidade;
- IIII em situações excepcionais, devidamente autorizadas pela chefia imediata ou gestor da unidade e desde que compatíveis com o plano
- Art. 15 Fica vedado o exercício de cargo de direção e chefia aos servidores em regime de trabalho não presencial no exterior, salvo autorização excepcional do Secretário de Estado.
- Art. 16 O servidor detentor de processos, dados e documentos, em virtude da atividade de teletrabalho, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17 Os processos administrativos ainda em tramitação em meio físico deverão ser digitalizados para o Sistema Eletrônico de Informações SEI/RJ, por ocasião da sua utilização no regime de teletraba-
- Parágrafo Único O acesso a processos e demais documentos deve ocorrer nas dependências da SETRAM e não será permitida a retirada de documentos e processos físicos.
- Art. 18 A SETRAM viabilizará o acesso remoto aos servidores integrantes do regime de teletrabalho e disponibilizará as funcionalidades tecnológicas de competência do órgão.
- Art. 19 Não haverá prejuízo aos servidores em regime de teletrabalho de recebimento do vencimento e demais vantagens previstas na
- Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de janeiro, 31 de março de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA WASHINGTON REIS DE OLIVEIRO Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana Id: 2468794

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 505 DE 30 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA CENTRAL Nº 373/2022, REFERENTE À RATIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COM-PÕEM OS ÓRGÃOS DE GOVERNANCA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a ratificação dos membros que compõem os órgãos de Governança (Comitê de Elegibilidade, Comitê de Ética e Compliance, Comitê de Segurança da Informação e Comitê Permanente de Procedimentos Correcionais), conforme item 6º da 225ª Ata de Reunião do Conselho de Administração e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/000802/2022.

Art. 1º - Designar os membros para os órgãos de apoio a Governança abaixo:

### Comitê de Elegibilidade

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Daiti Hamanaka (Presidente do Co-	99.000.679	ASSGER
mitê)		

SUPGEP Carlos Augusto Reis 03.008.038 Rosania Maria Machado Silva 99.000.759 AUD

### Membros dos Comitês de Apoio a Governança:

### A - Comitê de Ética e Compliance

NOME Daiti Hamanaka (Presidente do Comitê)	<b>MATRÍCULA</b> 99.000.679	SETOR ASSGER
Carlos Augusto Reis	03.008.038	SUPGEP
Rosania Maria Machado Silva	99.000.759	AUD

### B - Membros do Comitê de Segurança da Informação

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Daiti Hamanaka (Presidente do Co-	99.000.679	ASSGER
mitê)		
João Paulo Quima Corrêa	99.000.661	ASSGER
Sandra Medeiros De Albuquerque	09.001.890	DIREO
Luciana Carvalho Laranjeira	99.000.864	ASSTIN
Otavio Antônio Do Couto Barreto	94.024.094	DIRPLA

### C - Membros do Comitê de Governança Corporativa

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Marcelo Onida (Presidente do Comi-	03.008.038	DIRPLA/
tê)		CONADM
Daiti Hamanaka	99.000.679	ASSGER
Fernando Kaczelnik	99.000.657	<b>ASSGOV</b>
Márcio Rodrigues	99.000.812	DIREO
Carlos Andre Ferreira	03.007.216	DIRAF
Otavio Antônio Do Couto Barreto	94.024.094	DIRPLA

### D - COMISPAC - Comissão Perm.de Procedimentos Correcionais

NOME	MATRICULA	SETOR
Sandra Medeiros De Albuquerqu	ue09.001.890	DIREO
(Presidente)		
Fernando Kaczelnik	99.000.657	<b>ASSGOV</b>
Geraldo Viana Filho	70.001.060	GERSIS
Sérgio Gutierrez De Medeiros	94.016.257	SUPFIC
Otavio Antônio Do Couto Barreto	94.024.094	DIRPLA
Renata Pestana Vianna	99.000.667	ASSPRIN
Jorge Chaves Junior	99.000.765	SUPVIP
Carlos Eduardo Pimenta Da Luz	99.000.764	ASSPRE
Carlos André Ferreira	03.007.216	SUPADM
Ronaldo Da Silva Ferreira	99.000.770	DIREO
Wilson De Carvalho Silva	03.006.925	DIREO

- Art. 2 Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 373/2022
- Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de marco de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2468927

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 504 DE 30 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 004/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Governança Socioambiental - ASSESG (49540525) e os constantes dos autos do processo SEI-100006/000595/2021.

### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos Fiscais do Contrato CENTRAL  $n^\circ$  004/PRESI/2022:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	Patrícia Matos Da Silva	99.000.184	GERADM
FISCAL	Mateus Santos De Rezen-	99.000.875	GERADM
	de		

- Art.  $2^{o}$  Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual  $n^{o}$  45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL Nº 341/2022, 370/2022, 464/2023 e 486/2023
- Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2468956

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SECC Nº 045 DE 24 DE MARÇO DE 2023

> DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O SE-CRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023; Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamen-tários, conforme Processo nº SEI-100006/000363/2023,

### RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão. II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da emissão da nota de crédito,
- término: 31/12/2023
- III DE/Concedente: 3172 Companhia Estadual de Engenharia de

Transportes e Logística - CENTRAL

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e

Logistica.

UG: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e

Logística. IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 30200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.
V - CRÉDITO:
P. T.: 31720.26.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5ºda instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

NICOLA MOREIRA MICCIONE

ld: 2468961

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N ° 429 DE 31 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 07/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000107/2023,

#### RESOLVE:

Contrato:

- Art. 1º Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 07/2023, firmado com a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELE, a ser com-
- posta pelos seguintes servidores:

  1 Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081 Gestor do Contrato
- Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946 Fiscal do Contrato: 3 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do
- **Art. 2º** Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de marco de 2023

**MURILO LEAL** Conselheiro-Presidente

ld: 2468690

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158602**

NOME: PEDRO BONA FILHO CNPJ/CPF N° 363.451.647-04 ENDE-REÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO N° 232 - LOJA A. MUNICIPIO: AN-GRÁ DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples Valor: 2.077,91 Processo n° SEI-070003/000065/2021

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158603

NOME: CONDOMÍNIO VILLAGE ITANEMA CNPJ/CPF Nº 39.165.857/0001-05 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 111, S/N MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: 2.095,73 Processo nº SEI-070003/000006/2023

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158603

FLÁVIO AMADELL JOSÉ PERRONI CNPJ/CPF NOME: FLAVIO AMADEU JOSE FERRONI CIRCIPITA NO 25.681.287-04 ENDEREÇO: ILHA DA CAIEIRA MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Árt. 76 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: 2.077,91 Processo nº SEI-070003/000203/2021

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/ /00158599

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA CNPJ/CPF № 29.138.310/0001-59 ENDEREÇO: CENTRO MUNICIPIO: Mangaratiba. INFRAÇÃO: Art. 76 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: 2.169,32 Processo nº SEI-070003/000085/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/ /00158599 NOME: CONDOMÍNIO PONTA DA MOMBAÇA CNPJ/CPF Nº 03.518.699/0001-74 ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 90 MUNICI-(B.099/0001-74 ENDEREÇÜ: RODOVIA DE-101, KM 90 MUNICI-ANGRA DOS REIS INFRAÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENA-DE: Multa Simples Valor: 9.104,22 Processo nº SEI-070003/000039/2023

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/ /00158605

NOME: RENATO ROCHA VELASCOCNPJ/CPF N° 072.349.697-80 ENDEREÇO: ILHA COMPRIDA S/N MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS INFRAÇÃO: Art. 80 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples **Valor**: 2.360,64 Processo nº SEI-070003/000385/2021

ld: 2468860

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI00158122

NOME: EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA CNPJ/CPF N° NOME: EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA CNPJ/CPF Nº 012.789.697-05. ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ FONTENELE Nº 83 CASA 2 MARIA PAULA. MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. PROCESSO Nº SEI-0700070007842022

ld: 2468997

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158600

NOME: BRASCAN SPE RJ-5 LTDA CNPJ/CPF N° 10.229.790/0001-35 ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 38 MUNICIPIO: Mangaratiba. INFRAÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ R\$ 2.191,94. Processo n° SEI-070003/000183/2021.

ld: 2468818

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA

### PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º 001/2023. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Conforme discriminadas no Mapa de Julgamento. Registrese: 1) Questionada quanto a exercer o direito de preferência conforme a Lei Complementar nº 123, DE 14 de dezembro de 2006 a licitante NORGERCON CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA optou em não cobrir a oferta da licitante vencedora do certame, 2) Que fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso l, alínea aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa R 3 EN-GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 4.083.067,07 (Quatro milhões, oitenta e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto.

### MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO	
R 3 ENGENHARIA E CONSTRU-	R\$ 4.083.067,07 (Quatro milhões,	
ÇÕES LTDA	oitenta e três mil, sessenta e se-	
	te reais e sete centavos)	
NORGERCON CONSTRUÇOES E	R\$ 4.399.512,46 (Quatro milhões,	
PARTICIPAÇÕES LTDA	trezentos e noventa e nove mil,	
	quinhentos e doze reais e qua-	
	renta e seis centavos)	
HYDRA ENGENHARIA E SANEA-		
MENTO LTDA	quatrocentos e sessenta mil, du-	
	zentos e trinta e sete reais e on-	
	ze centavos)	
SANER ENGENHARIA E CONSUL-		
TORIA LTDA	quinhentos e vinte e um mil, cen-	
	to e oito reais e cinquenta e três	
	centavos)	

Processo n° SEI-070002/005557/2022

ld: 2468815

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000474/2022 - ANA PAULA ALEXANDRE FREIXO, ID Funcional nº 4251313-8 - HOMOLOGO a concessão definitiva (Mestrado) a partir de 01.04.2023, do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

ld: 2462951

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-180008/000048/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação do extrato de termo no valor de R\$ 30.000.00 referente ao Edital 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria C, publicado no DOERJ n.º 061, de 03/04/2023 - Parte I, página 86.

ld: 2468855

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/383/2014 - APROVO a prestação de contas do projeto A NOTA, do proponente Sinapse 2002 Eventos de Produções Artisticas Ltda, com o CNPJ 04.931.540/0001-40, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2468900

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/952/2015 - APROVO a prestação de PROCESSO Nº SEI E-18/001/952/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto FESTIVAL PANORAMA 2015, do proponente Associação Cultural Panorama, com o CNPJ 08.818.683/0001-09, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. de dezembro de 2018.

ld: 2468891

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/2311/2010 - APROVO a prestação de contas do projeto MOSTRA MUSICAL TEMPO LIVRE, do proponente Vermelha Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 28.317.949/0001-39, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2468901

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/157/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Tá no Ar, do proponente Marcelo Alves do Patro-cínio, com o CPF 020.980.057-76, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1114/2016 - APROVO a prestação de PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1114/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto MEMÓRIA DAS MATRIZES DO SAMBA DO RIO DE JANEIRO, do proponente Museu do Samba, com o CNPJ 04.248.634/0001-19, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2468903

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/761/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto FESTIVAL PANORAMA 2016 - 25 anos, do proponente Associação Cultural Panorama, com o CNPJ 08.818.683/0001-09, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1440/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto FORMAÇÃO TEATRAL COM OS PRIVILEGIADOS, do proponente Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda, com o CNPJ 12.427.353/0001-51, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2468894

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/448/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto História da Gastronomia Brasileira, do proponente Rara Empreendimentos e Participações Ltda, com o CNPJ 12.564.909/0001-51, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1100/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto PERMANÊNCIAS E DESTRUIÇÕES II, do proponente Montevideo Filmes Ltda - ME, com o CNPJ 15.186.944/0001-72, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/03/2023

PROC. N° SEI-180002/000052/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de curadoria e direção no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, pelo profissional José Ricardo Santos de Farias, nome artístico Zé Ricardo, tendo como favorecida a empresa .ZRX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.472.576/0001-78, despesa no valor de 182, 245 55 00. (duzentos e quarenta e cinco mil quinhetos e COES E EVENTOS LIDA, CNPJ 11.472.576/0001-78, despesa no valor de R\$ 245.525,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-180003/000082/2023 - RECONHEÇO a dívida, considerando o disposto do inciso VI do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, da servidora CAROLINA COSTA DE ALMEIDA, ID 51249707, vínculo 1 sobre o Auxilio Alimentação pecúnia da FOLHA do mês de 11/2022 no valor de R\$ 56,00 (ciprupata o soir rogis) (cinquenta e seis reais).

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL F DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003979/2022 - RECONHECO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 379.897,50 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 21214 e 20523, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta em Magé, a favor da empresa MEN-DES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.375.510/0001-02.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000224/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor do requerente Anderson Sousa Formagini, CPF 010.757.367-90 no valor total de R\$ 2.716,67 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente à despesa de auxílio-funeral do exercício de 2022, da ex-servidora Mauricea de Souza Formagini, matrícula 173955-6, ID. Funcional: 2862623-0, falecida em 18 de novemtricula 1/3955-6, ID. Funcional: 2862623-0, falecida em 18 de novembro de 2022, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do decreto Federal 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e parágrafo 3º do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79.

ld: 2468899

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA PRODERJ/SECC Nº 12 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E O SECRETÂRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orgamentária financeira e contábil para o exercício de 2023; execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Dire-trizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/000098/2023,

### **RESOLVEM:**

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023

III - De/Concedente: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil- SSCS

### V - CRÉDITO:

P.T.: 19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Admi-

Natureza de Despesa: 3390

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Contra de 190 cedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.068 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e CONSIDERANDO

- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão Sindicante por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.051, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. de 01 de março de 2023, para apuração dos fatos relatados no Processo nº SEI-430002/000333/2023;

- a solicitação da Presidente da Comissão que justifica e oficializa a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000416/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 08 (oito) dias, para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria PRO-DERJ/PRE nº 1.051, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430002/000333/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Presidente ld: 2468847 PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.069 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

#### CONSIDERANDO:

- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão Sindicante por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.057, de 03 de março de 2023, publicada no D.O. de 01 de março de 2023, para apuração dos fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000393/2021;
- a solicitação da Presidente da Comissão que justifica e oficializa a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000537/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 08 (oito) dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria PRO-DERJ/PRE nº 1.057, de 03 de março de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000393/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2468848

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.071 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

### CONSIDERANDO:

- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão Sindicante por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.056, de 03 de março de 2023, publicada no D.O. de 07 de março de 2023, para apuração dos fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000158/2021;
- a solicitação da Presidente da Comissão que justifica e oficializa a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000499/2023;

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 08 (oito) dias, para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria PRO-DERJ/PRE nº 1.056, de 03 de março de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000158/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de marco de 2023

### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.070 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

### CONSIDERANDO:

- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão Sindicante por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.055, de 03 de março de 2023, publicada no D.O. de 07 de março de 2023, para apuração dos fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000512/2021;
- a solicitação da Presidente da Comissão que justifica e oficializa a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 08 (oito) dias, para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria PRO-DERJ/PRE nº 1.055, de 03 de março de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-150071/000512/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000132/2023, com base no Parecer 31/2023/PRODERJ/ASSJUR, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 14.397,40 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), competência de novembro de 2019, em favor da Ingram Micro Brasil Ltda. - CNPJ nº 01.771.935/0002-15, referente à despesa com prestação de serviços de subscrição para uso, sob demanda, do software Zimbra Collaboration Suite Ptofessional Edition, com Antispan, Antivírus, Assistência Assistência técnica técnica 24x7 todos os dias do ano,. bemcomo serviço de videoconferência Zimbra Talk e Treinamento oficial Zimbra Collaboration Suite.

ld: 2469030

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000133/2023, com base no Parecer 33/2023/PRODERJ/ASSJUR, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 15.320,70 (quinze mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), competência de dezembro de 2019, em favor da Ingram Micro Brasil Ltda. - CNPJ nº 01.771.935/0002-15, referente à despesa com prestação de serviços de subscrição para uso, sob demanda, do software Zimbra Collaboration Suite Ptofessional Edition, com Antispan, Antivírus, Assistência Assistência técnica técnica 24x7 todos os dias do ano, bemcomo serviço de videoconferência Zimbra Talk e Treinamento oficial Zimbra Collaboration Suite.

ld: 2469031

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 59 DE 30 DE MARCO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 214 DE 25 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022. CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SE-023/2022, CELEBRADO ENIRE A ANTIGA SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETA-RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CI-DADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVI-ÇOS, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-170026/003264/2021, dispõe:

### CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura or-ganizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA a esta Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de In-fraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo SEI-170026/003264/2021:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 214, de 25 de maio de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 023/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 023/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.647.362/0001-58, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA EM TRECHO DO CENTRO DE PRAIA SECA, ARARUAMA - RJ.

### I - GESTOR DO CONTRATO

Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0 Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4

- II COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

- FISCAIS TÉCNICO:

Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5 Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6 Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29/03/2023, revogando a Portaria nº 214, de 25 de maio de 2022, bem como as demais disposições em con-

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATOS DO PRESIDENTE DE 29.03.2023

EXONERA, com validade a contar de, 31 de março de 2023, BRUNO DE BONIS, Id. Funcional 6196691-1, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Concreto, símbolo DAÍ-6, da Divisão de Tecnologia, da Superintendência de Obras e Projetos Especiais, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001148/2023.

EXONERA, com validade a contar de, 31 de março de 2023, JOSE ANTONIO MOREIRA, Id. Funcional 2829255-3, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Tecnologia, da Supe-

rintendência de Obras e Projetos Especiais, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais, da Fundação Departamento de Estradas de Ro-dagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Es-tado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001148/2023

### DE 30.03.2023

**EXONERA**, com validade a contar de, 31 de março de 2023, **JOSE VALADARES RIBEIRO**, Id. Funcional 2835804-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção, da 13ª Residência de Obras e Conservação Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação -Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001507/2023.

ld: 2468882

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001538/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 036/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto a obra de implantação de rodovia, no trecho entre o fim do pavimento no Bairro Casa da Lua (Resende) e Div. RJ/SP, com extensão de 18,50 KM, a cargo da empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, no valor total de R\$ 82.275.577,01 (oitenta e dois milhões, duzentos setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo).

ld: 2466242

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-350069/000298/2021- Consubstanciado na manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 48786734), bem como na manifestação da Diretoria de Estudo de Trânsito (SEI 13667372), AUTORIZO a elaboração do termo de permissão de uso especial da AUTORIZO a elaboração do termo de permissão de uso especial da faixa de domínio, que se dará a título precário, para regularização de posto de policiamento e pedido de disponibilidade de uso por tempo máximo para exploração da faixa de domínio do posto de patrulhamento rodoviário denominado 11 (onze), localizado na Rodovia Estadual Amaral Peixoto, KM 88, Município de Araruama, Objeto do processo SEI-350069/000298/2021, a cargo da Polícia Militar do Estado do Pio de Janeiro. do Rio de Janeiro

ld: 2468880

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-350069/000294/2021- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (index nº 48793796) e na manifestação da Divisão de Estudo de Trânsito (index nº 13667900), AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, a cargo do Batalhão de Polícia Rodoviária - RJ, visando à regularização e pedido de disponibilidade de uso por tempo máximo para exploração da Faixa de Domínio do Posto de Patrulhamento Rodoviário denominado 02 (dois), localizado na Rodovia Presidente João Goulart KM 35, Setenta, no Município de Cachoeiras de Macacu, construído em faixa de domínio do DER/RJ, objeto do processo SEI-350069/000294/2021

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-330022/001774/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 042/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Execução de Obras de Implantação, Recuperação do Pavimento, Terraplanagem, Drenagem e Sinalização para o Acesso ao Porto do Açu pela RJ-238 à BR-101, Ponta da Lama/Campos dos Goytacazes, a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 55.010.122,12 (cinquenta e cinco milhões dez mil cento e vinte e dois 55.010.122,12 (cinquenta e cinco milhões dez mil cento e vinte e dois reais e doze centavos).

ld: 2465659

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-160002/00003/2023 - Considerando a manifestação da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II (SEI 46294731), bem como no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47296974), e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47829460), AUTORIZO a adoção de medidas pertinentes ao prosseguimento da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA pública, do tipo MENOR PREÇO global por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das "Obras de contenção de encostas na serra do mato grosso - rj-106 - pontos 1 6 1 9 10 - sendo: ponto 1 no km 42+880: ponto 61 no km pontos 1, 6.1,9,10 - sendo: ponto 1 no km 42+880; ponto 6.1 no km 46+350; ponto 9 no km47+215 e ponto 10 no km47+370, no Município de Saquarema no Estado do Rio de Janeiro" com valor estimado em R\$ 29.200.324,67 (vinte e nove milhões, duzentos mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), com os preços de referência da tabela EMOP, 10 de Dezembro/2021, prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos e garantia de 1,5%.

ld: 2464769

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.03.2023 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000287/2021

Onde se lê: R\$ 1.311.028,26 (um milhão, trezentos e onze mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

Leia-se: R\$ 1.311.028,06 (um milhão, trezentos e onze mil, vinte e oi-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III DESPACHO DO DIRETOR

### DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001464/2023 - AUTORIZO, a iniciar a partir 27 de março de 2023, os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSO AO PARQUE DOS DINOSSAUROS RJ-125, MIGUEL

PEREIRA, a cargo da Empresa MONTBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 25 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-

CIAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, conforme

Art. 1º - Designar o servidor Afonso Luiz Da Silva Ribeiro, Id Fun-

cional 5115557-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, ocupar, de

forma concomitante, o cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, a contar do dia

o Processo Administrativo SEI-490001/000303/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, DE

FORMA CONCOMITANTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, O CARGO DE CHEFE

DE GABINETE DA SECRETARIA DE HABITA-ÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS

Processo: nº SEI-330022/000616/2022 Valor: R\$ 5.151.802,73 Prazo: 120 (Cento e vinte) dias Contrato: 008/2023 Início: 27/03/2023 Término: 25/07/2023

Secretaria de Estado de

Habitação de Interesse Social

ld: 2467862

I - o servidor somente perceberá a remuneração relativa ao cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG/CG, da Secretaria de Es-tado de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

**BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE** Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social Id: 2468736

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 02

DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme

#### **RESOLVEM**:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

Processo Administrativo SEI nº 500001/000088/2023.

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/04/2023 até 31/12/2023

III - DE/Concedente: UO: 59010 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM UG: 590100 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM

IV - PARA/Executante:

UG: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCSUG: 390200 - Subse cretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho (PT): 5901.08.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Natureza de Despesa: 339000

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º e 5ºda instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de abril de 2023, revogando

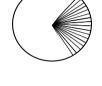
Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR Secretária de Estado da Mulhe

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civi

> > ld: 2468699





13/02/2023

# Serviços Gráficos IOERJ





**(**21) 2717-5825

 $oxed{\boxtimes}$  secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

















### Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL

### RESOLUÇÃO PGE Nº 4936 DE 30 DE MARÇO DE 2023

### ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
Marcelo Zenni Travassos	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO	PG15 - COORDENADORIA DO SIS-	03/04/2023
	DE POLICIA CIVIL - SEPOL	TEMA JURÍDICO	
João Manoel Andrade Maciel Da Silva Campos	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO	03/04/2023
Galdi	DE SAÚDE - SES	DE POLICIA CIVIL - SEPOL	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

### **BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.03.2023

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954815, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ANDRE RODRIGUES CYRINO, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954831, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1°-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro. RICAR-DO LEVY SADICOFF, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954939, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, MAR-CELO ZENNI TRAVASSOS, Procurador do Estado de 2ª Categoria, ld. Funcional nº 42666023, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JULIA-NA DE SOUZA REIS VIEIRA, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954807, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JANAI-NA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 43343058, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, KAREN FARAH ARRUDA, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954971, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, RICAR-DO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 42665990, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, RENA-TA RUFFO RODRIGUES PEREIRA REZENDE, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954866, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, NATA-LIA AMITRANO VARGAS, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id. Funcional nº 41954858, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 42708648, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JULIA-NA FLORENTINO DE MOURA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 50143760, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, MAU-RICIO GOMES VIEIRA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 43872158, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro. RA-PHAEL ANTONIO NOGUEIRA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 43703801, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019. PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, HAROLDO SANTAROSA FREIRE, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 43871941, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, MAR-CELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 43833624, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, LEO-NARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 43874274, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 50143786, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

PROMOVE, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, DEBO-RA FERNANDES DE SOUZA MELO, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 44099568, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

**PROMOVE**, como excedente na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, **VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY**, Procurador do Estado de 3ª Categoria, Id. Funcional nº 50143794, pelo critério de merecimento, de acordo com o disposto no art. 27, §1º-A, da Lei Complementar nº 15/1980. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ld: 2467407

ld: 2468960

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 03.04.2023

**EXONERA**, a pedido, **MARCELO ZENNI TRAVASSOS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42666023, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6°, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo SEI-140001/010005/2023.

EXONERA, a pedido, JOÃO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador do Estado, Id. nº 99991284, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art.  $6^{\circ}$ ,  $\S6^{\circ}$ , do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo SEI-140001/010005/2023.

NOMEIA JOÃO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador do Estado, Id. nº 99991284, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe. Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6° do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº vassos, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo SEI-140001/010005/2023.

DESIGNA PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42706432, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas atribuições pertinentes à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Energias e Economias do Mar -SEENEMAR. da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com vaa contar de 1º de março de 2023. Processo SEI-140001/000767/2023.

CESSA os efeitos do ato publicado no DOERJ de 30/03/2022, que designou **LÍVIA DOS SANTOS SENA**, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 99991470, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de março de 2023. Processo SEI-140001/000767/2023.

CESSA os efeitos do ato publicado no DOERJ de 30/03/2022, que designou GABRIELA VIEIRA LEONARDOS, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 99991454, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em apoio nas atribuições pertinentes à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de março de 2023. Processo SEI-140001/000767/2023.

CESSA os efeitos do ato publicado no DOERJ de 30/03/2022, que designou GABRIELA VIEIRA LEONARDOS, Procuradora do Estado, ld. Funcional nº 99991454, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em apoio nas atribuições pertinentes à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Turismo, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de março de 2023. Processo SEI-140001/000767/2023.

ld: 2468969

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 03.04.2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de março de 2023, publicado no DOERJ de 31 de março de 2023, que nomeou MARINA PORTO TEI-XEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023

ld: 2468970

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 03.04.2023

PROC. Nº SEI-140001/001768/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da lei Federal 8.666/93, em favor da FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO, que tem como objeto o curso Mestrado Profissional em Análise e Gestão de Políticas Internacionais: Resolução de Conflitos e Cooperação para o Desenvolvimento (MAPI)", no valor total de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/000249/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, que tem como objeto o Curso de Especialização em Gênero e Direito, no valor total de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CE-JUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2468896

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato nº 006/2019. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa Proar do Brasil Comércio e Serviços EIRELI. OBJETO: Distrato do Contrato nº 006/2019, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência 24 horas, de refrigeradores líquidos (Chillers), torres de arrefecimento do sistema de ar central com tratamento químico dos circuitos de água gelada e de condensação com reposição de peças, com efeitos a par-tir do dia 01/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante interesse mútuo das partes

PROCESSO Nº SEI-12/001/001005/2019.

ld: 2468829

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

res na Elevatória do Lameirão, sendo um de 9.000 HP e outro de 4.500HP". OBJETO: "Fornecimento com supervisão de instalação de dois moto-

ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/005676/2022.

A Assessoria de Licitações comunica que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 03, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 24/04/2023, às 11:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI nº 003/2023.

OBJETO: "Execução de obras de complementação do sistema de es-gotamento sanitário do Jardim Guanabara - Ilha do Governador", Dia: 27/04/2023 Horário: 11 horas. LOCAL: Av. Presidente Vargas, nº 2.655/ Auditório - Cidade Nova -

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.475.505,30. PROCESSO N° SEI-150001/002277/2023.

sição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (XX) 21 2332-3829/2332-3836.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: Aquisição de polímero catiônico em emulsão para a UTR Poços-Queimados.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 20/04/2023 HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.b PROCESSO N° SEI-150001/019813/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereco eletrônico acima citado ou no site de Compras Caixa, no endereço eletronico acima citado du no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021. PARTES: DETRAN/RJ e Valid Soluções S/A. OB-JÉTO: Alteração dos dados da empresa Valid Soluções S/A, que pas-



sará a execução dos serviços a ser realizada através de sua filial situada no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0072-30, passando a viger desta forma a partir de 01/10/2022, estabelecida a solidariedade da matriz Valid Soluções S/A, São Paulo/SP. Com isso, a redução do valor da alíquota de ISS corresponde a uma diminuição de R\$ 532.473,07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.643.360,00. (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/001269/2021.

ld: 2468945

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato no PARTES: Instituto Rio Metrópole e a RPEOTTA ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: É a retificação da conta bancária da Contratada conforme

solicitação da mesma, conforme cláusula primeira DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. PROCESSO Nº SEI-120228/000246/2021.

ld: 2468817

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

OBJETO: Promover a circulação do saber, sob a perspectiva da produção artística em ações e atividades concebidas com vistas à implementação das finalidades do espaço do servidor. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. PROCESSO Nº SEI-120001/001249/2023.

ld: 2468844

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de representação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no D.O. VALOR: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos regis)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. FOUR DE RECURSO: 200100.

NATUREZA DE DESPESAS: 3390.39.13

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00256

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

FUNDAMENTO: no art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-040177/000022/2023.

ld: 2468872

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, a ANA CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-

do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000275/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2023. RIO DE JANEIRO DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante THYAGO MINERVA COSME, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-

se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000279/2023.

ld: 2468992

ld: 2468709

CEVA LOGISTICS LTDA

CNJ TRANSPORTES LTDA

### SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 33.01

### **EDITAL**

O AUDITOR CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº SEI-040022/000032/2023 - Lançamento de ITD, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15°dia da publicação deste, apresente o pagamento da guia de ITD 2023-2-016691-0-00 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual.

Nome: ANA CLAÚDIA ARAÚJO LINHARES Endereço: Travessa Brito, 36, Mutuaguaçu, São Gonçalo, RJ CEP: 24.461-830 CPF: 075.843.397-27-45

Processo nº SEI-040022/000032/2023

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-lei Estadual nº 5, de 15/03/1975 (CTE), que tratam de Intimação e do domicílio tributário, O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 -AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte ARLETE VILA NOVA BARROS, CPF 006.536.187-35, para comparecer à sede da AFR 34.01: Nova Friburgo, localizada na Rua Dr. Ernesto Brasílio, nº 25, Centro de Nova Friburgo, RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência decisão de fis 32 e 33 do Processo nº E-04/015/57/2016. O procedimento administrativo continuará independentemente do compare-cimento do intimado Prazo para cumprimento da intimação; 3 (trâs) cimento do intimado. Prazo para cumprimento da intimação: 3 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79 c/c art.22, §2º, da lei 5.427/2009). AFR - Serrana 34.01, Nova Friburgo. AFRE: Ana Regina Verztman, ID 1950695-3. Auditor - Chefe: Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- Identidade Funcional 655484-9. Processo nº SEI 040023/000046/2023.

ld: 2468710

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

### **EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 33/2023

### REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO DESIGN BARRA CNPJ 4.504.741/0001-60 - Processo nº SEI-040091/002361/2022 Auto de Infração nº 03.653749-6, de 21/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.715.407,85.

KATIA REGINA DE MELLO NEVES CNPJ 36.769.030/0001-04 - Processo nº SEI-040192/000213/2023 Auto de Infração nº 03.660799-2, de 25/02/2023 Valor reclamado: R\$ 12.274,82.

REPARTIÇÃO FISCAL 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense Avenida Alberto Torres 80, Centro, CEP 28010117, Campos dos Goytacazes - RJ

NILTON CACIANO CPF 70.555.917-32 - Processo nº SEI-040192/000158/2023 Auto de Infração nº 03.656694-1, de 10/02/2023 Valor reclamado: R\$ 5.127,72.

ROBERVAL CHAVES DA SILVA CPF 755.206.137-53 - Processo nº SEI-040192/000177/2023 Auto de Infração nº 03.660587-1, de 20/02/2023 Valor reclamado: R\$ 2.366,34.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia

AF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 40.319.358/0001-04 - Processo nº SEI-040224/000846/2023 Auto de Infração nº 03.659391-1, de 14/02/2023 Valor reclamado: R\$ 6.318,67.

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 82.476.144/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001072/2023 Auto de Infração nº 03.660544-2, de 28/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 82.476.144/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001093/2023 Auto de Infração nº 03.660907-1, de 28/02/2023 Valor reclamado: R\$ 19.520,92.

ATHENAS LOGISTICA LTDA CNPJ 7.728.677/0001-90 - Processo nº SEI-040224/001018/2023 Auto de Infração nº 03.652615-0, de 24/02/2023 Valor reclamado: R\$ 64.746,16.

BDS CONFECCOES LTDA CNPJ 84.512.037/0001-99 - Processo nº SEI-040224/001105/2023 Auto de Infração nº 03.660929-5, de 01/03/2023 Valor reclamado: R\$ 309,204,04.

C ANTONIO LTDA 001-47 - Processo nº SEI-040224/000885/2023 Auto de Infração nº 03.659828-2, de 17/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/001123/2023 Auto de Infração nº 03.661027-7, de 02/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/000910/2023 Auto de Infração nº 03.660611-9, de 19/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 43.854.116/0087-70 - Processo nº SEI-040224/009632/2022 Auto de Infração nº 03.658788-9, de 22/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES CNPJ 18.638.834/0001-92 - Processo nº SEI-040224/001257/2023 Auto de Infração nº 03.660912-1, de 08/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 23.590.561/0001-93 - Processo nº SEI-040224/000425/2023 Auto de Infração nº 03.659311-9, de 25/01/2023 Valor reclamado: R\$ 92.393,97.

DOKA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 1.136.190/0001-31 - Processo nº SEI-040224/000928/2023 Auto de Infração nº 03.660551-7, de 19/02/2023 Valor reclamado: R\$ 3.880,16.

ECOSUCATAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.432.385/0001-94 - Processo nº SEI-040224/000783/2023 Auto de Infração nº 03.657254-3, de 11/02/2023 Valor reclamado: R\$ 12.736,95.

EXPRESSO GIBB TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.410.271/0004-23 - Processo nº SEI-040224/000949/2023 Auto de Infração nº 03.660571-5, de 19/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FAP - EXPRESS SOLUÇÕES LOGISTICAS - EIRELI CNPJ 32.944.519/0001-14 - Processo nº SEI-040224/000943/2023 Auto de Infração nº 03.660565-7, de 19/02/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80. GABRIEL SABBADO CAMPELO

CNPJ 43.079.198/0001-53 - Processo nº SEI-040224/000995/2023 Auto de Infração nº 03.660352-0, de 21/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GEISI RECUPERADOS LTDA

CNPJ 48.886.036/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001308/2023 Auto de Infração nº 03.661307-3, de 12/03/2023 Valor reclamado: R\$ 14.969,82.

INDUSALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E ACES-SÓRIOS INDUSTRIAIS L CNPJ 7.695.648/0001-79 - Processo nº SEI-040224/001319/2023 Auto de Infração nº 03.649812-9, de 12/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

IPGC IND E COM DE PRODUTOS PARA GASES COMPRIMIDOS

CNPJ 13.313.757/0001-87 - Processo nº SEI-040224/009653/2022 Auto de Infração nº 03.657976-1, de 22/12/2022 Valor reclamado: R\$ 7.804.96.

LIMA E MATHEUS TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.503.637/0001-29 - Processo nº SEI-040224/009625/2022 Auto de Infração nº 03.658770-7, de 22/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

LNT LOGISTICA E TRANSPORTES S.A. CNPJ 47.502.424/0001-18 - Processo nº SEI-040224/000934/2023 Auto de Infração nº 03.660557-4, de 19/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1,949.80.

MAG RIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 32.968.298/0003-86 - Processo nº SEI-040224/009576/2022 Auto de Infração nº 03.657425-9, de 21/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

MSG ATACADISTA DE RECICLÁVEIS LTDA CNPJ 47.290.949/0001-37 - Processo nº SEI-040224/001247/2023 Auto de Infração nº 03.660853-7, de 08/03/2023 Valor reclamado: R\$ 8.949,83.

OSNI KOSTIUK

CNPJ 11.445.387/0001-06 - Processo nº SEI-040224/000874/2023 Auto de Infração nº 03.660238-1, de 17/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

OTTO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI CNPJ 37.258.307/0001-05 - Processo nº SEI-040224/000911/2023 Auto de Infração nº 03.660612-7, de 19/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PAMERODE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 42.587.367/0001-01 - Processo nº SEI-040224/001154/2023 Auto de Infração nº 03.660789-3, de 03/03/2023 Valor reclamado: R\$ 78.037,52.

POLO TRANSPORTES LTDA CNPJ 44.001.175/0001-99 - Processo nº SEI-040224/001294/2023 Auto de Infração nº 03.661053-3, de 11/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PRODUTOS MURIAE D' MINAS LTDA CNPJ 3.766.608/0001-10 - Processo nº SEI-040224/000703/2023 Auto de Infração nº 03.659829-0, de 09/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 7.408.633/0002-63 - Processo nº SEI-040224/009679/2022 Auto de Infração nº 03.658151-0, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SCOPEL TRANSPORTES LTDA CNPJ 44.214.539/0001-19 - Processo nº SEI-040224/000792/2023 Auto de Infração nº 03.659944-7, de 12/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 14.021.899/0001-33 - Processo nº SEI-040224/001030/2023 Auto de Infração nº 03.660816-4, de 25/02/2023 Valor reclamado: R\$ 16.871,71.

SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS LT-

CNPJ 12.273.815/0001-23 - Processo nº SEI-040224/000543/2023 Auto de Infração nº 03.659820-9, de 31/01/2023 Valor reclamado: R\$ 38.861,82.

THR LOGISTICA INTEGRADA LTDA CNPJ 38.903.849/0001-48 - Processo nº SEI-040224/000413/2023 Auto de Infração nº 03.657272-5, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 14.188,09.

TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 30.581.433/0004-91 - Processo nº SEI-040224/009643/2022 Auto de Infração nº 03.658427-4, de 22/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSPORTADORA ALFA EXPRESSO FIRELI CNPJ 22.780.109/0001-21 - Processo nº SEI-040224/000654/2023 Auto de Infração nº 03.659827-4, de 08/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ZURIQUE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 36.444.344/0001-37 - Processo nº SEI-040224/009605/2022 Auto de Infração nº 03.658757-4, de 21/12/2022 Valor reclamado: R\$ 56.509,98.

### REPARTIÇÃO FISCAL 99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco

Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 39.303.244/0001-89 - Processo nº SEI-040192/000201/2023 Auto de Infração nº 03.660222-5, de 23/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA CNPJ 29.603.211/0001-09 - Processo nº SEI-040192/000187/2023 Auto de Infração nº 03.657762-5, de 21/02/2023 Valor reclamado: R\$ 3.625,28.

BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA CNPJ 29.603.211/0001-09 - Processo nº SEI-040192/000186/2023 Auto de Infração nº 03.657761-7, de 21/02/2023 Valor reclamado: R\$ 3.679,76.

CBM - CIA BRASILEIRA DE MARMORES LTDA CNPJ 29.277.732/0001-05 - Processo nº SEI-040192/000085/2023 Auto de Infração nº 03.659710-2, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 3.852,97.

COMERCIO E TRANSPORTE TOTAL GAS LTDA CNPJ 13.045.259/0001-09 - Processo nº SEI-040192/000170/2023 Auto de Infração nº 03.660594-7, de 18/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

M F MOUZINHO LTDA CNPJ 49.229.921/0001-10 - Processo nº SEI-040192/000107/2023 Auto de Infração nº 03.657622-1, de 29/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

M R S PEREIRA CNPJ 29.469.865/0001-83 - Processo nº SEI-040192/000109/2023 Auto de Infração nº 03.657623-9, de 29/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MARBLE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 38.071.191/0001-55 - Processo nº SEI-040192/000219/2023 Auto de Infração nº 03.660585-5, de 27/02/2023 Valor reclamado: R\$ 6.168,72.

VELTEN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ 5.593.147/0001-56 - Processo nº SEI-040192/000199/2023 Auto de Infração nº 03.660220-9, de 23/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

A.M.S. TRANSPORTES RODOVARIOS DE CARGAS LTDA CNPJ 39.486.052/0001-55 - Processo nº SEI-040225/000142/2023 Auto de Infração nº 03.659669-0, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CLICK - RODO ENTREGAS LTDA CNPJ 15.121.491/0003-68 - Processo nº SEI-040225/000083/2023 Auto de Infração nº 03.658984-4, de 15/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DTEC AUXILIOS VISUAIS E ILUMINACAO SOLAR LTDA. CNPJ 19.420.335/0001-97 - Processo nº SEI-040225/000308/2023 Auto de Infração nº 03.660599-6, de 27/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

INDUSTRIA PETMAIS EMBALAGENS LTDA CNPJ 36.766.374/0001-60 - Processo nº SEI-040225/000251/2023 Auto de Infração nº 03.246085-9, de 13/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

J B IRMAOS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA CNPJ 17.364.799/0001-06 - Processo nº SEI-040225/000266/2023 Auto de Infração nº 03.660230-8, de 17/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

L & C TRANSPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ 27.417.415/0001-11 - Processo nº SEI-040225/000166/2023 Auto de Infração nº 03.659899-3, de 31/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LORENA CARDOSO DE JESUS CNPJ 34.665.169/0001-82 - Processo nº SEI-040225/000218/2023 Auto de Infração nº 03.659091-7, de 06/02/2023

Valor reclamado: R\$ 4.065,69. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF 735.914.755-72 - Processo nº SEI-040225/000169/2023 Auto de Infração nº 03.659902-5, de 31/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MARICULTURA SAO JOSE LTDA CNPJ 22.662.603/0001-91 - Processo nº SEI-040225/000203/2023 Auto de Infração nº 03.660171-4, de 03/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. MARK EVENTOS LTDA

CNPJ 24.084.459/0001-89 - Processo nº SEI-040225/000348/2023 Auto de Infração nº 03.661098-8, de 05/03/2023 Valor reclamado: R\$ 8.693,96.

MARK EVENTOS LTDA CNPJ 24.084.459/0001-89 - Processo nº SEI-040225/000347/2023 Auto de Infração nº 03.661097-0, de 05/03/2023 Valor reclamado: R\$ 18.383,78.

MINASTERMO INDUSTRIA LTDA CNPJ 20.299.057/0001-40 - Processo nº SEI-040225/000241/2023 Auto de Infração nº 03.660385-0, de 12/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MONIA RAMOS ALVES MONIA RAMOS ALVES
CNPJ 39.701.930/0001-08 - Processo nº SEI-040225/000233/2023
Auto de Infração nº 03.660245-6, de 11/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MONIA RAMOS ALVES CNPJ 39.701.930/0001-08 - Processo nº SEI-040225/000232/2023 Auto de infração nº 03.660134-2, de 11/02/2023 Valor reclamado: R\$ 2.509,80.

P. S. P. L. TRANSPORTES LTDA CNPJ 27.128.857/0001-48 - Processo nº SEI-040225/000344/2023 Auto de Infração nº 03 660394-2 de Valor reclamado: R\$ 1.949.80

UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 25.017.284/0003-11 - Processo nº SEI-040225/003176/2022 Auto de Infração nº 03.658588-3, de 17/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ld: 2468779

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

### **EDITAL**

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exi-gência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de in-fração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 35/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia

IRMAOS PAULA TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI CNPJ 9.305.965/0001-67 - Processo nº SEI-040224/006722/2022 Auto de Infração nº 03.653550-8, de 08/09/2022 Valor reclamado: R\$ 22.801,98. ld: 2468781

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e a Empresa Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a participação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, na Feira "SRE Trade Show- Super Rio Expofood e 1ª Convenção das Américas de Supermercados", prevista para a data de 28 a 30 de março de 2023, na forma do Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos.

PRAZO: de 28/03/2023 a 30/03/2023.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

vereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-220012/000291/2023.

ld: 2469016

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

### CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

A AgeRio - AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. torna pública a retificação do Edital nº 02/2023 do Concurso Público da AgeRio 2023, publicado no DOERJ de 6 de março de 2023, edição nº 041, parte I, página 50, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados es demais itense o subsiteses. os demais itens e subitens.

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

3.12 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.12 - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética, as Normas de Conduta e os demais regulamentos da AgeRio, inclusive as normas e os requisitos concernentes ao processo de adminissão.

Inclusão do item 3.13 3.13 - Cumprir as determinações deste Edital.

ld: 2468826

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo serviço de suporte e subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assim como serviço de instalação e configuração, para atender às necessidades da Ágência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

cessidades da Agencia de Pomento do Estado do Ric - Agerio (Firewall). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global (Lote Único). DATA: 02 de maio de 2023. HORÁRIO: 14:10 horas. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-220009/000109/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da ÁgeRio, na página www.agerio.com.br, opção: "Transparência"/ "Licitações e Contratos", na forma de seu item 1.4.

ld: 2468730

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS - com sede inscrita no CNPJ sob nº 20.367.629/0001-81 e filial inscrita sob nº 20.367.629/0006-96 **OBJE-TO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, relativo a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nível "D" (Deport). **VALOR**: R\$ 7.139.992,17 (sete milhões, corretiva nivel "D" (Deport). VALOR: R\$ 7.139.992,17 (sete milhoes, cento e trinta e nove reais, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), a ser pago na forma da Cláusula quinta do instrumento Contratual. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22/04/2023 FUNDAMENTO: art. 57, inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 1.993 e alterações; Lei Estadual nº 287/1979, Decreto nº 3.149/1980. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-35064/000990/2019.

ld: 2468976

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa VIBRA ENERGIA S.A. OBJETO: Contratação de Serviços de Abastecimento com Combustível de Avia ção do Tipo Jet A / Jet A-1, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350064/000407/2023, Ata de Registro de Preço n° 001/2022, que regerá pelas normas da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 002/2023 relativo à aquisição de indicadores biológicos com comodato de incubadoras em dezembro de 2018. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar. através da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa SISPACK MEDI-CAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98. **OBJETO**: liquidação e pagamento da despesa no valor de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), devidos à empresa SISPACK MEDICAL LTDA, relativa à aquisição de indicadores biológicos com comodato de incubadoras. VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais). FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350106/001995/2020.

ld: 2468957

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0011/2023/510100-02. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de ração equina extru-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR e a empresa WR NUTRIÇÃO ANIMAL.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350068/001492/2022 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 002/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

1 - RACAO, TIPO: EQUINO, TRATAMENTO: EXTRUSADA, CARACTERISTICA NUTRICIONAL: UMIDADE 12,00% A 13,50%, PROTEINA BRUTA 12,00% A 15,00%, EXTRATO ETEREO 6,00% A 10,00%, MATERIA FIBROSA 8,00% A 15,00%, CALCIO (CA) 1,00% A 2,20%, FOSFORO (P) 0,35% A 1,00%, MATERIA MINERAL 7,00% A 15,00%, APLICACAO: MANUTENCAO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 2710,004,0416 (ID) 160778) 8710.004.0116 (ID - 160778).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,27 QUANTIDADE: 332.150 KG VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.086.130,50

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.086.130.50

ld: 2468958

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: Ecold Climatização e Serviços de Engenharia LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Execução do Per do presente instituiento a Profrogação do Prazo de Execução do Prazo de Execução do Profresimento e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente instrumento a execução do contrato estende-se para o Dia 14 de Junho de 2023, mantendo-se as demais clausulas contratuais. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI-350191/000264/2022, Pregão nº 101/2022, com base no art. 57, §1º, inciso III e 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93

ld: 2468805

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE TERMO

\*INSTRUMENTO: Contrato PARTES: Secretaria de Estado de Polícia "INSTRUMENTO: Contrato PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar e CEG RIO S.A. inscrita no 01.695.370/0001-53. OBJETO: Contrato nº.014/2023 referente ao serviço de fornecimento de gás canalizado para atender as unidades da SEPM PRAZO: Indeterminado. VALOR TOTAL: R\$ 75.132,95 (setenta e cinco cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-8.666/93. PROCESSO 350192/001366/2022.

\*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 28/03/2023.

ld: 2468811

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: Contrato PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e CEG S.A. inscrita no 33.938.119/0002-40. OBJETO: Contrato nº.013/2023 referente ao serviço de fornecimento de gás canalizado para atender as unidades da SEPM **PRAZO**: Indeterminado. **VALOR** TOTAL: R\$ 1.439.613,31 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001382/2022.

\*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. 28/03/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR convocou o candidato aprovado no exame social e documental, abaixo relacionado, para fins de identificação na Seção de Recrutamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, no dia 15 de março de 2023, munidos dos seguintes documentos

- I IDENTIDADE (original e cópia);
- II CPF (original e cópia); III PIS/PASEP (original e cópia); Solicitar o nada consta da CEF;

VI - CNH (original e cópia);
V - TÍTULO DE ELEITOR (original e cópia);
VI - ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia), ou

certidão de quitação eleitoral (atualizada) VII - Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, com a publicação no DOERJ (original e cópia); VIII - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

IX - Certificado de reservista ou CDI (original); X - 01 (uma) foto 3x4;

XI- Uma caneta esferográfica (azul ou preta)

Processo nº SEI-3501330004682023.

INSCRIÇÃO NOME 1628616 MARCIO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES

ld: 2468652

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO final da Inspecão de Saúde realizada nos dias 20 e 21 de marco de 2023 dos candidatos do Termo de Autocomposição, que discorre sobre aqueles reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade, prevista no edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSd/2014), abaixo qualificados.

ld: 2468846



#### **RESULTADO - EXAME MÉDICO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1614953	ANDERSON TRANQUEIRA TEIXEIRA	APTO
1680419	ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ	APTO
1707968	JADERSON RAMOS DE LIMA	APTO
1617395	LEANDRO RAMOS DE LIMA	APTO
1541766	MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DA	APTO
	SILVA	
1550905	MICHAEL VIANA DA SILVA	APTO
1508767	RODINEI PINHEIRO CHAVES	APTO
1514207	RONALDO JOSÉ DA SILVA	APTO
1578292	SANDRO VINICIUS TEIXEIRA GON-	APTO
	ÇALVES	
1596279	WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR	APTO

Processo nº SEI-350133/000328/2023

ld: 2468670

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO no Exame Social e Documental do candidato ao CFSD/2014, abaixo qualificado, com vistas ao cumprimento do acordo realizado após a sessão de media-ção da CASC, para celebração do Termo de autocomposição.

### APTO - EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

INSC.		NOME
1561432	LIAS BRUNO DE SA	ANTANA VIANA

Processo nº SEI-350133/000490/2023

ld: 2468589

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público a convocação para a etapa EXAME TOXICOLÓGICO do CFSD/2014, Devendo seguir as orientações enviadas via e-mail.

### Dia 24 de março de 2023 às 9h

1614953 - ANDERSON TRANQUEIRA TEXEIRA
1680419 - ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ
1707968 - JADERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES
1617395 - LEANDRO RAMOS DE LIMA
1541766 - MARCO ANTÔNIO GUIMARAES DA SILVA
1550905 - MICHAEL VIANA DA SILVA
1508767 - RODNEI PINHEIRO CHAVES
1514207 - RONALDO JOSÉ DA SILVA
1578292 - SANDRO VINÍCIUS TEIXEIRA GONÇALVES
1596279 - WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR

Processo nº SEI-350133/000519/2023.

ld: 2468596

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SE-PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa NP TEC-

NOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/SE-POL/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de 12 (doze) assinaturas para acesso a serviço de consulta de banco de preços. VALOR: O preço dos serviços ora prorrogados é de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

(cento e sete mil e setecentos reals).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

PROCESSO N° SEI-360068/000007/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

O Serviço de Promoções - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Papiloscopista Policial à 1ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001205/2022.

### QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

### POR ANTIGUIDADE (03 VAGAS)

ID Funcional	Nome
42121124	Nelson Augusto dos Santos Aguia
42121000	Elvis dos Santos Freire
42120950	Antonio Carlos de Morais Gorjão

### POR MERECIMENTO (07 VAGAS - 14 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42182484	Marina Sousa Freitas	58,00
42121299	Ronei dos Santos Passos	57,75
42121388	Marcelo da Silva Braun	57,00
42120870	Paula Dolzani Motta	57,00
42184258	Rejane de Andrade Bunheirão	57,00
42121353	Maura Cristina da Silva N. Gonzaga	56,50
42121302	Ana Paula Mançano Saboia	55,75

42120780	Ivan Guimarães Vianna	55,50
42183855	Caio Gloria Pontes	55,50
42120799	Sergio Silva do Rosario	55,25
42121183	Brígida Anjos de Figueiredo	55,00
42184711	Lylyane Maia Correia Costa	55,00
42120748	Alessandra Santos Siffert	54,50
42121205	Alexandre Guilherme Kohler Vianna	54,50

ld: 2468864

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000052/2023.

# QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

### POR ANTIGUIDADE (186 VAGAS - 6 CONCORRENTES)

ID	Funcional	Nome

50212907 Danielle Rodrigues Coelho dos Santos 50215531 Luis Gustavo da Silva Carmello 43377777 Rafael Baltar Abrahão 50809903 Rodrigo Menezes Rezende de Oliveira Roberto Muzy de Medeiros 50821954 Cristiane Mendonça da Costa

POR MERECIMENTO (372 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001206/2022

# QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (01 VAGA)

**ID Funcional Nome** 

20828810 Silvia de Souza Ferreira Salgado

POR MERECIMENTO (NÃO HÁ VAGAS)

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

O SERVICO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 1ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001203/2022.

# QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

### POR ANTIGUIDADE (03 VAGAS)

ID Funcional	Nome
41377869	Flavio

41377869	Flavio Gomes de Souza
5646383	Mario Horwacz
5646375	Andreia Cristina Breda de Souza

### POR MERECIMENTO (07 VAGAS - 14 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
5708974	Alexandre José de Oliveira Pinheiro	47,25
5646790	Paulo Augusto Alves	46,50
5502900	Sergio Simonsen	46,25
5647134	Regina Celia Barrera	46,00
20432330	Marcelo Kolblinger de Godoy	45,25
5647053	Jober Velasco Hernandes Brito	42,25
30471656	Fernando Antonio de Almeida Gaspar	42,00
5646413	Carlos Marty Sobrinho	41,00
19867441	Margui Vieira Gomes	41,00
5646430	Vanessa Areas Martins	41,00
5647088	Alda Maria Antunes Bustamante	40,50
41772822	José Luiz de Carvalho	40,00
5647118	Kassio Emanoel Loureiro Cravo	39,75
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	39,00

ld: 2468861

ld: 2468865

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 2ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001204/2022.

### QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

### POR ANTIGUIDADE (04 VAGAS - 02 CONCORRENTES)

**ID Funcional Nome** 

50100548 Anderson de Oliveira Teixeira 43511198 Juliano Souza de Abreu Hidd

POR MERECIMENTO (08 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Criminal à 2ª Classe, conforme despacho datado de 02/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001183/2022.

# QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2019

### POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

**ID Funcional Nome** 

43795447 Marco Antonio dos Santos Ricciardi Junior

### POR MERECIMENTO (2 VAGAS - 4 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
50353845	Ludmilla Carvalho Coutinho	52,50
43899307	Luciana Silva do Amaral	47,00
43795129	Cinthia Sales Malta	45,75
43795498	Roberto da Silva Liarth	44,00

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, conforme des-02/04/2023, no Processo nº pacho datado de 360008/001201/2022.

#### QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

### POR ANTIGUIDADE (39 VAGAS)

ID Funcional	
41774205	Giovanni Pereira de Azevedo
43647723	Felipe Monteiro Marcelino
43648762	Renata Coelho da Silva Amaral
43499414	Carla de Oliveira Furtado
43673554	Marcelo Soares Gomes
43650066	Thiago Alberto Amado
43648304	Diego Frederico da Silva Bastos
43648339	Yazmin Galian Guarabyra
43648142	Gloria Maria Ndaya de Souza Milongo
20065230	Eduardo Francisco Bernardo
19835442	Fabio Luiz Ribeiro da Natividade
26138433	Carlos Eduardo de Freitas
22771654	Carlos Augusto Lagos de Oliveira
41473396	Fernando de Oliveira Coelho
5932076	Gilmar Araújo Magalhães Junior
5641101	Ricardo Andre Paes Cardozo Pinto
41962516	Rogério da Silva Lima
41960904	Cesar Teixeira Martins
41961277	Daniel Araújo Lima da Silva
42080681	Andre Luiz Ribeiro de Souza
42527872	Claudio Fernandes Marrocos
42617650	Alex Regis Nobrega
42697166	Deborah Nencetti Pereira de Carvalho
42699053	Moacyr Ferreira Alves
42698413	Rodrigo Marcio Martins de Jesus Afonso
42702585	Luiz Claudio Fernandes Pereira Lemgruber Kropf
43727085	Oromasis Furtado Anapurus
43182283	Carlos Carvalho da Silva Junior
43728898	Tyrone Assumpção de Macedo
43332749	Flavio Franco Gonçalves Ribeiro
43367909	Milena Lima de Castro
43367666	Erika Muce Cuneo
43383513	Gilberto Junior Guimarães de Pinho
43731554	Fernando Mendonça de Almeida
43347410	Ornan de Souza Bastos
43728847	Rodrigo de Souza Valle
43729932	Raul Costa de Magalhães
43732577	Renata de Sousa Pimentel
40707700	Baddaa Laasa Bibalaa da Alaasida

### POR MERECIMENTO (77 VAGAS - 119 CONCORRENTES)

**Pontos** 

43727700 Rodrigo Lopes Ribeiro de Almeida

**ID Funcional Nome** 

 o i uncionai	Nome	i Ontos
43730221	Juliane Andreia dos Santos	32,75
42527090	Pedro Anderson das Chagas Almeida	32,00
43728642	Julio Cesar Bezerra de Araujo	31,75
43208878	Marcos Massote Lima	31,50
43731511	Priscila Tavares Peixoto	29,50
43727670	Rachel Abrahão de Sousa	28,50
43730418	Amanda de Oliveira Pinheiro	27,75
43732780	Robinson Santos Maia	27,00
43732470	Rodrigo Santos Couto	27,00
43762352	Carlos Vinícius da Costa Pinheiro	27,00
43731503	Flavio de Matos Guatimozim	26,75
43729347	Raquel Fernanda Simões Santiago	26,50
43730736	Charlene Dias Vieira	26,25
43729983	Marcela Coelho Rodrigues	26,00
43734189	Andre Soares dos Santos	26,00
43728162	Carlos Eduardo Guimarães da Silva	26,00
43729282	Anibal Dias Correia	26,00
43981763	Eduval de Barros Leal Junior	26,00
6402615	Marcio Codeço Claudino	25,75
43378684	Maximiliano Paulino da Paixão	25,50
42570646	Juliana Bento Vianna	25,50
43733891	Christian Carvalho Salum	25,50
43733573	Silvia Guimarães de Andrade	25,50
43729185	Fabio Vieira Rodrigues	25,00
43729649	Antonio Carlos Marques Rodrigues	25,00
43729959	Marcia Christina Laranjeira de Oliveira	25,00
43732313	Angélica Pinto da Camara	25,00
43729592	Aline Valente Grigorio	25,00
43727816	Luiz Fernando Federici de Souza	25,00
43731813	Rodrigo Alvarez de Sá	25,00
43730310	Rafael Barreto Soares de Almeida	25,00
43214711	Letícia Acha Rega Monteiro de Barros	25,00
43727930	Bruno Rollemberg Dantas	25,00
43730205	Bernardo Moutinho Lima	25,00
42588774	Fernanda Correa Medeiros Alexandrino de Arúujo	25,00
43727280	Keila Caribe Bassin	24,75
43732810	Evelyn Ferreira da Silva Andrade	24,50
43730329	Victor Hugo Lima de Oliveira	24,50
43732143	Igor de Lima Ferreira	24,50
43728855	Henri Lourenço Blaffeder	24,50
43729886	Victor Marcelo Paiva da Nobrega	24,25
43981496	Sergio Paulo Farias de Carvalho	24,25
43731961	Leonardo Althoff	24,00

43731996 Miguel Murad da Costa Leite 24,00 43728634 Vinícius Mattos Nascimento 24,00 43731414 Rodrigo Fragoso Tayares 24.00 43727239 Guilherme Frederico de Carvalho Eisen-24.00 43732593 24.00 Thiago Pinheiro Machado de Mesquita Pinto 43729410 Leonardo do Carmos Rosa da Motta 24 00 43731759 leddo Lima do Nascimento 24.00 43732720 Regina Batista Moraes 24.00 43729690 Daniel Serra Pugliesi Pires 24.00 43734090 Flavia Sameiro Ferreira 24.00 43732275 Adriano Moreira Gonçalves 24,00 43982522 Ricardo Luis de Almeida Balduino 24,00 43982506 Vânia de Paula Guimaraes Gimenez 24.00 43727611 Anderson Sergio Glatthardt 23,75 Thiago dos Santos Lazzaro 43733590 23,75 43728871 Waldemiro Antunes de Freitas Junior 23.50 43729258 Paula Noronha Brandão Paura 23,25 43732160 Marianne Gonçalves Ferreira da Silva 23,00 Wagner Alves de Azevedo 43727743 23.00 43728219 Almir Fernando da Silva 23,00 43732690 Rodrigo Monteiro Ferraz 23,00 43729339 Sergio Alcantara Castro 23.00 43732240 Rachel Mattoso Camara Lohmann Car-23,00 43728464 Bruno Heringer Ponce 23.00 43730175 Cintia Limongi Guerra 23,00 43729681 Cinthia Martins Gonçalves 23,00 43728243 Ronilce dos Santos Motta 22.50 43729371 Sergio Vale Guimarães 22,50 43981518 43727115 Bruno Peres Teixeira 22,50 Andrea Fatima Guedes Magalhães 22.25 43727719 Sidalia Saraiva Pereira 22,25 42686768 Alessandra dos Reis Fernandes 22,25 43728820 Almir da Silva Junior 22.00 18487726 Ana Luiza Guimarães Medeiros Cruz 22,00 43734359 Jorge Alexandre das Neves Cabral 22,00 43731449 Alexandro Rodrigues dos Santos Ma-22,00 chado 43731465 Bruno Alves Sá 22,00 Sidney Chaves da Costa Bernardo Soares Dutra Barroso 43728472 22.00 43728880 22,00 43728120 Igor Augusto Brandão Alves 22,00 11756071 Rafael Goudard Lopes 22.00 43728111 Sheyla Rocha Moraes 22,00 43732542 Giselly Bairral Morais 22,00 Alan da Silva Pinto Raphael Tavares Arnaud 43981437 22.00 43981550 22,00 Renato Dias Neves 43981488 22,00 Karina Rodrigues Couzemenco Milton Fernando Cardoso de Souza 43732755 21.75 43981470 21,75 43733859 Fernando Henrique Fonseca Maia 21,00 João Carlos de Azevedo Lamha Alessandra Conhasca Jannuzzi 43730671 21.00 43732852 21,00 43734120 Jamile Monteiro de Sales 21,00 Carla Ressureição de Carvalho Mendes Thiago Rodrigues Furtado de Mendonça 43729878 21.00 43729290 21,00 43718876 Vanessa Combat Tassi 21,00 Iranildo Campos Junior
Marcos Felipe Simas Machado 5711452 21.00 41875826 20,00 Marcos Leandro Villar de Azevedo 43986340 20,00 Nadmar Conforti Junger Maia Daniela Campello de Lacerda 43982751 20.00 43728804 19,25 41836723 Milene Diniz Barroso Velozo 19,25 Andreia Souza da Silveira Diogo Duarte Gomes 43981500 19.25 43729789 19,00 Gabriel Gomes de Lima Vilanova 43729240 19,00 42035910 Tiger de Souza Silva 19.00 43981704 Nelson Goncalves de Jesus 19.00 Delfina Patrícia Machado Soares 43981690 18,75 43981461 Lisie Mattos Cruz 18.25 Alexandre Rodriguez Blanco 43729967 18.00 Livingstone Pinheiro de Rezende 43733956 18,00 43731287 Osmar Dos Santos Badiani 18.00 43981747 Andre Rapello dos Santos 18.00 Claudelucia Silva de Vasconcellos 43728790 17,00 43730949 Bruno Santos Gomes Marques 17.00 50097849 Movses Soares de Oliveira Gomes 17.00 Thiago Marques Gerhard da Gama

ld: 2468851

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ODECAM ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF o nº 26.782.156/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de vistorias técnicas e elaboração de laudos técnicos referentes ao programa de inspeção e autovistoria predial sobre as condições de conservação, segurança e estabilidade do EDIFÍCIO DOM PEDRO II (Localizado na Central do Brasil - Praça Cristiano Otoni s/n) na forma do Termo de Referência e do instrumen-Cristiano Otorii s/n) ha forma do fermo de Referencia e do into convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210045/000021/2022.

ld: 2468877

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pilotos de helicópteros, para capacitação de 15 (quinze) pilotos pertencentes ao Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para a obtenção da habilitação técnica de voo por instrumentos de helicóptero conforme as exigências da RBAC nº 61, (Código ID: 175330), para atender as demandas do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 930.450,00 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/97 Mario Luiz

Pereira Verdini, RG: 19.828.

MEMBROS: Maj BM QOC/05 Julio Gonçalves Vimercati Ferreira Pinto, RG: 36.588 e Maj BM QOC/05 Diego Fernandez de Macedo, RG:

MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOC/07 Rafael Medeiros Ferrão, FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270114/000094/2021.

ld: 2468798

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 14/2022, relativo à Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e capacitação/ reciclagem de operadores/ condutores das viaturas fabricadas pela BRONTO SKY-LIFT, com prefixo prefixos APM-007, A PM-014, APM-013 e APM-009, para atender às demandas do CSM/MOTO do CBMERJ, seguindo o cificado no Termo de Referência do instrumento convocatório. especificado no Termo de Referência do instrumiento convocatorio. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.569.158,40 (um milhão, quinhentos e sessenta de 15/03/2015).

e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000058/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capacetes de salvamento aquático.

**DATA DE ABERTURA**: 18/04/2023, às 09h. DATA ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 09h15min. PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº

003/2017 PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Rede D'Or São Luiz

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 003/2017, nos termos dos des-

pachos acostados ao processo SEI E-08/011/337/2016, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço. PRAZO: A prorrogação se dará pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/03/2023 a 16/03/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 579 a 584 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

PROCESSO N° SEI E-08/011/337/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/022329/2021, em face da Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03.

ld: 2468904

ld: 2468831

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANCÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCA** a Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), inscrita no CNPJ: 03.969.808/0001-70, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/026580/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil quartocentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019157/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I.

ld: 2468906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde Lagos Rios, CNPJ nº. 07.813.739/01648, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de **MULTA** no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzento reais), no processo apuratório SEI-080001/019180/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Unidades do Complexo Hospitalar.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICADE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAUDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da
Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a
Organização Social de Saúde Lagos Rios, CNPJ nº. 07.813.739/01648, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de
MULTA no valor de R\$5.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta
reais), no processo apuratório SEI-080001/020776/2020, acerca da
Gestão Operacionalização a Execução no Lipidade de Terapia Inten-Gestão, Operacionalização e Execução no Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Estadual Carlos Chagas e Clínica Médica.

ld: 2468908

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-08/001/033791/2019, em face da Organização Social de Saúde 00.083.837/0001-41. Social de Saúde Instituto Unir Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº

ld: 2468909

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/000834/2022. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2468910

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/23. TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (RITUXIMABE 100 MG/10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL e RITUXIMABE 500 MG/50ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 15:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/04/2023 às 15:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001831/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

ld: 2468911

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/23. TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (USTEQUINUMABE 90 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - 1 ML e USTEQUINUMABE 130 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 26 ML), para a Assessoria de Átendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/005194/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468912

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/23

TIPO: Registro de preços

OBJETO: Aquisição de medicamento (OLAPARIBE 150 MG COMPRI-MIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/006929/2021



O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468913

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/23.

TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ESILATO DE NINTEDANIBE CÁPSULA), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 11:00 horas

PROCESSO № SEI-080017/000254/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2º a 6º feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/23.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (DOBESILATO DE CÁLCIO 500
MG CÁPSULA GELATINOSA DURA), para atender à Assessoria de
Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referên-

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/006430/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. Id: 2468915

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/23.

TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (OSSONEÒ®), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 11:00 horas PROCESSO SEI N° E-08/001/1684/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468916

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/23.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil (APTAMIL ACTIVE PROEXPERT ® E OUTRO), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 10:00 horas
PROCESSO N° SEI-080017/002360/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/23.

TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de suplementos vitamínicos minerais NEOVITE

LUTEIN® E VITALUX PLUS®, para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 09:00 horas PROCESSO SEI Nº E-08/001/2256/2016

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitaces. Podendo também ser retirado de forma impresde.rj.gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser reurauo de iorina impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2468918

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/23.

TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE ALECTINIBE 150 MG CÁPSULA DURA), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 12:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 12:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/003418/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.r.j.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468919

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

### **AVISO**

NOTIFICA o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS., inscrito no CNPJ sob o Nº 09.652-823/0001-76, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 027/2020, desde o início de sua vigência, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de decla-rações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a

imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências.

Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080002/001422/2021 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado no link: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno
A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsesrj@saude.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua México, nº 128 - 5º andar - sala 509 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20.031-142.

ld: 2468920

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO

**EDITAL** 

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, Censo DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2012/1º SEMESTRE: Leonardo da Silva; NO ANO 2018/1º SEMESTRE: Yasmin de Azevedo Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Caldeira Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Desarto de Canavitsas; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; NO ANO 2022/2º S NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Andréia Cristina Pedro de Jesus; Deborah Thereza dos Anjos; Diogo Silva Vianna; Emily Herculano; Mayanne Pacheco Pillar Macedo; Yasmin Cristine Herculano. Diretora: Maria Inara Platenik Pinheiro, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Secretário Escolar: Luiz Felipe Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001625/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/02/2022 PÁGINA 30 - 1ª COLUNA **EDITAL** 

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

Onde se lê: Carina Moraes Brito de Medeiros

Leia-se: Carina Moraes de Brito ld: 2468728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### **EDITAL**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE ESTÁGIO 04/2023 DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. PROCESSO Nº SEI-030022/000374/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, através da Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - ESGSE e da Divisão de Estudo, Pesquisa e Estágio, torna público o resultado dos Recursos do processo seletivo de estágio obrigatório, não remunerado, regido pelo Edital № 04/2023, para as áreas de Arquivologia, Pedagogia, Biblioteconomia, Professor de Educação Física, Estatística, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Musicoterapia.

### **ANEXO ÚNICO**

### RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidata	Curso	Polo	Resultado
Renata Bonini dos Santos	Serviço Social	Capital A	Recurso Indeferido
Agatha de Oliveira Sampaio	Biblioteconomia	Baixada	Recurso Deferido
Nathália Oliveira Pereira da Cunha		Polo Capital A (Ilha Do Governa- dor e Bonsucesso)	Recurso Indeferido
Juciara Nascimento Barbosa	Estágio	llha do Governador	Recurso Deferido

ld: 2468797

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### **EDITAL**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE ESTÁGIO 04/2023 DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. PROCESSO Nº SEI-030022/000374/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, através da Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - ESGSE e da Divisão de Estudo, Pesquisa e Estágio, torna público o resultado dos Recursos do processo seletivo de estágio obrigatório, não remunerado, regido pelo Edital Nº 04/2023, para as áreas de Arquivologia, Pedagogia, Biblioteconomia, Professor de Educação Física, Estatística, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Musicoterapia.

### ANEXO ÚNICO: Resultado do recurso do processo seletivo

Candidata	Curso	Polo	Resultado
Renata Bonini dos Santos	Serviço Social	Capital A	Recurso Indeferido
Agatha de Oliveira Sampaio	Biblioteconomia	Baixada	Recurso Deferido
Nathália Oliveira Pereira da Cunha	Estagiária de Serviço Social	Polo Capital A (Ilha Do Governa-	Recurso Indeferido
		dor e Bonsucesso)	
Juciara Nascimento Barbosa	Estágio	Ilha do Governador	Recurso Deferido

ld: 2468887

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### FDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE ESTÁGIO 04/2023 DO DEPARTAMENTO GERAL DE PROCESSO SOCIOEDUCATIVAS. 030022/000374/2023.

CIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, através da Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - ESGSE e da Divisão de Estudo. Pesquisa e Estágio, torna público Resultado Final do processo seletivo de estágio obrigatório, não remunerado, regido pelo Edital Nº 04/2023, que contempla os candidatos aprovados para o número de vagas estabelecido no edital; a relação do cadastro de reserva e candidatos não classificados para as áreas de Arquivologia, Pedagogia, Biblioteconomia, Professor de Educação Física, Estatística, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Musicoterapia.

Orientações para assunção das vagas pelos candidatos aprovados

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão:

A) Enviar um comprovante de vínculo com a universidade (Declaração de Matrícula) atualizado, com data dos últimos 30 dias, para o e-mail estagio.esgse@novodegase.rj.gov.br, até o dia 10/04/2023.

B) Participação no Curso de Ambientação de Estágio (Módulo Esta-

giários) a ser realizado nos dias 11/04 de 9h às 17h e 18/04 de 14h às 17h, através da plataforma Google Meet (o link de acesso será enviado por email). No curso serão dadas informações sobre as documentações relacio-

nadas ao estágio, como acesso à Unidade Socioeducativa, lotação, Termo de Compromisso de Estágio, Lista de Presença, Certificado de Conclusão, entre outros. Também será oferecida uma capacitação acerca da atuação profissional na socioeducação. Ressaltamos que, somente após a conclusão do curso e a assinatura

do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos aprovados receberão a Carta de Apresentação para ingresso nas Unidades Socioeducativas

Demais informações sobre o processo seletivo é possível enviar para o e-mail estagio.esgse@novodegase.rj.gov.br

### ANEXO I

1) Pedagogia - 21 Vagas A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (11 vagas) Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Alessandra Mendes Luiz	10,0	Cotas Pessoas Negras	Aprovada
Michelle Gilcileide Freitas da Silva	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Layssa Hipolito da Silva Gadelha	9,3	Ampla Concorrência	Aprovada
Edna Maria Antunes Marques	9,0	Ampla Concorrência	Aprovada

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Elea Gomes Mercúrio Miriam de Souza Nunes Gonçalves	Não Classificada
Isabella Costa de Oliveira	Não Classificada
Miriam de Souza Nunes Gonçalves	Não Classificada



### B) Demais Polos

Polo Nova Friburgo (02 vagas)	Não houve inscrição
Polo Teresópolis (01 vaga)	Não houve inscrição
Polo Campos dos Goytacazes (04 vagas)	Não houve inscrição
Polo Volta Redonda/Barra Mansa (02 vagas)	Não houve inscrição
Polo Niterói/São Gonçalo (01 vaga)	Não houve inscrição

### ANEXO II

2) Bibliotecário - 12 Vagas

A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (08 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Walter Ferreira Feitosa	9.3	Cotas Pessoas Negras	Aprovado

### B) Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis) (02 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Mariana Gonçalves Ferreira	10.0	Ampla Concorrência	Aprovada
Agatha de oliveira Sampaio	9.3	Cotas Pessoas Negras	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado	
Renata da Costa Motta Moreira	8.3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de	Espe-
		·	ra	
Marcia de Sousa Lima	7,33	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de	Espe-
			ra	

### C) Polo Niterói/São Gonçalo (02 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Anna Beatriz Moura Krieck	8.8	Ampla Concorrência	Aprovada

### ANEXO III

### 3) Educação Física (Professor) - 7 vagas

### A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) Não Classificados:

Resultado
(Recurso Deferido em Andamento)

### B) Polo Capital B (Bangu e Santa Cruz)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Ana Beatriz Santos da Silva	9.0	Cotas Pessoas Negras	Aprovada

### C) Polo Cabo Frio Polo Cabo Frio

### ANEXO IV

Não houve inscrição

# 4) Psicologia - 15 Vagas A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (09 vagas) Aprovadas:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Gabriela da Silva Pereira	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Laura Bragião Silva	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Vivian de Sousa Rodrigues	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Joyce Bezerra Alexandre de Lima	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Letícia Cristina Machado de Souza	9,87	Ampla Concorrência	Aprovada
Demersom Santos de Santana	9,83	Ampla Concorrência	Aprovada
Milena de Barros dos Santos	9,67	Ampla Concorrência	Aprovada
Izadora Vieira Francisco	9,67	Cotas Pessoas Negras	Aprovada
Divina Nazareth Alves da Silva	8,67	Cotas Pessoas Negras	Aprovada

### Cadastro De Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Fernanda Leal Gonçalves Bandeira	9,33	Ampla Concorrência	Aprovada/ Lista de reser- va
Melyssa Figueiredo da Costa	9,33	Ampla Concorrência	Aprovada/ Lista de reser- va
Noele Gonçalves de Souza e Silva	8,83	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Manuela Bissoli Gomes	8,83	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Roberto Alves Reis de Moura	8	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Elaine Durans de Albuquerque Fer nandes	-8	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Karina Faustino Ernandi	7,83	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Lilian Luna Callado	7,67	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Camila Fratini Albuquerque Gonçalve	s7,33	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Tatiane Alves de Oliveira	7,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra'
Ana Clara da Silva Pinto	6,67	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Bárbara Sapéde Souza	6,63	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Elisângela Pio Alves Teixeira	6,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra

### Cadastro de Reserva - Cotas Pessoas Negras:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Marcielle da Silva Sarti da Cruz	8,50	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/ Lista de reser-
			va
Tássia Teixeira Braga	8,33	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/ Lista de reser-
			va

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Carolina Tavares dos Santos Joaquim	Não classificada
Emerson Rogério da Silva Braga	Não classificada
Joana Landim Rocha	Não classificada
Larissa Borges de sousa	Não classificada
Ana Paula Barbosa Pohlmann	Não classificada
Ana Paula Gualter Romero Gomes	Não classificada
Etiene Cristine Chagas Rocha P da Silva	Não classificada
Flavia de Lima Rodrigues Curvello	Não classificada
Giovanna Valentino Victorazzo	Não classificada
lasmim Manzano Rodrigues	Não classificada
Marianna Ferreira Rodrigues	Não classificada
Nicole Cirino Nascimento Rodrigues Veiga	Não classificada
Roberta Cristovam Rebello	Não classificada
Stefani Paula Magdalena dos Santos	Não classificada
Thamires Narcizo	Não classificada

### B) Polo Niterói/São Gonçalo (01 vaga)

### Aprovados:

	Candidato		Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Anna Luiza Marinho Pinheiro 10,0 Ampla Concorrência Aprovada	Anna Luiza	Marinho Pinheiro	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Felipe Knust de Barros Arruda	9,67	AC	Aprovado/Lista de Espe- ra
Taiane Santana Cordeiro	9,17	AC	Aprovado/Lista de Espe- ra

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
María Muros	Não classificada
Lívia Gonçalves da Costa Barroso	Não classificada
Karen Soares Pontes	Não classificada

### C) Polo Macaé (02 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Beatriz Braz de Mello Corrêa	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada

### D) Polo Campos dos Goytacazes (01 vaga)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Paula Oliveira dos Santos	9.15	Ampla Concorrência	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

	_				
Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado		
Lia Márcia Correa Ribeiro de Souz Rosa	a7,25	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de Es	pe-

### E) Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis) (01 vaga)

### Aprovados:

Ca	andidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
lsa	abela Rotstein	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado		
Andrea Paris de Melo	9,97	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
Danielle Barreto de Lima	9,93	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
3 - Mayara Teixeira Medeiros	9,90	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
4 - Nathalia Ornelas Fonte da Costa	9,90	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
5 - Anna Paula da Silva Seabra	9,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista ra	de	Espe-

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Hellen Christine Santos Prado	Não classificada
Jeniffer Rosa Nogueira	Não classificada
Larissa Oliveira Silva dos Santos	Não classificada
Sara Melo Costa	Não classificada

### F) Polo Volta Redonda/Barr' a Mansa (01 vaga)

### Aprovadas:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Yasmin Silva Cerqueira	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada



### Cadastro de Reservas:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Anelise da Costa Andrade	9,23	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Esp
			ra
Isabela de Paula Taveira Macedo	8,57	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Esp
			ra
Thassilo Mitke	6,00	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Esp
			ra

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Jordana Neves de Almeida Guima-	Não classificada
rães	
Aline Corrêa Martins Anastacio	Não classificada

### G) Polo Nova Friburgo

### Aprovadas:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado	
Anna Barbara Purger Miranda	9,90	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de E ra	spe-
Beatriz Rocha dos Santos Jacob Ca- valheiro	9,83	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de E ra	spe-
Stephany da Silva Dias	8,67	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de E ra	spe-

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Marina Pires Pereira Moret	Não classificada
Fernanda Reis Coelho	Não classificado

### ANEXO V

5) Serviço Social - 19 Vagas A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (07 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Anna Catarina Nunes Barroso	9,3	Ampla Concorrência	Aprovada
Larissa Silveira Pinto Alves	9,17	Ampla Concorrência	Aprovada
Sarah Lourdes Marçal de Oliveira	9,17	Ampla Concorrência	Aprovada
Thalita Aurélio dos Santos	9,17	Ampla Concorrência	Aprovada
Nathalia Oliveira Pereira da Cunha	8,6	Ampla Concorrência	Aprovada
Nayara Patrícia Diniz santos	8,6	Cota pessoas negras	Aprovada
Dara de Souza Silva	8,6	Cota pessoas negras	Aprovada

### Cadastro De Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Ingrid Oliveira Varela	8,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
-Eloá Lobo Sales Lourenço	8,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Luísa Mendes de Carvalho	8,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Renato de Souza Martins Ribeiro	8,0	Ampla Concorrência	Aprovado/Lista de Espe ra
Flávia Cristina da Silva Gonçalves	8,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Marcella Fidalgo Santoro	7,83	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Juliana de Figueiredo Pereira	7,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Elaine Vieira Cordeiro	7,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Isabela Cruz da Costa	7,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Janaína Neves Araújo	7,3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Jorge Antônio Vieira Junior	7,0	Ampla Concorrência	Aprovado/Lista de Espe ra
Carina dos Santos Magalhães	6.8	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe
Bruna Nunes	6.6	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe
Nathalia Mota de Carvalho Azevedo	6,3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Ana Carla Silva de Oliveira	6,16	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra
Beatriz Lopes Degliespost	6.16	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe
Rosane da Silveira	5.3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe ra

### Cadastro de Reservas - Pessoas Negras:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado		
Elaine Goiano Rocha	8,5	Cota pessoas negras	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
Maria Luiza Ferreira da Silva	8,3	Cota pessoas negras	Aprovada/Lista ra	de	Espe-
Rayane da Silva Teixeira Mendes	7,5	cotas pessoas negras	Aprovada/Lista	de e	spera
Renata Bonini dos Santos	7,2	cotas pessoas negras	Aprovada/Lista	de e	spera
Victoria Bárbara dos Passos Moreira	6,6	cotas pessoas negras	Aprovada/Lista	de e	spera
Monica Teodoro Silva	6,5	cotas pessoas negras	Aprovada/Lista	de e	spera

### Não Classificadas:

Candidato	Resultado
Letícia Silva de Souza (pcd)	Não classificada
Luiza Gonçalves Marinho (cota racial)	Não classificada
Maria Moreira Dias	Não classificada
Sara de Lima Carvalho	Não classificada
Sophia Tenório Freire	Não classificada
Stela de Araújo Curvelo Gama	Não classificada
Cássia Roberta Cavalcanti Musser	Não classificada

### B) Polo Niterói/São Gonçalo (02 vagas)

### Aprovadas:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Mariana Lourenço Leite	9,6	Ampla Concorrência	Aprovada
Bruna Lira Ventura Ribeiro Cota	9,56	Cotas Pessoas Negras	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
1- Bernardo Menezes Trajano de Sá	9,23	Ampla Concorrência	Aprovado/Lista de Espe- ra
2- Clarice de Matos Flores	9,3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
3- Carolina Sant'Ana Duarte Ventura	8,6	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
4- Ludmilla Rangel da Silva Trugilho	8,3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
5- Raíssa Barreto dos Santos	7,86	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
6- Anna Luíza Alves de Souza	6,8	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
1- Isis Maria Luz Rodrigues	8,93	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/Lista de Espe- ra
2- Giorgia Barbosa Pacheco	8,46	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/Lista de Espe- ra
3- Grazielle da Conceição Tavares	6,6	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/Lista de Espe- ra
Andressa Sigarini Ramos	5,66	Cotas Pessoas Negras	Aprovada/Lista de Espe- ra

### C) Polo Macaé (02 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Giulia Hanna Pacheco Alves	8,3	Ampla Concorrência	Aprovada
Thainá Ferreira Torres de Oliveira	7,0	Ampla Concorrência	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado	
Sara Luiza Ramos Faria	4,6	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Es	spe-

### D) Polo Campos dos Goytacazes (05 vagas)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Letícia Gomes de Almeida	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Ádila Cristina Rocha da Silva	10,0	Ampla Concorrência	Aprovada
Thaisa da Costa Freitas	9,7	Ampla Concorrência	Aprovada
Manuella Gonçalves Garrido	9,2	Ampla Concorrência	Aprovada
Maisa Costa Dias	9,2	Cota pessoa negra	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado	
Rachel Kelly Nascimento Marques	8,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista	de Espe-
			ra	
Victória Regina Carvalho Faria	7,5	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista	de Espe-
	·		ra	·

### Não Classificados:

Candidato	Resultado
Larissa do Nascimento Pessanha	Não classificada

### E) Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis) (01 vaga)

### Aprovados:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Andressa Rodrigues Pereira	9,3	Cota pessoa negra	Aprovada

### Cadastro de Reserva:

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Shirlei da Silva Telles	9,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Tatiane dos Santos Pinto	7,6	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Luiza dos Santos Jorge	7,3	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Alessandra Souza de Jesus	6,0	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe- ra
Vanusa de Souza Geraldo Farias	5,8	Ampla Concorrência	Aprovada/Lista de Espe-

### F) Polo Volta Redonda/Barra Mansa (02 vagas)

### Aprovados:

	Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
	Shayene Viana Ferreira	8,6	Ampla Concorrência	Aprovada

### ANEXO VI

6) Arquivologia - 01 Vaga

Polo Capital A (Ilha do Governador e	Não houve inscrição
Bonsucesso) (01 vaga)	

Resultado

Aprovado/Lista de Espe

7) Estatística - 01 Vaga

Polo Capital A (Ilha do Governador eNão houve inscrição

ANEXO VIII

ANEXO VII

8) Farmácia - 02 Vagas

A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (02 vaga)

Aprovados

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado	
João Paulo da Silva Seabra	9,94	Ampla Concorrência	Aprovado	

Não Classificados:

Candidato	Pontuação
Sandro Cosme Benício da Silva	Não classificado
Kiara Luna Sanches Santos	Não classificada

ANEXO IX

9) Odontologia

A) Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis) (02 vagas) Áprovados

			Resultado
Juliana Melleles Finto Cerquella	9,6	Colas Pessoa Negra	Aprovada
Sarah Helena Rodrigues Dias	9,5	Ampla Concorrência	Aprovada

Cadastro de Reserva - Cotas Pessoas Negras:

Secretaria de Estado de

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023.

PROCESSO Nº SEI-260004/002327/2022.

Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

OBJETO: Contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado -

STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

VALOR: R\$ 393.967,49 (trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

FONTE: 1.500.100

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

FISCAIS: Paulo Fernandes dos Santos Reis ID. 51251787, Guilherme Nicolau Borges de Oliveira ID. 51032791 e Joab da Rocha Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

\*FICA REVOGADA, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no

03/2023, referente a prestação de serviços de condução de veículos (Motorista), Processo nº SEI-260004/002427/2021, devido a homologação a nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, mar-cada inicialmente para o dia 03/04/2023, publicado no DOERJ e no jornal Correio da Manhã - págs. 52 e 4 respectivamente, visando desta forma o interesse e conveniência da Administração Pública. \*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2023. PARTES: UERJ e Leman Medicamentos e Cia LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos (Álcool Etílico Hidratado, Cefazolina Sódica e Peróxido Hidrogênio 10%),

para atender ao Serviço de Almoxarifado da PPC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 12.131,52. RESPONSÁVEIS: Luiz Fellipe Campos Tulsen

(Gestor), Mat.: 37.151-8 e Anderson Vieira Loureiro (Fiscal), Mat.: 33.776-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº 003/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00556. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. FUN-

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2023. PARTES: UERJ e Ralic Comercio e Distribuição EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamentos (Dipirona Sódica), para atender ao Serviço de Almoxarifado da PPC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 5.040,00. RESPONSÁVEIS: Luiz Fel-

PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 5.040,00. RESPONSAVEIS: Luiz Fel-lipe Campos Tulsen (Gestor), Mat.: 37.151-8 e Anderson Vieira Lou-reiro (Fiscal), Mat.: 33.776-6. NOMEAÇÃO: Portaria n° 003/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00555. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE n° 542/2022, Proc. N°. SEI-

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023. PARTES: UERJ e Medka Distribuidora Hospitalar LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos

(Flumazenil), para atender ao Serviço de Almoxarifado da PPC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 4.627,95. RESPONSÁVEIS: Luiz Fellipe Campos Tulsen (Gestor), Mat.: 37.151-8 e Anderson Vieira Loureiro (Fiscal), Mat.: 33.776-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº 003/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00554. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE nº 542/2022, Proc. Nº. SEI-200037/40753/2023

542/2022, Proc. N°.

ld: 2468786

ld: 2468874

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Fernanda Fraga de Souza	8,8	Cota Pessoa Negra	Aprovada/Lista de Esp
		_	ra

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 090/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 546/2022. VALOR: R\$ 71.960,40 (setenta e um mil e novecentos e sessenta N.E: 2023NE00626.

GESTOR: MÁRCIA FERNANDES MENDES ARAÚJO - matrícula nº

30.854-4.
FISCAIS: LEONIDAS CARDOSO - matrícula 34.071-1 e MARCO AURÉLIO DAMASCENO SILVA - matrícula 34.100-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1318/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011161/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2023/HUPE

PARTES: UERJ/HUPE e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 094/2023.

VALOR: R\$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e

valor. R\$ 104.450,00 (cento e sessenta e quatro min quatrocentos e cinquenta reais).

N.E: 2023NE00824.

GESTOR: ESMERALCI FERREIRA - matrícula nº 35.280-7.

FISCAL: JOÃO ANTÔNIO PETITO DO RIO VERDE - matrícula

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1316/2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010961/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 109/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 428/2022.
VALOR: R\$ 123.870,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reair).

reais). N.E: 2023NE00855

N.E: 2023NE00855.
GESTOR: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.
FISCAIS: MÁRCIA DE SANT'ANNA - matrícula 30.086-3 e SONIA
REGINA PADULA FANTESIA - matrícula 33.018-3.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1317/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002600/2022.

LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 428/2022.

VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

N.E: 2023NE00853.

GESTOR: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.
FISCAIS: MÁRCIA DE SANT'ANNA - matrícula 30.086-3 e SONIA
REGINA PADULA FANTESIA - matrícula 33.018-3.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1317/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002600/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

### E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2023, PARTES: UERJ e CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA- EPP. OBJETO: Aquisição de folhas de papel moeda, para atender ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA). PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 45.900,00. Academica (DAA). PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 45.900,00. RESPNSÁVEL: Cláudia Vasconcellos Nogueira da Gama, mat.: 36349-9, Marcia Denise Malta de Barros, mat.: 6945-0, Ricardo Carvalho de Barros, mat.: 31077-1. NOMEAÇÃO: Portaria nº 037/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00604. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico n° 029/2023, Proc. n° SEI-260007/031177/2022.

ld: 2469022

ld: 2468852

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Internacional. PARTES: Universidade Friedrich Schiller Jena e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: A fim de ampliar a cooperação efetiva e mutuamente benéfica e desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural em educação, pesquisa e outras áreas, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Friedrich Schiller de Jena, Alemanha, concordam em cooperar para a internacionalização do ensino superior. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 28/03/2028. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº 260007/034740/2023

ANEXO X

B) Outros Polos Polo Volta Redonda/Barra MansaNão houve inscrição (01 vaga)

Tipo de Vaga

Ampla Concorrência

10) Musicoterapia Total: 03 Vagas A) Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) (02 vagas)

Pontuação

Aprovados

Candidato

·			
Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Délia de Fátima Magalhães Feitosa	9,6	Cotas pessoas negras	Aprovada

B) Outros Polos

Polo Volta Redonda/Barra Mansa (01 Não houve inscrição

ANEXO XI

11) Terapia Ocupacional: 03 VAGAS A) Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)

Aprovados

Cadastro de Reserva - Ampla Concorrência

Guilherme Henrique da Silva Go-7,8

Candidato	Pontuação	Tipo de Vaga	Resultado
Ingrid Gregory Silveira Almeida	9,6	Ampla Concorrência	Aprovada
		•	

Não Classificados

Candidato Resultado Michel Riff da Cunha Não classificados

B) Outros Polos

Polo Campos dos Govtacazes Não houve inscrição

> INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Internacional. PARTES: Instituto Politécnico de Tomar - Portugal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a incorporar os princípios e os requisitos de qualidade da carta Erasmus para o Ensino Superior em todos os aspectos da organização e gestão da mobilidade, em particular o reconhecimento dos créditos (ou equivalentes) concedidos aos estudantes pela instituição parceira. As instituições também se comprometem com a gestão sólida e transparente dos fundos alocados a elas através de Erasmus+. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/009820/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial. OBJETO: Regularizar as despesas de prestação de serviços relacionados à cobertura da Prestação de Serviço do Infovia 2.0, link de dados, referente ao mês de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 133.809,38. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00643. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/054005/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso UERJ Nº 02/2023. PARTES: UERJ e COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECICLANDO O RIO LTDA. OBJETO: Coleta e destinação de resíduos recicláveis produzidos pelos Campi da UERJ, DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-

ld: 2468963

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ OPERAÇÃO E MO-NITORAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/002095/2023, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **GUSTAVO MO-**TO 2000//00/205/2023, ELIMINA o(a) candidato(a) GUSTAVO MOZART SANTOS DA SILVA, 27º classificado(a), por desistência da vega e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) MARIO LUIZ VERDEIRO FERREIRA, 29º classificado(a) da ampla concorrência, na vacância pelo falecimento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 243238, conforme Portaria nº 903/2016, publicada no DOERJ de 26/10/2016.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13868/2013.

ld: 2469000

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/012045/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) LUCIO FER-NANDES BOUSQUET, 9º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) ADEMILSON FABIO SILVA, matrícula 6126-7, conforme Portaria nº 242/SRH/2018, publicada no DOERJ de 07/05/2018

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

ld: 2469001

(Gestor), Mat.: 37.151-8 e Anderson Vieira Loureiro (Fiscal), Mat.: 33.776-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº 003/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00553. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE nº 542/2022, Proc. Nº. SEI-260007/040763/2022.

**DAMENTO DO ATO:** PE n° 260007/040763/2022.

260007/040763/2022

260007/040763/2022.

\*Omitidos do D.O de 31/03/2023.

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023. PARTES: UERJ e Fresenius Kabi Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (Propofol), para atender ao Serviço de Almoxarifado da PPC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 6.072,00. RESPONSÁVEIS: Luiz Fellipe Campos Tulsen

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/010293/2023, CONVOCA os candidatos abaixo listados devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédia do amili casa de configuração. termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13464/2014.

#### Química Básica

Quillion Busion			
Class.	Nome		
28°	ANDRE LUIZ GADELHA DE CARVALHO		

#### Análise Instrumental

Class.	Nome
8°	ALEXANDER ANDREY LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO/MORFOLOGIA/MICROSCO-PIA ELETRÔNICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039431/2022, CONVOCA o(a) candidato(a) KÍSSILA RA-BELO, 5ª classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) falecido(a) JOSE MARIA BOTELHO CORREIA, matrícula 7083-9, conforme Portaria nº 379/SGP/2020, publicada no DOERJ de 10/11/2020.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/8969/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ MICROSCOPIA ELETRÔNICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/010291/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, 3º classificado(a), devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/14184/2014.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISOS**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA CEA-DES. Proc. SEI-260007/048191/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de VÁLVULA HIDROCEFALIA ETC. Proc. SEI-260008/000448/2023.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de ARMÁRIO DE AÇO PARA CEADES. Proc.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de COLA CIRÚRGICA. Proc. SEI-260008/008942/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de ELETRODO, ETC, anteriormente marcada para 24/03/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 17/04/2023 às 14h. Proc. SEI-260008/006406/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/04/2023 às 10h, a li-VEÍCULOS. Proc. citação para a 260008/012022/2022. aquisição de

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/04/2023 às 10h, a licitação para serviço de DOSIMETRIA PESSOAL. Proc. SEI-260008/005008/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de MOTOR CI-RÚRGICO, anteriormente marcada para 24/03/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 18/04/2023 às 10h Proc. SEI-260008/000477/2020. Conforme Decretos N° 45.109/2015 e N° 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2468519

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CENTRAL nº

003/PRESI/2022.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIOSOFT.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 003/PRESI/2022, referente à prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de software:. Apolo Mix Gestão de Folha de Pagamento; Apolo Mix Gestão de Medicina e Segurança no Trabalho e Apolo Mix Gestão de Automação de Ponto, de acordo com o Termo de Referência, indexador (26650468).

VALOR: R\$ 29.286.04 (vinte e nove mil. duzentos e oitenta e seis

VALOR: R\$ 29.286,04 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 30/03/2023 até

30/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 16 (dezesseis) me-

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/000917/2021.

ld: 2468980

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 07/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e Construtora Lytorânea S.A. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que visa o pagamento de despesas de exercícios anteriores - DEA, em favor de CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A (CNPJ/MF sob nº 07.792.269/0001-05), referente ao pagamento do 1º e 2º Reajustamento da 1º a 6º medições, realizadas no período de 01/07/2022 a 15/12/2022, do Contrato 07/2022. OBJETO: "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO CÓRREGO D'ANTAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ - TRECHO 1", as despesas decorrentes do presente instrumento correrão conforme a nova dotação orçamentária para corrente exercício de 2023 assim classificada: PROGRAMA DE TRABALHO: 24320.18.543.0444.5617, FONTE DE RECURSOS: 1.700.214 / 1.759.151, NATUREZA DE DESPESA: 4490. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/002131/2023.

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **EDITAIS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural

I- Título do projeto Faces do Redentor - acervo digital II- Número do projeto 32809 III- Nome/Razão Social MITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeido proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-33.593.575/0001-14 nente

V- Valor total do projeto 761.316,90 (R\$) VI- Valor aprovado para 761.316,90

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

### Área Cultural: Gastronomia

(R\$)

I- Título do projeto Itinerante Raízes II- Número do projeto 33171 III- Nome/Razão Social Somos Raizes LTDA. do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-34.109.714/0001-54 nente

V- Valor total do projeto 1.200.000,00

VI- Valor aprovado para 1.200.000.00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

### Área Cultural: Informação e documentação

VII - Produção Cultural Nacional

01 I- Título do projeto Proieto Cultural Cultura Serrana II- Número do projeto 32565 III- Nome/Razão Social Matheus de Oliveira Brito Tavares do proponente 08313157682 IV- CPF/CNPJ do propo-25.078.241/0001-84 V- Valor total do projeto 178.074,40 (R\$) VI- Valor aprovado para 178.074,40 captação (R\$)

Área Cultural: Literatura, com prioridade à Língua Portuguesa

01 I- Título do projeto V Bienal do Livro de Volta Redonda II- Número do projeto 33061 III- Nome/Razão Social Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-11.290.496/0001-00 nente

V- Valor total do projeto 237,775.00

VI- Valor aprovado para 233.075,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança

I- Título do projeto Palco Resende

II- Número do projeto 32284 III- Nome/Razão Social M.V.S Produções e Eventos Eireli

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-05.410.878/0001-19

V- Valor total do projeto 595.250,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 558.250,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto II- Número do projeto ORQUESTRA NA PRAÇA

32460 III- Nome/Razão Social Thiago Garcia Lopes

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 129.378.027-88

V- Valor total do projeto 149.850,00

VI- Valor aprovado para 149.850,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto FIBRA - Festival Instrumental Brasil

II- Número do projeto 32521 Sarau Agência de Cultura Brasileira Ei-III- Nome/Razão Social reli EPP do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-00.185.247/0001-20 nente V- Valor total do projeto 1.336.013,60

VI- Valor aprovado para 1.277.045,60

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto NORDESTÍSSIMA!

II- Número do projeto 32830 III- Nome/Razão Social Jadiel Guerra de Moura 10144889404

IV- CPF/CNPJ do propo-30.375.942/0001-15

V- Valor total do projeto 200.000,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 200.000,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional I- Título do projeto II- Número do projeto Som e Energia 34655

III- Nome/Razão Social DUMANJI Consultoria LTDA do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-23.760.299/0001-88

V- Valor total do projeto 627.846,59 VI- Valor aprovado para 500.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto Casa comum II- Número do projeto 34284 III- Nome/Razão Social Renato Faria Rocha do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-25.095.888/0001-14 V- Valor total do projeto 500.000,00

VI- Valor aprovado para 500.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação de projeto cultural. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Área Cultural: Música e danca

01 I- Título do projeto Corpo e Mente em Ação II- Número do projeto 31049 III- Nome/Razão SocialDaumas Academia LTDA. ME IV- CPF/CNPJ do propo-06.249.176/0001-68

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna público o indeferimento de recurso administrativo in-terposto para o projeto cultural Não Aprovado, com publicação no DOERJ de 14/03/2023 - PÁGINA 48 - 2ª COLUNA,, Processo nº SEI 180007/000583/2023 Área Cultural: Música e dança

PAGODIN DA BOA 01 I- Título do projeto II- Número do projeto 31848

III- Nome/Razão SocialBalada Eventos e Empreendimentos LTdo proponente DA.

IV- CPF/CNPJ do propo-12.104.432/0001-21

nente

V- Motivo da reprovação Art. 22, incisos V, VI e XI da Res. SE-CEC nº 103/2020

ld: 2468988

### **AVISOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 05/2021 "Retomada Cultural RJ 2" a partir da publicação do DOERJ nº 115 - Parte I, de 27 de junho de 2022. Processo nº SEI-180008/000068/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 31 de maio de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 30 de junho de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 30 de junho de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na pla-

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, su-jeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 05/2021 "Retomada Cultural RJ 2" a partir da publicação do DOERJ nº 115 - Parte I, de 27 de junho de 2022. Processo nº SEI-180008/000068/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital

LOTES - CATEGORIAS A E B	PRAZO PRORROGADO PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PRO- POSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	31/05/2023	30/06/2023	30/07/2023

ld: 2468966

### Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a BASE MONTAGENS SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento 33ª edição da SRE Trade Show, que ocorrerá entre os dias 28 de março a 30 de março de 2023, que possibilitará a realização de diversas ações promocionais com o nosso público de interesse, além da divulgação dos produtos turísticos do Estado do Rio de Janeiro na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 28/03/2023 a 30/03/2023.

ASSINATURA: 30/03/2023.
VALOR: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000231/2023.

ld: 2468869

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-320001/000074/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a ex-servidora ANA CAROLINA PINTO DE NIGRIS, Assessor-Chefe - Símbelo, ID Funcional nº 5.081.898-8, que deverá comparecer à sede da referida Cornissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - sala 1211 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por Irregularidades, ocorridas no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, posto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, os servidores ANTÔNIO FRANCISCO DEGLI ESPOSTI DE OLIVEIRA, servidores ANTONIO FRANCISCO DEGLI ESPOSTI DE OLIVEIRA, ID Funcional n.º 4.323.915-3, Professor Docente I, Matrícula nº 938.789-5, Vínculo 2, LIDETE COUTO DE OLIVEIRA, ID Funcional n.º 4.022.237-3, Professor Docente II, Matrícula nº 250.747-3, Vínculo 2 e ALEXANDRO CUNHA SILVA, Identidade Funcional n.º 4.264.492-5, Professor Docente I, Matrícula nº 929.089-1, Vínculo 1. Neste ato, ficam notificados/citados a comparecer à sede da referida Comissão para receberem o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1202, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que respondem, para apurar irregularidades, uma vez que foram indiciados, na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei n.º 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal. Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

ld: 2468027

ld: 2468982

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de ssoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001041/2021.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 002/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a Empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda. DATA DA ASSINTAURA: 22/03/2023. OBJETO: Formalização de Reinício de obra, prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato acima mencionado, relativo à execução de obras de construção da nova Se-de da Defensoria Pública de Sana Cruz,no Município do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 72 da Lei 13.303/2016 e art. 186, V do RLC/EMOP-RJ. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-170002/003179/2021.

ld: 2468777

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 001/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a Em-Cone Engenharia e Construção Civil Ltda. DATA DA ASSIN-TAURA: 22/03/2023. OBJETO: Formalização do Reinício de obra, prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato acima mencionado, relativo à execução de obras de construção da nova Sede da Defensoria Pública em Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Antônio Jorge Young s/nº, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, com fundamento no art. 72, da Lei 13.303/2016, art. 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, **VALOR**: sem alteração do valor do Contrato. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/003176/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 074/2022. PAR-INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 074/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e a empresa Artheo Serviços Técnicos Eireli. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: Formalização da Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/03/2023 até 16/05/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2022, relativo a execução da "Reforma da Quadra Poliesportiva com Instalação de Copertura Metálica e Construção de Santiários da Quadra Indaquia loquita. bertura Metálica e Construção de Sanitários da Quadra Joaquim Méier", localizada na Rua Joaquim Méier, nº 213, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002454/2022. VALÓR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002454/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO N° 011/2023.
ASSINATURA: em 22 de março de 2023.
VALOR: R\$ 21.298.856,06 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
PARTES: DER-RJ e a empresa FERDAN EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.922.808/0001-66.

16.922.808/0001-66.

OBJETO: "Obras de Implantação de acesso a ponte sobre o Rio Paraíba do Sul (ponte da integração) na RJ-194: Entr. BR-101 (Campos dos Goytacazes) - Entr. RJ-196 (Campo Novo/São Francisco de Itabapoana) - Extensão 2,99 Km", em decorrência da LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública - n° 029/2022.

PRAZO 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-160002/000416/2022.

ld: 2467371

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) com Acréscimo de Valor ao Contrato  $N^\circ$  029/2022 de 23/03/2022.

VALOR: R\$ 2.265.328,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais).

ASSINATURA: em 22 de março de 2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOS-TA E DRENAGEM NO KM 53,3 DA RJ 116, NO MÚNICÍPIO DE CA-

CHOEIRA DE MACACU", em decorrência da Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 017/2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-460003/000893/2023.

ld: 2467834

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Retificação ao Contrato Nº

002/2023 de 19/01/2023.

VALOR: R\$ 4.580.020,54 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil

vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: em 23 de março de 2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFOR-

MAS E INSTALAÇÕES. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, para o complexo de prédio da sede de Niterói", em decorrência da Ata de Registro de Preço do EMOP nº 009/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 (processo

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 PROCESSO Nº SEI-330022/001492/2022.

SEI nº 17-0002/002862/2021).

ld: 2467835

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Prorrogação c/ Acréscimo ao Contrato Nº 119/2014 de 24/11/2014.

VALOR: R\$ 22.168.544,41 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e

oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um cen-

ASSINATURA: em 24 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: "Serviços especializados de Supervisão e controle ambiental, social e das obras de restauração, implantação, pavimentação, melhoramentos em rodovias da região do Médio Paraíba Fluminen-

se.", em decorrência da Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2013.

PRAZO: 159 (cento e cinquenta e nove) dias corridos, a contar de 26/03/2023, transferindo seu término para 31/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-460003/000686/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: REF: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Uni-

OBJETO: (RJ-071) - Obra de Revitalização de Pavimento da Linha Vermelha - A partir do acesso para a Ilha do Governador até a Ro-dovia Presidente Dutra em uma extensão de 13,9 Km. Nos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São João de Meriti no Estado

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 80.749.630,64 (oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e qua-

tos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias) corridos.

DATA DA LICITAÇÃO: 10/05/2023 às 11:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-460003/000038/2023.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas. após agendamento por e-mail. rário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail

ld: 2465904

### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. PARTES: COM-PANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO DO RÍO DE JANEIRO -CEHAB-RJ e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prestação de serviços telefônico fixo comutadoSTFC (fixo fixo e fio - móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência do instrumento convocatório. VALOR: R\$ 99.285,60 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. REGISTRO INTERNO Nº 021/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI-170029/000124/20223, Leis Federais nºs 13303/2016 e 10520/2002, Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3149/80 e Decreto 46188/2017. PROCESSO Nº SEI-49002/000394/2023.

